

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA)**

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Responsável pela formalização da demanda:

Mariely de Almeida Vilhena

1. Identificação da Demanda (Objeto):

O objeto da presente demanda é a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano** incluindo material e mão de obra, Município de Timon – MA.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação se justifica pela necessidade de implementação do sistema de videomonitoramento urbano no município, promovendo maior segurança à população e suporte às ações de fiscalização e prevenção de crimes. A instalação de postes apropriados é fundamental para garantir o posicionamento estratégico e adequado das câmeras, assegurando a eficiência do sistema.

Saliente-se que esta Secretaria não possui nenhuma contratação com esse objeto, considerando a essencialidade do serviço descrito, torna-se necessária a contratação.

3. Dimensionamento do serviço a ser contratado (Quantitativo)

Descrição do Evento	Quantidade Total
Fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano incluindo material e mão de obra, Município de Timon – MA.	45

4. Especificação Técnica Preliminar

A contratação deverá contemplar:

- Fornecimento de postes com altura e resistência compatíveis com a instalação de câmeras de videomonitoramento;
- Instalação dos postes em pontos previamente definidos pelo setor técnico responsável;
- Garantia de estabilidade, resistência a intempéries e durabilidade do material;
- Atendimento às normas técnicas vigentes (ABNT, NR-10, NR-35, entre outras aplicáveis);
- Responsabilidade pela fundação e infraestrutura elétrica necessária à instalação.

12-03
Almeida**5. Indicação da estrutura orçamentária**

Para custeio da presente contratação a Secretaria de Finanças indicará a estrutura orçamentária correspondente que, se for autorizada, será incluída nos autos deste processo.

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/04/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Grau de prioridade

A demanda possui alta prioridade, considerando a importância estratégica dos serviços para o fortalecimento da segurança pública, implementação de programas preventivos e cumprimento de exigências normativas para a captação de recursos destinados à área.

8. Forma de Contratação

A contratação será realizada por meio de processo de Dispensa de Licitação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) ou outra legislação vigente.

8. Vinculação ou dependência

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou


Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

- Contratação das Câmeras de Vídeo Monitoramento (contrato vigente)
- Conectividade (contrato vigente)

Aguardando a conclusão do processo de aquisição e instalação dos postes.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Timon - MA, 29 de janeiro de 2026.



Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Boa tarde

OFÍCIO Nº. 072/2026 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC.

Timon/MA, 30 de janeiro de 2026.

À

Ilma.Sra.: Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de informação sobre Ata de Registro de Preços vigente – Aquisição e instalação de postes de concreto.

Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar a esta Comissão Permanente de Licitação informações acerca da existência de Ata de Registro de Preços vigente que contemple a **aquisição e instalação de postes de concreto**, visando atender às necessidades desta Secretaria.

A presente solicitação tem por finalidade verificar a possibilidade de adesão à eventual Ata existente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, com vistas à otimização dos procedimentos administrativos, bem como à observância dos princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública.

Caso exista Ata vigente com o objeto supracitado, solicita-se, se possível, o envio das seguintes informações:

Número da Ata de Registro de Preços;
Órgão gerenciador;
Empresa(s) registrada(s);
Vigência da Ata;
Itens disponíveis e quantitativos;
Condições para eventual adesão.

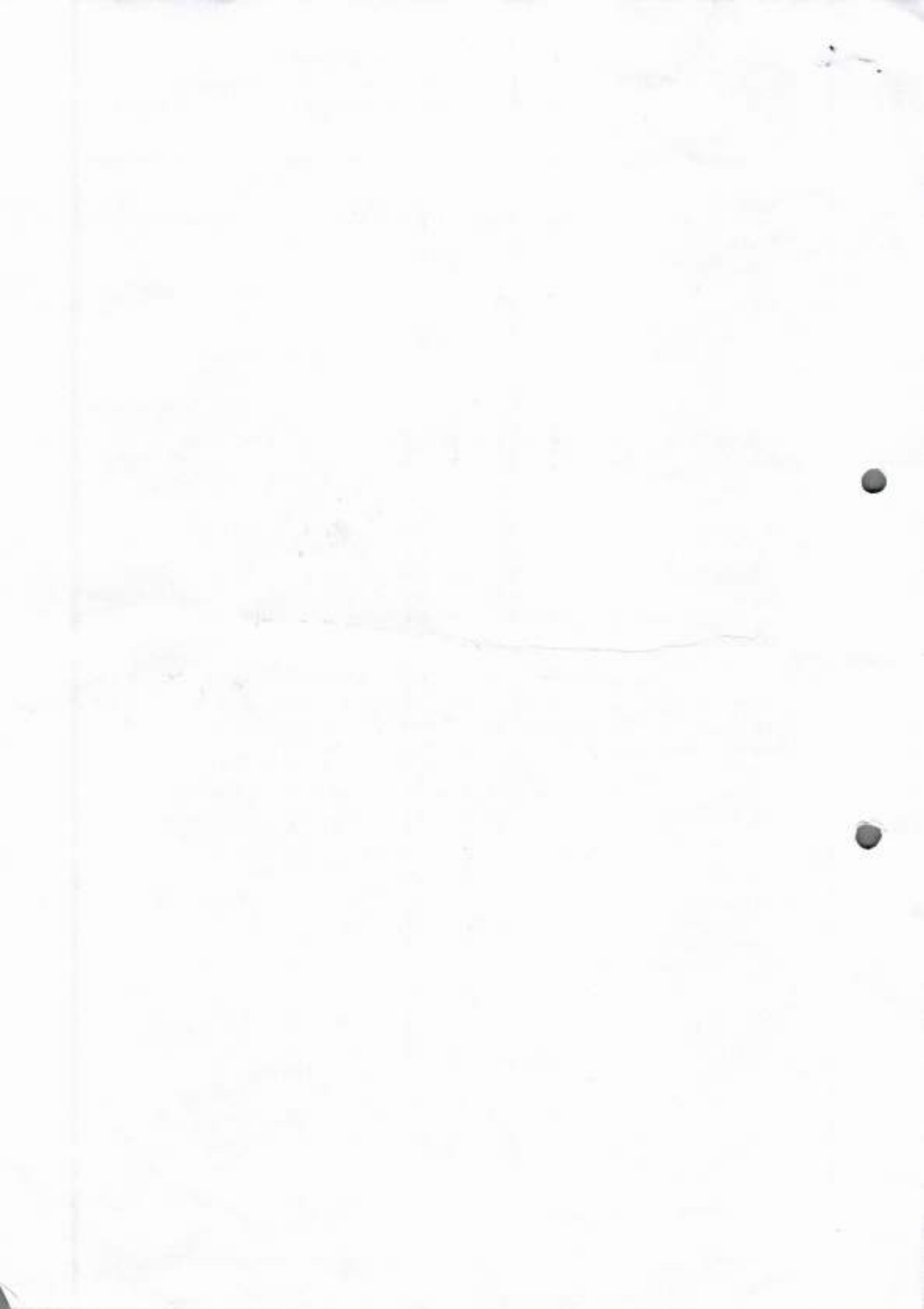
Atenciosamente,

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE:781089853
15

Assinado de forma digital
por MARIELY DE ALMEIDA VILHENA
PONTE:78108985311
Data: 2026.01.30
08:55:47 -05'00'

MARIELY ALMEIDA VILHENA PONTE
Secretária Municipal De Segurança Pública E Cidadania.
Portaria: nº. 026/2025-GP

*Recebido em:
03.02.2026
Anna Luiza*



OFÍCIO Nº 056/2026

Timon - MA, 03 de fevereiro de 2026.

À
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC

Assunto: Informações sobre Ata de Registro de Preços – Aquisição e instalação de poste.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício nº 72/2026-SEMSPC, informamos que o município **não possui Ata de Registro de Preços vigente no que se refere, aquisição e instalação de postes de concreto.**

Esclarecemos que há, atualmente, Ata de Registro de Preços nº 010/2025, oriunda do pregão eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o **fornecimento e instalação de postes de aço**, não contemplando, portanto, postes de concreto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP

Recebido em:
03-02-2026
Anna Luzza

M. de C.

OFÍCIO Nº. 084/2026 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC.

Timon/MA, 10 de fevereiro de 2026.

Ao

Ilmo.Sr. Dalmo Diego Carvalho Morais
Superintendente de Iluminação Municipal Pública

Assunto: Solicitação de apoio técnico para elaboração de documentos visando a contratação de empresa para aquisição e instalação de Postes de Concreto e Equipamentos Elétricos para Camaras de Videomonitoramento Urbano.

Senhor Superintendente,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar o apoio técnico dessa Superintendencia, especialmente por intermédio de sua equipe de engenharia e setores técnicos competentes, para a elaboração dos documentos técnicos necessários à instrução do processo de Dispensa de Licitação, destinada à **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano** incluindo material e mão de obra, Município de Timon – MA.

A presente solicitação justifica-se em razão da necessidade de adequação técnica dos elementos do processo, notadamente quanto às especificações dos postes de concreto, ETP, projetos, memoriais descritivos, termos de referência, planilhas orçamentárias, pareceres técnicos e demais documentos exigidos pela legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a regularidade, eficiência e segurança da futura contratação.

Ressalta-se que a utilização de postes de concreto se mostra tecnicamente mais adequada para o sistema de videomonitoramento urbano, considerando critérios de instalação, durabilidade, estabilidade estrutural, segurança operacional e compatibilidade com a infraestrutura urbana, conforme avaliações preliminares realizadas por esta Administração.

Diante disso, solicitamos, se possível, a designação de profissionais técnicos dessa Secretaria para prestar o referido apoio, contribuindo com a análise, elaboração e validação dos documentos técnicos indispensáveis à correta formalização do processo de Dispensa de Licitação.

Certos de podermos contar com a costumeira colaboração dessa Secretaria, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



MARIELY ALMEIDA VILHENA PONTE
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania.
Portaria: nº. 026/2025-GP

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

OBRA: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE POSTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA

INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Segurança Pública

Responsáveis pelas informações do ETP: Engenheiro Eletricista Jessé Colaço

OBJETO: Contratação de empresa, pessoa jurídica, para execução de instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano, incluindo material e mão de obra, local: município de Timon - MA

1. INTRODUÇÃO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Projeto Básico é o instrumento que contempla o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação. Deve ser elaborado com base nas indicações constantes do Estudo Técnico Preliminar (ETP), assegurando a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento. Além disso, deve possibilitar a avaliação do custo da obra, definir os métodos e o prazo de execução, e fornecer os elementos essenciais de planejamento que garantam a execução eficiente e segura do contrato decorrente do certame licitatório.

O presente Estudo Técnico é feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia, Telecomunicações, para executar a instalação do novo Sistema de videomonitoramento urbano no município de Timon - MA. O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade de realização de licitações sustentáveis, como forma de

implementação de contratos administrativos com obrigações que atendam e respeitem o desenvolvimento sustentável de matéria ambiental, econômico, social e cultural. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 OBJETO

- Presente documento visa analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano no município de Timon/MA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SEMSP).

- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS COMPONENTES**

- Poste circular, reto, de concreto armado centrifugado, Altura: 9 metros, Acabamento: Superfície lisa com aplicação de selante impermeabilizante, dimensões da base de fixação a serem confirmadas por sondagem de solo.
- Eletroduto de PVC rígido de 1", em caso de instalação subterrâneo os condutos devem ser enterrados a pelo menos 60 cm de profundidade.
- Cabo multiplexado de 16mm²
- Cabo de cobre isolado PP CORDPLAST (750V), com proteção UV, 3x2,5 mm², tensão: 220V monofásico, conforme padrão de fornecimento local, Instalação em eletroduto separado do de dados, com aterramento conforme NBR 5410.

2.2 CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas; Cabe à CONTRATADA realizar práticas sustentáveis de manejo dos recursos, a redução dos resíduos e poluições, e materiais eficientemente, empregando equipamentos mais modernos e adequados às normas e preservação ambiental. Caso seja constatado o descumprimento das orientações acima, a empresa a ser contratada

poderá sofrer as sanções previsto em contrato, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A demanda surgiu a partir de necessidades de melhorias e adaptações, na segurança pública, condições de trânsito e habitabilidade do município. A obra também resultará em melhor qualidade de vida e de moradia, além do desenvolvimento da cidade de Timon.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PRAZO

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 330.087,96 e um prazo previsto de 2 (dois) meses para a conclusão dos serviços. O Valor Estimado está compatível com os quantitativos levantados dos projetos de arquitetura e engenharia e os custos do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil conforme aplicabilidade do Decreto Nº 7.983/2013.

5. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Segurança Pública do município de Timon.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação dar-se-á por meio de licitação, do tipo menor preço global na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura e melhorias nas condições de trânsito e habitabilidade do município.
- A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
- A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de

Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.

- Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.
- Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.
- Os atestados de responsabilidade técnica da empresa licitante deverão comprovar a execução dos serviços que tenha como objeto os serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, seja correspondente a pelo menos

10% das quantidades descritas na planilha orçamentária. O domínio da técnica para execução dos itens de maior relevância é fundamental para a boa execução do objeto proposto descritas na planilha orçamentária são eles:

ELETROTECNICO (HORISTA)	H	352
ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352
ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320
MOTORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG	CHP	80
Cabo de alumínio multiplex XLPE 06/1kv 3x1x16+16mm ²	M	1800
Cabo Cordplast (cabo pp) 3 x 2,50 mm ²	M	225
Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento	UN	45
Haste de aterramento, diâmetro 5/8", com 2,40 metros - fornecimento e instalação.	UN	45
Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3	UN	45
Disjuntor termomagnético monopolar 20A, padrão DIN (linha branca), corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 sx1 ou similar.	UN	45
Disjuntor termomagnético monopolar 16A, padrão DIN (europeu - linha branca), curva c, corrente 5KA	UN	45
Conector perfuração 25-95/2 95 mm	UN	270
FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UN	45
Poste circular de concreto 9/300 - fornecimento e assentamento	UN	45
FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM ²	UN	45
ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	90
Curva de 90° de PVC rígido roscável, diâm = 3/4"	UN	180
Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. Af_03/2023	M	270
Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de sobrepor, para 3 disjuntores NEMA ou 4 disjuntores DIN	UN	45
GERENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO	MES	2

- Apresentar os seguintes documentos: Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;

A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;

O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada;

Curva ABC dos serviços.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os serviços solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

8. VISTORIA

Será facultado às empresas interessadas ou seus representantes legais, devidamente identificados, vistoriar os locais de execução dos serviços. Embora não seja obrigatória a visita ao local da obra, é recomendável que a CONTRATADA realize a vistoria antes de apresentar a sua proposta de preços, pois não serão aceitas quaisquer alegações posteriores por desconhecimento das condições existentes.

A vistoria poderá ser realizada por arquiteto e/ou engenheiro civil devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, autorizados pela empresa licitante para esse fim.

As empresas emitirão a DECLARAÇÃO DE VISTORIA, atestando que vistoriou o local de execução de serviços para identificarem as características especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se,

consequentemente, como certo, o prévio e total conhecimento das condições sobre os locais pertinentes à execução dos serviços.

O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação.

9. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Secretaria de Municipal de Segurança Pública - SEMSP é órgão integrante da estrutura da Administração Direta Municipal e tem por finalidade promover soluções multidisciplinares ao desenvolvimento, expansão e manutenção racional da segurança pública do município, contribuindo para melhoria das condições de trafegabilidade local do Município de Timon.

Dentre as principais atribuições da SEMSP, podemos destacar a apresentação de alternativas para a viabilização e melhoria contínua da qualidade de vida da população, buscando o aprimoramento evolutivo dos equipamentos e sistemas relacionados.

Com isso, incube a SEMSP, administrar e desenvolver ações para o atendimento e desenvolvimento na qualidade de vida da população de Timon, principalmente, gerando melhorias nas áreas urbanas que carecem de uma estrutura adequada.

Neste viés esta secretaria optou-se pela instalação de um sistema de videomonitoramento urbano, pela necessidade visando uma melhoria na qualidade de vida no município.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto de forma não parcelada devido à natureza do objeto a ser adquirido, que será fornecido em entrega única.

11. CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual da obra/serviço; indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização; Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA
Questionamentos excessivos na licitação	Baixa	Baixo	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Licitação deserta ou com lote deserto	Baixa	Médio	Definição de exigências técnicas compatíveis com o objeto a ser licitado	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto	- Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo
			permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	fornecedor ou promover nova contratação.

As 15
2026

Falta de Capacidade financeira da empresa para prestar os serviços	Médio	Alto	Habilitação financeira preconizado no art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação e aplicação de sanções
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 56 da Lei 8.666/93.	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Projeto Básico e demonstrou ser viável a contratação demandada, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade, demonstrando assim a viabilidade da contratação pretendida e o atendimento ao Interesse Público que é o cerne finalístico da propositura da demanda. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Timon/MA, 16 de fevereiro de 2026


Lucas de Macedo Sousa
Portaria 1387/2025GP Matrícula: 9211692
Coord. Geral-SIMP

Lucas de Macedo Sousa
Coordenador Geral da SUP/SIMP
Portaria nº 0133/2025-GP

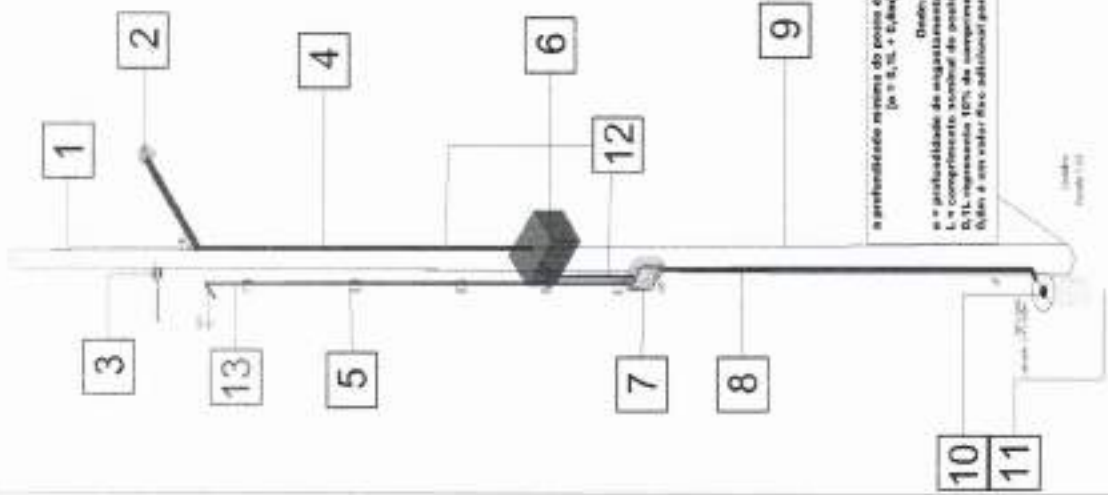
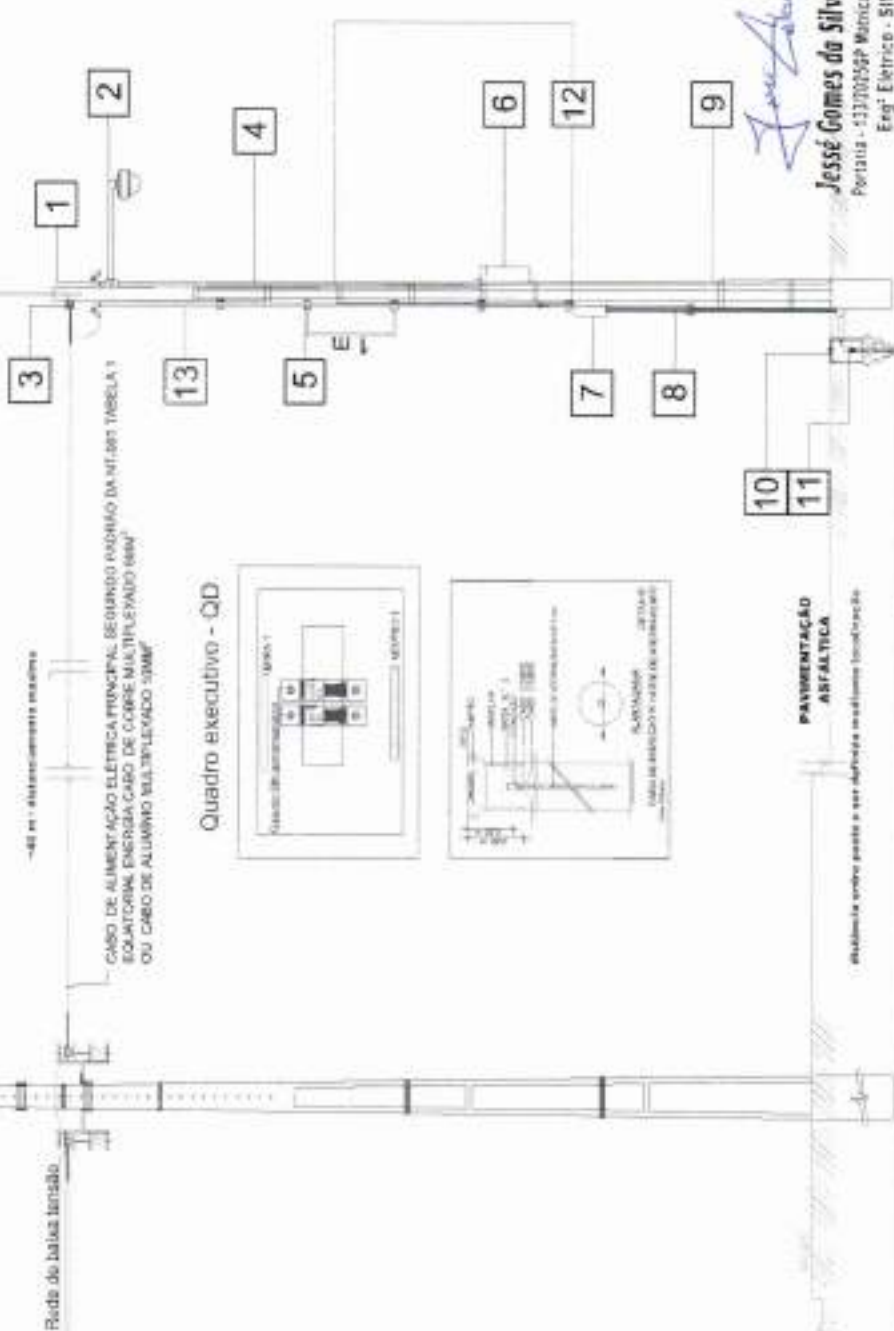
1	Referência Métrica e Eixo
2	Cabeça PVC adaluzada DN 300mm - 30cm de diâmetro
3	Cilindro Sprocket Dado (sem lâmpada instalada)
4	Isolador para ancoragem do cabo com alta performance
5	Eletroduto de PVC rígido DN 32mm - passagens de dados
6	Atração de tensão - 0 cada 1 metro
7	Rack metálico 6U X 375mm
8	Quadro de distribuição e medição
9	Estante PVC rígido DN 32mm - alimentação
10	Caixa de inspeção circular com tampa e diâmetro de 30cm
11	Haste de aterramento 5/8" e 3 metros arço-parafusado de condutor e cabo de 2,5mm ²
12	Cabo PP 3x2,5mm ² de cobre com isolamento de PVC (Distribuição do quadro para as equipamentos)
13	Alimentador principal suspenso padrão de NF 001 Tabela 1 Equatorial Esquerda. Cabo de cobre condutor 4mm ² . Cabo de cobre multiplexado 1mm ² ou cabo de alumínio multiplexado 15mm ²

A distância entre cabos de energia e fibra ótica 800 mm (80 cm) para evitar interferências e garantir segurança Sobre vias públicas. Altura mínima de 5,50 A 5,70 metros para garantir segurança e evitar interferências com veículos de grande porte.

ADVERTÊNCIA
Todos os componentes utilizados devem atender às especificações técnicas detalhadas na NBR. O uso de materiais inadequados pode reduzir a eficiência do sistema e aumentar os riscos.

Apesar profissional devidamente qualificado e capacitado devem realizar a instalação e a manutenção. A falta de expertise pode resultar em falhas críticas no sistema.

POSTE DE CONCRETO CIRCULAR ESPECIFICAÇÕES DE TAMANHO E ESFORÇO: 9/200, 9/300.



SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA

DEPARTAMENTO: DIMP

PROJETO DE POSTO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TI - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

QUANTIDADE DE UNIDADES: 01/01

TIPO DE SERVIÇO: TUBON - VI

LOCAL DE INSTALAÇÃO: BARRIO PARA A ILUMINAÇÃO

PROJETO: TUBON - VI

PROJETADEOR: JESSE GOMES DA SILVA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: JESSE GOMES DA SILVA

Jesse Gomes da Silva
Jesse Gomes da Silva Colaco
 Portaria - 33370256P Município - 5220655
 Eng. Elétrico - SIMP

Fls 16 de 20

OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO MUNICIPIO DE TIMON-MA

B.D.I.

ENCARGOS SOCIAIS

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

26,00%

ORÇAMENTO SINTETICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	Peso (%)
1			ADMINISTRATIVO E TECNICO		1		88.200,20	88.200,20	26,72%
1.1	88286	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	49,96	62,45	21.982,40	6,66%
1.2	90786	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	22,81	28,51	10.036,40	3,04%
1.3	88284	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320	27,74	34,68	45.771,00	13,87%
1.4	88284	SINAPI	MOTORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	23,66	29,58	10.410,40	3,15%
2			EQUIPAMENTO E VEICULO		1		26.543,00	26.543,00	8,04%
2.1	93402	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOM	CHP	80	265,43	331,79	26.543,00	8,04%
3			FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		1		175.151,81	175.151,81	53,06%
3.1	18853	ISINAPI-CE	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM2	m	1800	8,03	10,04	18.067,50	5,47%
3.2	C4558	SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2.50 mm²	m	225	10,31	12,89	2.899,69	0,88%
3.3	681	ORSE	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 0 2 (10/2021)	UN	45	6,20	7,75	348,75	0,11%
3.4	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micro $\phi=5/8"$ x 2,40 m	UN	45	42,02	52,53	2.363,63	0,72%
3.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO: CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÁMETRO INTERNO = 0,3 M. AF. 12/2020	UN	45	51,23	64,04	2.881,69	0,87%
3.6	4191	ORSE	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	45	20,57	25,71	1.157,06	0,35%
3.7	93654	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	45	11,36	14,20	639,00	0,19%
3.8	101550	SINAPI	Conector perfurante para rede aérea, tensão de aplicação: 0,6/1kV, grau de proteção: IP-65, principal: 6mm² - 185mm² e derivação: 1,5mm² - 6mm²	UN	270	10,50	13,13	3.543,75	1,07%
3.9	4015	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	UN	45	12,60	15,75	708,75	0,21%
3.10	8371	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	45	2231,72	2.789,65	125.634,25	36,03%
3.11	3336	ORSE	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	UN	135	4,10	5,13	691,89	0,21%
3.12	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	90	52,17	65,21	5.869,13	1,78%
3.13	1256	ORSE	CURVA DE 60° DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 3/4"	UN	180	16,06	20,06	3.613,50	1,09%

13 2 082

OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO MUNICIPIO DE TIMON-MA

	B.D.I.	
	25,00%	

Desonereio: embutido nos preços unitário dos insumos da mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTETICO

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL	Peso (%)
1			ADMINISTRATIVO E TECNICO		1		88.200,20	88.200,20	26,72%
3.14	91883	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF-03/2023	M	270	11,27	14,09	3.803,63	1,15%
3.15	39799	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	45	53,86	67,33	3.029,63	0,92%
4			GERENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS/MÊS)		1		40.192,95	40.192,95	12,18%
4.1	COMP-0177	Próprio	Gerenciamento do funcionamento obra	UN	1	32.154,36	40.192,95	40.192,95	0,92 %

Total sem BDI 255.831,32
 Total do BDI 330.087,96
 Total Geral 330.087,96

Jesse Gomes da Silva Colação
 Eng. Eletrônico - SIMP/Timon - MA
 CREA: 19214536/05
Jesse Gomes da Silva Colação
 Portaria - 113202567 Matrícula: 922856
 Eng. Eletrica - SIMP






13/19
16/05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JESSE GOMES DA SILVA COLAÇO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

RNP: 1921453605

Registro: 135183MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: TIMON

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.115.307/0001-14

Nº: 586

CEP: 65630160

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: TIMON

Data de início: 04/03/2026

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE TIMON

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: 586

CEP: 65630160

Previsão de término: 30/06/2026

Coordenadas Geográficas: -5,998553, -42,824638

Código Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.115.307/0001-14

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

82 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

Quantidade

1,00

Unidade

un

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

1,00

un

Após conclusão das atividades técnicas, o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEOMONITORAMENTO EM VIA PÚBLICA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as normas de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 6296/2004 e 9451/2003.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiro as informações acima

JESSE GOMES DA SILVA COLAÇO - CPF: 111.886.543-77

Local

data

de

MUNICIPIO DE TIMON - CNPJ: 06.115.307/0001-14

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados à instalação de câmeras de videomonitoramento urbano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo, por meio de Dispensa de Licitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender à demanda da administração pública municipal quanto à implementação do sistema de videomonitoramento urbano, contribuindo para o fortalecimento das ações de segurança pública no Município de Timon – MA.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Fornecedor e instalação de postes circulares de concreto 9/300 – Fornecedor e Assentamento;
- Infraestrutura elétrica incluindo instalação de cabos de energia 750V (mín. 3x2,5mm²), com aterramento conforme NBR 5410;
- Instalação de equipamentos de proteção como disjuntores, conectores e barra de aterramento.
- Fornecedor e instalação Eletroduto de PVC rígido de 1", em caso de instalação subterrâneo os condutos devem ser enterrados a pelo menos 60 cm de profundidade.
- Fornecedor e instalação Cabo multiplexado de 16mm²

Configuração elétrica para funcionamento pleno do sistema.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

4.1 Município de Timon – Maranhão, em pontos definidos no Projeto Básico incluso no processo referente ao videomonitoramento.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 Prazo estimado para execução: **2 (dois) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

6. VIGÊNCIA

6.1 O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

7. VALOR ESTIMADO

7.1 O valor estimado da contratação é de **RS 330.087,96 (trezentos e trinta mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilhas orçamentárias baseadas nos custos do SINAPI (Decreto nº 7.983/2013).

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 A empresa deverá:

- Estar registrada no CREA e apresentar Certidão de Registro;
- Apresentar Atestados de Capacidade Técnica e Certidão de Acervo Técnico (CAT), relacionados à execução de serviços similares;
- Dispor de equipe técnica qualificada pertencente ao quadro da empresa;
- Apresentar documentação completa: planilhas orçamentárias analíticas, BDI, cronograma físico-financeiro, curva ABC dos serviços.

9. SUSTENTABILIDADE

9.1 A contratada deverá adotar práticas sustentáveis, como:

- Redução de resíduos;
- Manejo consciente de recursos;
- Utilização de equipamentos compatíveis com normas ambientais.

10. CONDIÇÕES DE VISTORIA

10.1 Fica facultado às empresas a realização de vistoria técnica nos locais de execução dos serviços, sendo recomendada sua realização. A vistoria deve ser registrada mediante declaração assinada por responsável técnico habilitado (CREA ou CAU).

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 Este Termo de Referência fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

12. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

12.1. A contratação deverá contemplar:

- **Fornecimento de postes de concreto** com altura e resistência compatíveis com a instalação de câmeras de videomonitoramento, informações contantes no projeto;
- **Instalação dos postes** nos locais previamente definidos pelo setor técnico da administração;

- **Fundação** adequada para garantir a fixação segura, conforme especificações de engenharia e normas técnicas;
- **Infraestrutura elétrica básica**, incluindo eletrodutos, caixas de passagem e cabeamento necessário até o ponto de energia;
- **Materiais com resistência a intempéries**, anticorrosivos e com garantia mínima de 5 (cinco) anos;
- **Adequação às normas técnicas vigentes**, incluindo:
 - ABNT NBR 6123 (Ações do Vento em Estruturas),
 - ABNT NBR 5410 (Instalações Elétricas de Baixa Tensão),
 - NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade),
 - NR-35 (Trabalho em Altura), entre outras aplicáveis.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

13.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

14. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os requisitos abaixo elencados estão alinhados com as práticas de sustentabilidade. Este alinhamento é fundamental para garantir a conformidade com leis e regulamentações específicas assim como aderência a padrões mínimos de qualidade e eficiência, estabelecendo um compromisso com o desenvolvimento sustentável e o uso responsável dos recursos.

14.2 Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

14.2.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. A contratada deverá fornecer diretamente os serviços acordados, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

14.2.2 Os profissionais designados para a execução dos serviços deverão possuir qualificação técnica compatível com as atividades, comprovada por meio de certificados e declarações profissionais pertinentes.

14.2.3. Requisitos de Segurança e Privacidade: Atendimento da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGDP):

14.2.4. A solução deverá estar alinhada, na medida do possível, com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). Em especial, aos princípios de segurança (Art. 6º, inciso VII) e prevenção (Art. 6º, inciso VIII).

14.2. Da Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Não se aplica

14.3. Da vedação de contratação de marca ou produto:

Não se aplica.

14.4 Da exigência de amostra:

Não se aplica.

14.5. Da exigência de carta de solidariedade:

Não haverá exigência de carta de solidariedade.

No 23
2020**14.6. Da Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

14.7. Da Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 15.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 15.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 15.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 15.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 15.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 15.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). a. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 15.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

Fiscalização

- 16.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do

contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do Contrato

16.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.4. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.5. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.6. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal e relatório de execução dos serviços, nos prazos estabelecidos pela administração pública municipal.

18. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

Exigências de habilitação

1.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU) (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5726942009162:::P3_TIPO_RELACAO:INI_DONEO)

d) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

1.5. Para o fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar

que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

1.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

*Alto 26
Cavaco*

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 1.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 1.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 1.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 1.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 1.22. A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
- 1.23. A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- 1.24. Comprovação da capacidade técnico-profissional – apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 1.25. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para

entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

1.26. Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /serviços.

1.27. Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e Certificado de Acervo Técnico (CAT) deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

1.28. Os atestados de responsabilidade técnica da empresa licitante deverão comprovar a execução dos serviços que tenha como objeto os serviços semelhantes ao objeto desta contratação. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, seja correspondente a pelo menos 10% das quantidades descritas na planilha orçamentária. O domínio da técnica para execução dos itens de maior relevância é fundamental para a boa execução do objeto proposto.

1.29. Apresentar os seguintes documentos: Planilha sintética de preços unitários, quantitativos e preços totais dos itens devidamente especificados os insumos com as suas respectivas marcas, ou em uma lista das mesmas em anexo à planilha e planilha de composição analítica de preços unitários;

1.30. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual e apresentação dos encargos sociais;

1.31. O cronograma físico-financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada;

1.32. Curva ABC dos serviços.

1.33. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

OUTRAS DECLARAÇÕES

1.34. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (inciso XXXIII do art. 7º da CRFB);

1.35. Declaração de inexistência de impedimento à contratação com o poder público – Art. 67, III – Lei 14.133/2021;

1.36. Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos (Lei nº 14.133/21, art. 63, § 1º);

1.37. Declaração de reserva de cargos (Lei nº 14.133/21, art. 63, inciso IV c/c art. 92, XVII);

1.38. Declaração de não emprego de trabalho desumano ou degradante (CF 88, art. 1º, III e IV c/c art. 5º, III);

19. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Em caso de inexecução do objeto do CONTRATO, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução ou inadimplência contratual, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às penalidades previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com o Município e multa, de acordo com a gravidade da infração:

a) Multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso do não cumprimento do objeto contratado;

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor da parte do serviço não executado;

c) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo).

19.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto executado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

19.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Será efetuada a Retenção de pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências do CONTRATADO, junto ao CONTRATANTE. Durante esse período não incidirá atualização monetária.

19.5. O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

19.6. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, 8. A rescisão deste contrato pode ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso VIII;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

19.7. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

19.8. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. Os débitos da Contratada para com o Contratante, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos

específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

20.2 A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 021304

PROJETO ATIVIDADE: 2063

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A empresa contratada deverá cumprir todas as normas e exigências legais aplicáveis.

21.2. A Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania será responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas.

21.3. Este Termo de Referência está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar e visa garantir o atendimento ao interesse público e à legalidade, eficiência e eficácia da contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Timon – MA, 16 de fevereiro de 2026.



Lucas de Macedo Sousa
Portaria - 133/2025GP Matrícula: 9221952
Coord. Geral-SIMP

Lucas de Macedo Sousa
Coordenador Geral da Sup./SIMP
Port.nº133/2025-GP



Jesse Gomes da Silva Colaço
Portaria - 133/2025GP Matrícula: 9220685
Engº Elétrico - SIMP

Jesse Gomes da Silva Colaço
Eng. Elétrico de Iluminação Municipal Pública
CREA: 1921453605

Caixa de entrada 8

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Arquivo

Solicitação de orçamento

Mensagem 36 de 227

De: segurancapublica@semssp.timon.ma.gov.br

Para: tecnicojean@gmail.com

Data: 2026-02-23 09:40

Bom dia!

Estamos encaminhando anexos contendo solicitação de orçamento referente a aquisição e instalação de postes.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

1.1 ORÇAMENTO... (~113 KB)

PROJ-POSTE-CF... (~1.2 MB)

Ofício 127 - Soli... (~810 KB)

fb 33
caio



Voltar Criar e-mail Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Caixa de entrada	11
Rascunhos	
Enviados	1
Spam	
Lixeira	
Arquivo	

Solicitação de orçamento

Mensagem 35 de 227



De segurancapublica@semispc.timon.ma.gov.br

Para seleltt@gmail.com

Data: 2026-02-23 09:41

Bom dia!

Estamos encaminhando anexos contendo solicitação de orçamento referente a aquisição e instalação de postes.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Ofício 128 - Soli... (~811 KB)

1.1 ORÇAMENTO... (~113 KB)

PROJ-POSTE-CF... (~1.2 MB)

Pis-32
C. D.Assunto **Solicitação de orçamento**

De <segurancapublica@semspc.timon.ma.gov.br>

Para <expert_engenhariasolucoes@outlook.com>

Data: 2026-02-23 09:43

roundcube 

-
- Ofício 129 - Solicitação de Cotação para aquisição e instalação de postes - Expert Engenharia assinado.pdf (~810 KB)
 - 1.1 ORÇAMENTO SINTÉTICO .pdf (~113 KB)
 - PROJ-POSTE-CFTV-REV01.pdf (~1.2 MB)
-

Bom dia!

Estamos encaminhando anexos contendo solicitação de orçamento referente a aquisição e instalação de postes.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania



Assunto **Re: Solicitação de orçamento**
De <seguranca publica@semspc.timon.ma.gov.br>
Para Expert Engenharia <expert_engenhariasolucoes@outlook.com>
Data 2026-02-26 10:54

Em 2026-02-24 15:18, Expert Engenharia escreveu:

Assunto: Proposta Orçamentária - Ofício nº. 127/2026 - Execução de Instalação de Postes e Equipamentos de Videomonitoramento

Prezada Sra. Mariely Almeida Vilhena Ponte, Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Timon-MA.

Em atenção ao Ofício nº. 127/2026, enviado em 23 de fevereiro de 2026, a Expert Soluções em Energia LTDA submete para vossa análise a proposta orçamentária referente à execução de instalação de 45 (quarenta e cinco) postes e respectivos equipamentos elétricos para o sistema de videomonitoramento urbano do município.

Conforme detalhado no Orçamento Sintético anexo:

- Valor Total Global: R\$ 129.810,39 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos).
- B.D.I. Aplicado: 25,00%.
- Prazo de Execução: 02 (dois) meses, conforme solicitado no termo de referência.
- Escopo: Fornecimento e instalação de materiais elétricos (cabos, hastes, disjuntores) e postes de concreto 9/300.

A proposta contempla todos os custos com mão de obra (encargos sociais inclusos), equipamentos (guindauto hidráulico), insumos, seguros e demais encargos necessários para a plena execução do serviço.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais.

Atenciosamente,

Expert Soluções em Energia
(86) 99429-9948
(86) 99941-0813

De: seguranca publica@semspc.timon.ma.gov.br
<seguranca publica@semspc.timon.ma.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026 09:43
Para: expert_engenhariasolucoes@outlook.com
<expert_engenhariasolucoes@outlook.com>
Assunto: Solicitação de orçamento

Bom dia!

Estamos encaminhando anexos contendo solicitação de orçamento referente a aquisição e instalação de postes.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

RECEBIDO

OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO MUNICIPIO DE TIMON-MA	B.D.I.	ENCARGOS SOCIAIS
	25,00%	Desonerado: embutido nos preços unitários dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

ORÇAMENTO SINTETICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1	ADMINISTRATIVO E TECNICO		1		R\$ 30.680,10	R\$ 30.680,10
1.2	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R\$ 16,95	R\$ 21,19	R\$ 7.458,00
1.4	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R\$ 12,58	R\$ 15,73	R\$ 5.535,20
1.7	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320	R\$ 8,53	R\$ 10,66	R\$ 14.074,50
1.8	MOTORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R\$ 8,21	R\$ 10,26	R\$ 3.612,40
2	EQUIPAMENTO E VEICULO		1		R\$ 12.258,00	R\$ 12.258,00
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MDM	CHP	80	R\$ 122,58	R\$ 153,23	R\$ 12.258,00
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		1		R\$ 82.083,94	R\$ 82.083,94
3.1	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM2	m	1800	R\$ 6,75	R\$ 8,44	R\$ 15.187,50
3.2	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm ²	m	225	R\$ 7,30	R\$ 9,13	R\$ 2.053,13
3.3	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO - REV 0 2 (10/2021)	UN	45	R\$ 5,62	R\$ 7,03	R\$ 318,13
3.4	Haste cobreada copperweld p/ aterramento 254 micro d= 5/8" x 2,40 m	UN	45	R\$ 35,92	R\$ 44,90	R\$ 2.020,50
3.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	45	R\$ 56,43	R\$ 70,54	R\$ 3.174,19
3.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	45	R\$ 24,46	R\$ 30,58	R\$ 1.375,88
3.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	45	R\$ 30,73	R\$ 38,41	R\$ 1.728,56
3.8	Conector perfurante para rede aérea, tensão de aplicação: 0,6/1kV, grau de proteção: IP-65, principal: 8mm ² - 185mm ² e derivação: 1,5mm ² - 6mm ²	UN	270	R\$ 7,90	R\$ 9,88	R\$ 2.666,25
3.9	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	UN	45	R\$ 22,75	R\$ 28,44	R\$ 1.279,89
3.10	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	45	R\$ 793,07	R\$ 991,34	R\$ 44.610,19
3.11	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM2	UN	135	R\$ 4,85	R\$ 6,06	R\$ 818,44
3.12	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	90	R\$ 6,79	R\$ 8,49	R\$ 763,88
3.13	CURVA DE 90° DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 3/4"	UN	180	R\$ 2,71	R\$ 3,39	R\$ 609,75



EXPERT

Soluções em Energia

fls. 25
[Handwritten signature]

3,14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	270	R\$ 11,21	R\$ 14,01	R\$ 3.783,38
3,15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	45	R\$ 30,16	R\$ 37,70	R\$ 1.696,50
4	GERENCIAMENTO DE OBRA		1		R\$ 5,00	R\$ 4.788,35
4,1	Gerenciamento do funcionamento obra	UN	1	R\$ 3.830,68	R\$ 4.788,35	R\$ 4.788,35
Total sem BDI						R\$ 103.848,31
Total do BDI						R\$ 25.962,08
Total Geral						R\$ 129.810,39

Helio Antônio de Almeida

HELIO ANTONIO DE ALMEIDA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA-PE 19046286-0



Assunto **Re: Solicitação de orçamento**
De <segurancapublica@semspc.timon.ma.gov.br>
Para Técnico Lejan <tecnicolejan@gmail.com>
Data 2026-02-26 10:55



Em 2026-02-24 14:51, Técnico Lejan escreveu:

Assunto: Proposta Orçamentária - Ofício nº. 127/2026 - Execução de Instalação de Postes e Equipamentos de Videomonitoramento

Prezada Sra. Mariely Almeida Vilhena Ponte, Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Timon/MA,

Em atenção ao Ofício nº. 127/2026, enviado em 23 de fevereiro de 2026, a Lejan Industria de Transformadores LTDA submete para vossa análise a proposta orçamentária referente à execução de instalação de 45 (quarenta e cinco) postes e respectivos equipamentos elétricos para o sistema de videomonitoramento urbano do município.

Conforme detalhado no Orçamento Sintético anexo:

*

Valor Total Global: R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais).

*

B.D.I. Aplicado: 25,00%.

*

Prazo de Execução: 02 (dois) meses, conforme solicitado no termo de referência.

*

Escopo: Fornecimento e instalação de materiais elétricos (cabos, hastes, disjuntores) e postes de concreto 9/300.

A proposta contempla todos os custos com mão de obra (encargos sociais inclusos), equipamentos (guindauto hidráulico), insumos, seguros e demais encargos necessários para a plena execução do serviço.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais.

Atenciosamente,

Em seg., 23 de fev. de 2026 às 09:40,
<segurancapublica@semspc.timon.ma.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Estamos encaminhando anexos contendo solicitação de orçamento referente a aquisição e instalação de postes.

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

--

RECEBIDO

OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE TIMONAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT COM ICI	ENCARGOS SOCIAIS	
						B.D.I.	Despesas: atribuído aos preços unitários das instalações de mão de obra de acordo com as bases.
1	ADMINISTRATIVO E TÉCNICO						
1.2	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	302	16,82	21,03	R\$	6348,60
1.4	ALMOOFEITO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	302	12,40	15,00	R\$	4512,00
1.7	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320	6,47	10,29	R\$	13575,60
1.8	MOTOREISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	392	6,74	10,16	R\$	3584,00
2	EQUIPAMENTOS E VEÍCULO						
2.1	GERENCIAMENTO DE OBRAS		1			R\$	12.100,00
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	CHP	80	121,00	162,09	R\$	12.967,20
3.1	CABO DE ALUMÍNIO MULTIFLEX ALTA DENSIDADE 3X1X16-90MM2	m	3000	6,10	8,28	R\$	15.270,00
3.2	CABO CONDUPLAST (CABO PV) 3 x 2,00 mm²	m	225	7,20	9,12	R\$	2.052,00
3.3	CONECTOR PARA MASTES DE ATERRAMENTO 50* - FORNECIMENTO E ASSEMBLAMENTO - REV 2 (1/2021)	UN	40	5,62	7,10	R\$	284,00
3.4	Mais (sobrecarga) de alumínio 254 mm x 300 x 2,00 m	UN	45	35,63	44,54	R\$	2.004,30
3.5	GRUA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTIMO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 12/2000	UN	45	36,43	45,34	R\$	2.040,15
3.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN	UN	45	34,46	43,37	R\$	1.950,15
3.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN	UN	45	35,73	44,64	R\$	1.998,15
3.8	DISJUNTOR PERIFÉRICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN	UN	210	7,80	9,88	R\$	2.074,80
3.9	Fio isolado alta tensão 0,6/1kV, grau de proteção IP-65, principal 6mm² - 15mm² e derivação 15mm² - 6mm²	UN	45	22,73	28,44	R\$	1.275,75
3.10	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10 9000 - FORNECIMENTO E ASSEMBLAMENTO	UN	45	390,35	492,97	R\$	22.183,15
3.11	FORNECIMENTO DE ALÇA PRE-FORMADA PARA CABO MULTIFLEX 16 9000	UN	135	6,85	8,86	R\$	1.196,10
3.12	ARMADURA SECUNDÁRIA COM 1 ESTREBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 07/2020	UN	30	5,70	7,29	R\$	218,70
3.13	CURVA DE 90° DE PVC RÍGIDO RISCÁVEL, DIÂM = 34"	UN	180	2,71	3,39	R\$	609,90
3.14	ELETROTUBO RÍGIDO RISCÁVEL, PVC, DN 25 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 09/2021	M	270	11,32	14,40	R\$	3.888,00
3.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC DE SOBRESOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	45	30,10	37,70	R\$	1.696,50
4	GERENCIAMENTO DE OBRAS		1			R\$	4.746,78
4.1	Gerenciamento de Encargos Sociais	UN	1	3.708,82	4.746,78	R\$	4.746,78
Total sem ICI						R\$	103.120,00
Total com ICI						R\$	25.286,00
Total Geral						R\$	128.406,00

Rs. 37
Rui

EMPRESA DE ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.379.944-63
RG: 673.895.242-8

Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Mover Imprimir Arquivo Marcar Mais

Re: Solicitação de orçamento

Mensagem 24 de 308

De: **Antonio Uchôa de Oliveira** 
Para: **seguranca publica@sem spc.timon.ma.gov.br** 
Data: **2026-02-26 11:13**

À Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC.

ORÇAMENTO TL... (~164 KB)

Prezados Senhores:

Segue em anexo nossa proposta para execução dos serviços objeto de vossa carta consulta de nº 128/2026

Atenciosamente
Antonio Uchôa de Oliveira
Diretor da SETEL

Em seg., 23 de fev. de 2026 às 09:42,
<seguranca publica@sem spc.timon.ma.gov.br> escreveu:
Bom dia!

Estamos encaminhando anexos contendo solicitação de orçamento referente a aquisição e instalação de postes,

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

--
Favor, acusar recebimento.

Setel - Trabalho Temporário Ltda
Projetos e Serviços de Engenharia
Av Barão de Castelo Branco, 1212B - Cristo Rei - Teresina-PI
Tel (FAX): (86) 3228.3000

OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DE TIMON-MA
ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR UNIT COM BDI	TOTAL
1	ADMINISTRATIVO E TÉCNICO		1		R\$ 36.927,86	R\$ 36.927,86
1.2	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R\$ 17,09	R\$ 21,26	R\$ 7.510,60
1.4	ALMOZARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R\$ 12,89	R\$ 15,85	R\$ 5.579,20
1.7	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320	R\$ 8,69	R\$ 10,79	R\$ 14.190,00
1.8	MOTORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R\$ 8,27	R\$ 10,34	R\$ 3.638,80
2	EQUIPAMENTO E VEÍCULO		1		R\$ 12.387,88	R\$ 12.387,88
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3000 KG, MOM	CHP	80	R\$ 123,57	R\$ 154,48	R\$ 12.357,80
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		1		R\$ 82.662,18	R\$ 82.662,18
3.1	CABO DE ALUMÍNIO MULTIFLEX 3L PE 36/1KV 3X1X16-6/1MM2	m	5820	R\$ 6,80	R\$ 8,50	R\$ 55.300,00
3.2	CABO COPOLÁSTER (CABO TP) 3 x 2,50 mm²	m	225	R\$ 7,30	R\$ 8,13	R\$ 2.063,13
3.3	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSEMENTAMENTO - REF: 97 (10/2007)	UN	45	R\$ 3,62	R\$ 7,03	R\$ 3.181,15
3.4	Haste cobreada copreada p/ aterramento 254 mm x 5/8" x 2,45 m	UN	45	R\$ 36,20	R\$ 45,25	R\$ 3.036,25
3.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 3,3 M. AF. 12/2020	UN	45	R\$ 37,34	R\$ 71,08	R\$ 3.221,30
3.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (CURTO-CIRCUITO - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 3KA	UN	45	R\$ 24,40	R\$ 30,58	R\$ 1.375,80
3.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (CURTO-CIRCUITO - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 3KA	UN	45	R\$ 30,73	R\$ 38,41	R\$ 1.728,15
3.8	Conector perfurado para cabe aérea, tamanho de aplicação: 0,67KV, grau de proteção IP-65, principal 10mm² - 10mm² e aterramento 1,5mm² - 8mm²	UN	270	R\$ 7,90	R\$ 9,88	R\$ 2.665,25
3.9	Fio isolante 3x4 18 (6x3 + 18) - Fomecimento	UN	45	R\$ 22,75	R\$ 28,44	R\$ 1.279,80
3.10	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/100 - FORNECIMENTO E ASSEMENTAMENTO	UN	45	R\$ 706,02	R\$ 909,23	R\$ 44.978,83
3.11	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIFLEX 36 MM2	UN	135	R\$ 4,85	R\$ 6,00	R\$ 819,45
3.12	ARMADURA SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_07/2022	UN	90	R\$ 0,76	R\$ 1,49	R\$ 133,80
3.13	CURVA DE 90° DE PVC RÍGIDO HIGIENIZÁVEL, DIAM = 3/4"	UN	180	R\$ 2,71	R\$ 3,39	R\$ 609,75
3.14	ELETRODUTO RÍGIDO HIGIENIZÁVEL PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2023	M	270	R\$ 13,30	R\$ 14,13	R\$ 3.813,75
3.15	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	45	R\$ 38,18	R\$ 47,70	R\$ 1.696,50
4	BENEFICIAMENTO DE OBRA		1		R\$ 5,00	R\$ 4.826,81
4.1	Beneficiamento de funcionamento obra	UN	1	R\$ 3.981,45	R\$ 4.926,81	R\$ 4.926,81
Total sem ICS						R\$ 164.919,86
Total do BDI						R\$ 28.154,72
Total Geral						R\$ 193.074,58

Teresina, 26 de fevereiro de 2020

SETEL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA

Antônio Ubirajara de Oliveira
Diretor Presidente

Pls 39
aula

MAPA COMPARATIVO**Dispensa de Licitação nº 01/2026****Processo Administrativo nº 530/26**

O presente mapa comparativo tem por finalidade expor os fundamentos técnicos e econômicos que embasam a vantajosidade da Dispensa de Licitação o do Município de Timon/MA, originada da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento e implantação de postes e instalação de equipamentos elétricos para sistema de videomonitoramento urbano.

Segue abaixo espaço reservado para inserção da tabela de cotações de preços:

Valor Unit 01: EXPERT ENGENHARIA, CNPJ: 48.596.961/0001-37

Valor Unit 02: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ: 03.143.714/0002-28

Valor Unit 03: SETEL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.731.045/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T.	VALOR UNIT 1	VALOR UNIT 2	VALOR UNIT 3
1	ADMINISTRATIVO E TECNICO		1	R\$ 30.680,10	R\$ 30.449,10	R\$ 30.927,60
1.1	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R\$ 7.458,00	R\$ 7.400,80	R\$ 7.519,60
2	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R\$ 5.535,20	R\$ 5.491,20	R\$ 5.579,20
1.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320	R\$ 14.074,50	R\$ 13.975,50	R\$ 14.190,00
1.4	MOTORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	R\$ 3.612,40	R\$ 3.581,60	R\$ 3.638,80

2	EQUIPAMENTO E VEICULO		1	R\$ 12.258,00	R\$ 12.160,00	R\$ 12.357,00
2.1	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO.	CHP	80	R\$ 12.258,00	R\$ 12.160,00	R\$ 12.357,00
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		1	R\$ 82.083,94	R\$ 81.541,13	R\$ 82.662,19
3.1	CABO DE ALUMÍNIO 0,6/1KV MULTIPLEXADOS 3X1X16 +16MM ²	M	1800	R\$ 15.187,50	R\$ 15.075,00	R\$ 15.300,00
3.2	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 X 2,5 MM2, 450/750 V	M	225	R\$ 2.053,13	R\$ 2.053,13	R\$ 2.053,13
3.3	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	45	R\$ 316,13	R\$ 316,13	R\$ 316,13

R\$ 42
6000

Superintendência de Iluminação Municipal Pública

3.4	HASTE COBREADA COPPERWELD P/ ATERRAMENTO 254 MICRO D= 5/8" X 2,40 M	UN	45	R\$ 2.020,50	R\$ 2.004,19	R\$ 2.036,25
3.5	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M	UN	45	R\$ 3.174,19	R\$ 3.174,19	R\$ 3.225,38
3.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETIC O MONOPOLAR 20 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	45	R\$ 1.375,88	R\$ 1.375,88	R\$ 1.375,88
3.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETIC O MONOPOLAR 16 A, PADRÃO DIN (EUROPEU - LINHA BRANCA), CURVA C, CORRENTE 5KA	UN	45	R\$ 1.728,56	R\$ 1.728,56	R\$ 1.728,56
3.8	CONECTOR PERFURANTE PARA REDE AÉREA, TENSÃO DE APLICAÇÃO: 0,6/1KV, GRAU DE PROTEÇÃO: IP-65, PRINCIPAL: 6MM ² - 185MM ² E	UN	270	R\$ 2.666,25	R\$ 2.666,25	R\$ 2.666,25

R\$ 43
Banco

	DERIVAÇÃO: 1,5MM ² - 6MM ²					
3.9	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M - FORNECIMENTO	UN	45	R\$ 1.279,69	R\$ 1.279,69	R\$ 1.279,69
3.10	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/300 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	45	R\$ 44.610,19	R\$ 44.226,56	R\$ 44.978,63
3.11	FORNECIMENTO DE ALÇA PREFORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16 MM ²	UN	135	R\$ 818,44	R\$ 818,44	R\$ 818,44
3.12	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	90	R\$ 763,88	R\$ 763,88	R\$ 763,88
3.13	CURVA DE 90° DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DIÂM = 3/4"	UN	180	R\$ 609,75	R\$ 609,75	R\$ 609,75
3.14	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	270	R\$ 3.783,38	R\$ 3.753,00	R\$ 3.813,75

*Ab 44
6/20*

	INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					
3.15.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	45	R\$ 1.696,50	R\$ 1.696,50	R\$ 1.696,50
4	GERENCIAMENTO DE OBRA		1	R\$ 4.788,35	R\$ 4.749,78	R\$ 4.826,81
4.1	GERENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DA OBRA	UN	1	R\$ 4.788,35	R\$ 4.749,78	R\$ 4.826,81
PROPOSTAS TOTAL				R\$ 129.810,39	R\$ 128.900,00	R\$ 130.773,60

10. CRITÉRIOS DE ACETABILIDADE

A aceitação dos serviços de **fornecimento e implantação de postes e instalação de equipamentos elétricos para sistema de videomonitoramento urbano** será realizada pelo **Gestor do Contrato/Fiscal Técnico** da Superintendência de Iluminação Pública Municipal, com base nos seguintes critérios:

1. Conformidade Técnica:

- Os serviços devem atender às **especificações técnicas descritas no Termo de Referência;**
- Todos os reparos e manutenções devem estar **de acordo com as normas técnicas aplicáveis (ABNT, fabricantes);**

- Os equipamentos devem apresentar **pleno funcionamento** ao término do serviço.
- 2. **Relatórios e Documentação:**
 - Entrega obrigatória de **Relatório Técnico detalhado**, contendo serviços realizados, peças substituídas, observações técnicas e recomendações;
 - Entrega de **nota fiscal ou fatura correspondente**, conforme legislação fiscal vigente.
- 3. **Avaliação Visual e Funcional:**
 - O equipamento deve passar por **verificação funcional**, testando temperatura, vazão, desempenho elétrico e mecânico;
 - Limpeza, higienização e reparos devem estar **visivelmente adequados e seguros**.
- 4. **Correção de Não Conformidades:**
 - Caso seja identificado algum serviço não conforme, a contratada deverá realizar **correção imediata** sem custos adicionais, para que o serviço seja aceito.
- 5. **Aceitação Formal:**
 - Após verificação do cumprimento dos critérios acima, o Gestor do Contrato emitirá **Aceite Técnico**, condição para a **liberação do pagamento**.

Dentre as propostas obtidas, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e implantação de postes e instalação de equipamentos elétricos para sistema de videomonitoramento urbano, apresentou a melhor relação entre preço, prazos e condições de fornecimento, atendendo integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, especialmente no que se refere à prestação de serviços de implantação de postes e instalação de equipamentos elétricos para sistema de videomonitoramento urbano e ao prazo de entrega compatível com as necessidades.

Dessa forma, a escolha da Dispensa de Licitação do Município de Timon/MA, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento e implantação de postes e instalação de equipamentos elétricos para sistema de videomonitoramento urbano. Encontra-se fundamentada em critérios técnicos, econômicos e legais, sendo considerada a opção mais vantajosa para a Administração, nos termos da legislação vigente.

Timon (MA), 02 de março de 2026


Lucas de Macedo Sousa
Portaria - 133/2025GP Matrícula: 9221094
Coord. Geral-SIMP
Lucas de Macedo Sousa
Coordenador Geral da Sup./SIMP
Port.nº133/2025-GP

Jesse Gomes da Silva Colaço
Eng. Elétrico de Iluminação Municipal Pública
CREA: 1921453605

Jesse Gomes da Silva Colaço
Portaria - 133/2025GP Matrícula: 9220656
Engº Elétrico - SIMP



4/3
4/6
2024/07

Justificativa de Modalidade da Contratação e de Preços

Considerando a necessidade da Administração Pública Municipal de realizar o **fornecimento e instalação de postes destinados à instalação de câmeras de videomonitoramento urbano**, justifica-se a adoção do **Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços**, conforme exposto a seguir:

1. Natureza do Objeto

O objeto em questão consiste no fornecimento e na instalação de infraestrutura física (postes), e equipamentos elétricos necessários à implantação de um sistema de videomonitoramento urbano, com vistas ao aumento da segurança pública e à melhoria da gestão urbana local. Trata-se de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

2. Justificativa da Modalidade (Dispensa de Licitação)

A escolha pela **Dispensa de Licitação** fundamenta-se no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Esta opção é viabilizada pelos seguintes pontos:

- **Baixo Valor:** O montante estimado para a contratação dos postes e instalação enquadra-se dentro dos limites legais permitidos para a dispensa de licitação em razão do valor.
- **Celeridade e Eficiência:** A contratação direta reduz significativamente os custos operacionais e o tempo processual, permitindo que a Administração atenda à necessidade de segurança com maior agilidade.
- **Racionalidade Administrativa:** Elimina-se a necessidade de um rito licitatório complexo para uma demanda de baixa monta, otimizando o uso dos recursos públicos.

3. Da Inexistência do Registro de Preços

Foi solicitado à Comissão Permanente de Licitação sobre a existência de ata vigente com o mesmo objetos, porém a mesma manifestou-se informando que não há ARP que contemple tal objeto, apenas de fornecimento e instalação de postes de aço.

4. Da Justificativa de Preços

Nos termos do art. 23 e art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração realizou pesquisa de mercado mediante solicitação de propostas a empresas do ramo pertinente, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços constante do Processo Administrativo nº 530/26.

As 17
02/03

Foram obtidas 03 (três) propostas válidas, apresentadas pelas seguintes empresas:

EXPERT ENGENHARIA – CNPJ: 48.596.961/0001-37;

LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA – CNPJ:
03.143.714/0002-28;

SETEL – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ:
05.731.045/0001-50.

Os valores globais apresentados foram os seguintes:

Proposta 01: R\$ 129.810,39

Proposta 02: R\$ 128.900,00

Proposta 03: R\$ 130.773,60

Conforme se observa, a proposta de menor valor global foi apresentada pela empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, no montante de R\$ 128.900,00, revelando-se a mais vantajosa sob o ponto de vista econômico.

Ressalta-se que os valores apresentados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se a similaridade dos preços entre os fornecedores consultados, inexistindo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Assim, a escolha do fornecedor encontra-se devidamente fundamentada em critérios objetivos de economicidade e vantajosidade, atendendo ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A presente justificativa encontra respaldo jurídico na **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que tange aos procedimentos de contratação direta.

Timon – MA, 04 de março de 2026.


Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Cidadania - SEMSPC

Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania



Construindo agora o futuro

16.49
2026

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, QUE, ENTRE SI, CELEBRA DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA E DO OUTRO, XXXXXXXXXXXX, INSCRITA NO CNPJ Nº XXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade Timon - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, situada na Praça São José, S/N, Centro, CEP 65630-000, CNPJ (MF) nº 06.115.307/0001-1, neste ato representada por sua Secretária, Sra. MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE, brasileira, casada, portadora do RG nº 1193790 SSPPI, residente e domiciliado na Cidade de Teresina - PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede na Av. XXXXXXXX, XXXXXXXX, representada neste ato por seu sócio administrador XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de



Construindo agora o futuro

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

At. H. G.
Cassiano

videomonitoramento urbano, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta da contratada; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO



Construindo agora o futuro

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

fls 50
Cassio

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento a Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do



Construindo agora o futuro

151
200

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48,



Construindo agora o futuro

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. A Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para efeitos de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

8.18. Cumprir, quando exigível, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



Construindo agora o futuro

135 53
200

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

8.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subContratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de



Construindo agora o futuro

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

At. 59
Duo

comprovação formulados.

9.9 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas aa Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato,



Construindo agora o futuro

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

d.1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.

d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 1.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

d.4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 7% do valor do Contrato.

d.5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 7% a 9% do valor do Contrato.

d.6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 9% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante aa Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa aa Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de



Construindo agora o futuro

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do



Construindo agora o futuro

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

fls 57
2022

contrato, desde que haja a notificação da Contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.9. O contrato poderá ser extinto:

12.9.1. caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

12.9.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

13.1 Durante a vigência deste contrato, a prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para este fim pela Secretaria de Administração representando o CONTRATANTE.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante indicado pela Secretaria de Administração para verificar a execução



Construindo agora o futuro

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

Pls 58
Baud

do serviço, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.3 A CONTRATADA deverá manter representante, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO.

15.1 A atestação da Fatura referente ao serviço caberá a um servidor designado pela Secretaria de Administração para este fim, devendo constar a data, matrícula e assinatura do servidor.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 2063

FUNTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Parágrafo único - Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar, se necessário, no Exercício em curso.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados

fls 59
CmD



Construindo agora o futuro

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, desde que promovida a integração, no Diário Oficial dos Municípios, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, e 176, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DO AMPARO LEGAL.

19.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Dispensa de Licitação realizado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 A prestação dos serviços foi adjudicada em favor da CONTRATADA, conforme despacho do Prefeito do Município, exarado no Processo Administrativo nº 0530/2026.

20.3. Este instrumento de contrato está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, bem como em todas as peças que compõem o processo de contratação e visa garantir o atendimento ao interesse público e à legalidade, eficiência e eficácia da contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Timon - MA, XX de XXXXXXXXX de 2026.

Representante do Contratante

Representante da Contratada

R\$ 60
Cris

OFÍCIO Nº. 152/2026-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA - SEMSPC.

Timon-MA, 05 de março de 2026.

Assunto: *Solicitação de Dotação Orçamentária.*

Ilmo.Sr.: Aécio Francisco Santos Borges,
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
A/C Direção de Orçamento,
Eronildes Cavalcante Alexandre

Assunto: **Solicitação de Informação sobre Disponibilidade de Dotação Orçamentária**

Prezada Senhora,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, informação quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para custeio de empresa para viabilizar a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano, no valor estimado de R\$ 330.087,96 (trezentos e trinta mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), que será assumida com a fonte de recursos 500 (recursos próprios). As despesas em questão estão inseridas no Projeto/Atividade: 2063, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

Agradeço, desde já, pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Mariely de Almeida Vilhena Ponte
1990 Prefeitura de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC
CNPJ: 327021

Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC
Portaria: nº. 026/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 045/2026

À senhora,
Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Prezada,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2026, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no Processo Administrativo nº 530/2026 referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmara de videomonitoramento urbano. Conforme segue:

XLV. Classificação Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	021301 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Função	06 – Segurança Pública
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	1001 – Gerir, Administrar e Governar
Projeto Atividade	2063 – Man. da Sec. Municipal de Segurança Púb. e Cidadania
Classificação Econômica	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa jurídica)
Fonte de Recurso	1.500 – Recursos Próprios Não Vinculados de Impostos
Valor Total	R\$ 330.087,96 (Trezentos e Trinta Mil, Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com o PPA, LDO e LOA.

Timon/MA, 05 de março de 2026.

Atenciosamente,



Eronildes Cavalcante Alexandre
Diretora de Orçamento
Portaria Nº 0103/2025 - GP

Al. 62
C. 202

OFÍCIO N°. 157/2026 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC.

Timon/MA, 06 de março de 2026.

À

Ilma.Sra.: Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de análise e emissão de parecer jurídico.

Senhora Presidente,

Diante da necessidade de observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como ao disposto na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), solicita-se a análise jurídica do referido processo administrativo, com a consequente emissão de parecer jurídico, especialmente quanto à regularidade do procedimento e à conformidade dos atos praticados com a legislação vigente, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano incluindo material e mão de obra, Município de Timon - MA.**

Ressalta-se que a manifestação jurídica é de fundamental importância para o regular prosseguimento do processo e eventual deflagração do procedimento licitatório ou formalização da contratação, conforme o caso.

Atenciosamente,

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE
PONTE:781089853
15

Assinado de forma digital por MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE:781089853
Data: 2026.03.06 10:47:19 -0200

MARIELY ALMEIDA VILHENA PONTE
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania.
Portaria: nº. 026/2025-GP

Alto 63
Caro

OFÍCIO N.º. 157/2026 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC.

Timon/MA, 06 de março de 2026.

À

Ilma.Sra.: Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de análise e emissão de parecer jurídico.

Senhora Presidente,

Diante da necessidade de observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), solicita-se a análise jurídica do referido processo administrativo, com a consequente emissão de parecer jurídico, especialmente quanto à regularidade do procedimento e à conformidade dos atos praticados com a legislação vigente, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano incluindo material e mão de obra, Município de Timon - MA.**

Ressalta-se que a manifestação jurídica é de fundamental importância para o regular prosseguimento do processo e eventual deflagração do procedimento licitatório ou formalização da contratação, conforme o caso.

Atenciosamente,

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE
Assinado de forma digital por MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE:7810898515
Data: 2026.03.06 10:47:19 -0200

MARIELY ALMEIDA VILHENA PONTE
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania.
Portaria: n.º. 026/2025-GP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE TIMON – MA.

OFÍCIO Nº 121/2026 – CPL

Timon - MA, 10 de março de 2026.

Ilma. Sr^a. Mariely Almeida Vilhena Ponte

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Assunto: Sanear documentações no processo nº 530/2026

Prezada Secretária,

Ao tempo que presto meus cumprimentos, colho do presente para informar que, após a análise dos documentos apresentados e que compõem o Processo Licitatório nº 530/2026, cujo objeto é a realização de Dispensa para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano incluindo material e mão de obra, verificamos a necessidade de correção dos seguintes documentos que compõem a fase interna:

1. Ausência da Pesquisa Eletrônica com o preço público citada no Termo de Referência;
2. Ausência da Justificativa de não ser eletrônica;
3. Ausência da habilitação da empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADOES LTDA conforme ser a empresa selecionada na Justificativa de Modalidade da Contratação e de Preços;
4. Ausência do Projeto Básico, Cronograma e Especificações Técnicas, peças essenciais para contratações de obras;
5. Correções no termo de referência, ofício de dotação e dotação, que constam o valor de R\$ 330.087,96 e o valor correto é R\$ 128.900,00,
6. Corrigir o Mapa Comparativo de valor acrescentando o valor da Pesquisa Eletrônica com o preço público;




Destacamos que o não saneamento da documentação impede a viabilidade da contratação, bem como do prosseguimento e emissão do parecer por parte desta Comissão Permanente de Licitações.

Em caso de dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Rosânia Francisca Medina Costa
Coordenadora Geral da CGCL
Portaria nº 031/2025

TIMON
PREFEITURA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261031712

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

Alto 68
2026

1. Responsável Técnico

JESSÉ GOMES DA SILVA COLAÇO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

RNP: 1921453605

Registro: 135183MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON

PRAÇA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: TIMON

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 06.115.307/0001-14

Nº: S/N

CEP: 65630160

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 1.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA SÃO JOSÉ

Complemento:

Cidade: TIMON

Data de início: 04/03/2026

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICÍPIO DE TIMON

Bairro: CENTRO

UF: MA

Nº: S/N

CEP: 65630160

Previsão de término: 30/06/2026

Coordenadas Geográficas: -5.098553, -42.824668

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 06.115.307/0001-14

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

62 - Projeto de Instalações > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS

Quantidade

1,00

Unidade

un

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E DE ORÇAMENTO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEOMONITORAMENTO EM VIA PÚBLICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

JESSÉ GOMES DA SILVA COLAÇO

RNP: 1921453605

Data: 13/03/2026 13:19:51

JESSÉ GOMES DA SILVA COLAÇO - CPF: ***.686.543.**

MUNICÍPIO DE TIMON - CNPJ: 06.115.307/0001-14

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 108,39

Registrada em: 12/03/2026

Valor pago: R\$ 108,39

Nosso Número: 8306900627

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sibac.com.br/publica/>, com a chave: 18y28
Impressão em: 13/03/2026 às 13:19:51 por: ip: 201.20.90.245



BANCOS		ENCARGOS SOCIAIS		B.D.L.		OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO DEMUNICÍPIO DE TIMON/JA 60 DIAS	
SINAPI - 01/2025 - Maranhão SICRO3 - 10/2024 - Maranhão ORSE - 12/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará SIURB INFRA - 07/2024 - São Paulo AG-ESUL - 01/2025 - Mato Grosso do Sul		EMOP - 01/2025 - Rio de Janeiro SCO - 01/2025 - Rio de Janeiro		25,00%		Desonerado, embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL POR ETAPA	30 DIAS	60 DIAS	30 DIAS	60 DIAS	60 DIAS
1	TECNICO E ADMINISTRATIVO	R\$ 100.200,20	R\$ 29,47%	R\$ 25.995,05	R\$ 70,53%		
3	VEICULO E EQUIPAMENTO	R\$ 26.543,00	R\$ 61,22%		R\$ 38,78%		
4	MATERIAL E EQUIPAMENTO	R\$ 175.151,81	R\$ 51,88%		R\$ 48,12%		
4	MATERIAL E EQUIPAMENTO	R\$ 46.192,95	R\$ 51,88%		R\$ 48,12%		
			45,92%		54,08%		
			153.964,70		178.123,26		
			33,34%		108,00%		
			153.964,70		330.087,96		

Porcentagem
Custo
Porcentagem Acumulado
Custo Acumulado

As 69
Ano

MINUTA DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ___/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2026

MUNICÍPIO DE TIMON – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA –
SEMSPC

O **MUNICÍPIO DE TIMON – MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, torna público que realizará procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante o envio de propostas comerciais e documentos de habilitação por meio eletrônico, conforme condições, exigências e especificações constantes neste Aviso e no Termo de Referência que integra o processo administrativo.

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação e ampliação do sistema de videomonitoramento urbano no Município de Timon – MA, instrumento essencial para o fortalecimento das ações de segurança pública municipal, monitoramento de vias públicas, prevenção de delitos, apoio às forças policiais, fiscalização do trânsito, proteção do patrimônio público e aumento da sensação de segurança da população.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **RS 330.087,96 (trezentos e trinta mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilhas orçamentárias elaboradas com base nos custos referenciais do SINAPI, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais e documentos de habilitação para o e-mail: **segurancapublica@semspc.timon.ma.gov.br**, dentro do prazo estabelecido pela Administração, devendo constar no assunto do e-mail: **PROPOSTA – DISPENSA Nº ___/2026**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo valor global, planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico-financeiro, curva ABC, prazo de execução, validade da proposta e declaração de que os preços contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, incluindo registro no CREA, atestados de capacidade técnica e certidão de acervo técnico – CAT, conforme exigências constantes no Termo de Referência.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, relatório de execução dos serviços e atesto do fiscal do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na presente dispensa implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Timon – MA, ____ de _____ de 2026.

Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

OFÍCIO N°. 174/2026 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC.

Timon/MA, 16 de março de 2026.

À

Ilma. Sra. **Rosânia Medina Costa**
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas
Município de Timon – MA

Assunto: Resposta ao ofício de diligência – fase interna de processo de contratação

Ilma. Senhora,

Em atenção ao ofício encaminhado por essa Coordenadoria, por meio do qual foram solicitadas correções e complementações em documentos que compõem a fase interna do processo administrativo de contratação, encaminhamos os devidos esclarecimentos e providências adotadas, nos seguintes termos:

Item 1. Informamos que a pesquisa eletrônica de preços públicos se encontra devidamente acostada aos autos às fls. 17/18, consistente no orçamento extraído do SINAPI, documento amplamente utilizado como parâmetro de referência para obras e serviços de engenharia, atendendo às exigências de estimativa de preços da contratação.

Item 2. No que se refere à justificativa para a não publicação do de Intenção de Dispensa de Licitação em sítio eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas, esclarece-se que, no presente caso, optou-se pela realização de dispensa eletrônica com encaminhamento direto de solicitações de propostas a empresas do ramo pertinente ao objeto, visando garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Item 3. Não há que se falar, neste momento processual, na apresentação da documentação de habilitação da empresa indicada, tendo em vista que, conforme apontado anteriormente, o procedimento adotado consiste na realização de dispensa eletrônica com solicitação de propostas a possíveis fornecedores do ramo pertinente ao objeto, oportunidade em que todas as empresas interessadas deverão encaminhar não apenas suas propostas de preços, mas também a documentação de habilitação exigida no Termo de Referência e na Dispensa Eletrônica.

Item 4. Esclarecemos que não há ausência de projeto básico contendo as especificações técnicas, uma vez que o referido documento encontra-se juntado às fls. 16 do processo. Ademais, o

cronograma foi devidamente anexado aos autos, complementando a documentação técnica da contratação.

Item 5. Foi apontada a necessidade de correção no Termo de Referência, no Ofício de Dotação e na Dotação Orçamentária, em razão de constar o valor de R\$ 330.087,96, quando o valor indicado como correto seria R\$ 128.900,00.

Cumprir destacar que o valor de R\$ 330.087,96 corresponde ao valor estimado da contratação, obtido a partir da pesquisa de preços realizada, não se confundindo com o valor final do contrato, razão pela qual não se verifica divergência entre os documentos constantes do processo.

Item 6. Diante do esclarecimento acima, não se faz necessária qualquer correção adicional, uma vez que os valores constantes nos documentos possuem naturezas distintas (valor estimado da contratação e valor da proposta).

Diante do exposto, encaminhamos o processo administrativo com os esclarecimentos e documentos complementares, para nova análise dessa Coordenadoria.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE:781089853 15
Assinado de forma digital por MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE:78108985315
Data: 2024.03.24 11:55:28 -03'00'

MARIELY ALMEIDA VILHENA PONTE
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania.
Portaria: n°. 026/2025-GP

Parecer nº 049/2026

Processo Administrativo Nº 530/2026

Modalidade: Dispensa Eletrônica

Origem: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC

ASSUNTO: Dispensa. Contratação de pessoa Jurídica para DISPENSA ELETRÔNICA para fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano, para atender às necessidades do Município de Timon.

I-DO OBJETO

Trata-se o presente procedimento administrativo de dispensa de licitação para a contratação de pessoa Jurídica para fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano, para atender às necessidades do Município de Timon, se faz necessária, em atendimento as necessidades da administração desta municipalidade.

A referida contratação tem por finalidade viabilizar o fornecimento e a instalação de postes e equipamentos elétricos necessários à implantação e funcionamento do sistema de videomonitoramento urbano, instrumento essencial para o fortalecimento das ações de segurança pública, fiscalização e controle no âmbito do Município de Timon.

A medida mostra-se necessária para garantir maior eficiência na atuação da Administração Pública, promovendo a segurança da coletividade, a prevenção de ilícitos e a proteção do patrimônio público, além de possibilitar o monitoramento contínuo de áreas estratégicas do Município.

Assim, a contratação dos referidos serviços e fornecimentos busca assegurar a adequada infraestrutura para instalação das câmeras de videomonitoramento, contribuindo para a melhoria da segurança urbana, prevenção de ilícitos e apoio às atividades de monitoramento e gestão do espaço público. A medida mostra-se essencial para garantir maior eficiência na atuação



da Administração Pública, bem como para promover a proteção do patrimônio público e da coletividade.

II-RELATORIO

Vieram nos autos do processo em epígrafe a esta Assessoria para análise, o que recebemos com o fim de apresentar orientações técnicas a luz da lei nº 14.133/21.

Verifica-se nos autos que:

1. O Documento de Formalização de Demanda-DFD;
2. Estudo técnico preliminar e anexos;
3. Termo de referência;
4. Orçamentos;
5. Mapa comparativo de valor e Justificativa de Valor;
6. Justificativa de modalidade;
7. Autorização do Gestor;
8. Minuta do Contrato;
9. Ofício nº 152/2026-SEMSPC – Solicitando dotação;
10. Dotação orçamentária
11. Ofício nº 157/2026-SEMSPC solicitando parecer;
12. Ofício nº 121/2026-CPL solicitando Correções;
13. Ofício nº 174/2026-SEMSPC esclarecimentos e correções;

No caso em análise, vem a **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC** requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual apontam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, pela Administração Pública à luz da Constituição Federal nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Estes são os elementos e fatos presentes nos autos. Passemos às considerações legais sobre as contratações dos serviços aludidos pela Administração Pública à luz da Constituição Federal e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei no 14.133/21. A submissão das dispensas de



licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. "

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto", ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração. Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação. Acórdão 1492/2021 – TCU PLENÁRIO.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da



possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravenham à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

Por esse motivo, a Constituição Federal em seu artigo 37 estabelece que, a Administração Pública observará os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores promovida pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, admite-se a dispensa de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia que envolvam valores de até R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Com efeito, conforme disposto na norma retrocitada, os critérios legais aplicam-se ao caso em análise, uma vez que, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é juridicamente possível a contratação direta para obras e serviços de engenharia cujo valor se mantenha dentro do limite legal

estabelecido, desde que observados os demais requisitos exigidos pela legislação, em especial a justificativa da contratação e a demonstração da compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, à luz dos limites estabelecidos pela legislação vigente, não há óbice à pretensão de contratação direta, desde que observado o teto previsto para dispensa de licitação. Ressalte-se que, embora as referências de preços constantes em sistemas oficiais, como o SINAPI, possam indicar valores superiores em determinadas composições, tais parâmetros não autorizam a extrapolação do limite legal fixado no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, devendo a contratação permanecer estritamente dentro do valor máximo permitido para a modalidade de dispensa, sob pena de descaracterização da hipótese legal.

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, desde que o valor da contratação não ultrapasse o limite legal.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Nota-se, ainda, que o valor da contratação pretendida deve-se encontrar dentro do limite estabelecido pela legislação vigente para a hipótese

de dispensa de licitação, de modo que a realização de procedimento licitatório específico mostrar-se-ia desnecessária e antieconômica, uma vez que implicaria dispêndio adicional de recursos públicos com mobilização de pessoal, tempo e estrutura administrativa, sem ganho proporcional para a Administração, em afronta aos princípios da eficiência e da economicidade.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Ressalte-se, ainda, que, quando da publicação do aviso de contratação direta, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos devem permanecer disponíveis para consulta pública, garantindo-se a ampla transparência do procedimento. Assim, recomenda-se que o edital/Termo de Referência e aviso de contratação permaneça integralmente acessível no Portal de Compras Públicas, bem como no Portal da Transparência do Município, possibilitando o livre acesso pelos interessados e pelos órgãos de controle, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021. Nessa perspectiva, orienta-se que os documentos do procedimento não sejam disponibilizados mediante solicitação por e-mail, devendo permanecer disponíveis diretamente nos portais oficiais, de modo a assegurar igualdade de acesso às informações e maior transparência ao procedimento administrativo.

IV- DAS ETAPAS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E EXAME JURIDICO DOS REPECTIVOS DOCUMENTOS

O documento de oficialização da demanda, o estudo técnico preliminar e Termo de Referência: principais elementos.

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** é um documento essencial no processo licitatório, destinado a justificar a necessidade da contratação e demonstrar sua viabilidade. Ele tem como principais funções analisar alternativas disponíveis no mercado, definir requisitos técnicos, avaliar impactos e riscos, além de garantir economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. Esse estudo subsidia a fase de planejamento da licitação, fornecendo informações fundamentais para a elaboração do termo de referência ou projeto básico. Sua obrigatoriedade está prevista na **Lei nº 14.133/2021**, que substituiu a antiga **Lei nº 8.666/1993**, assegurando maior transparência e efetividade nas contratações públicas.

O Termo de Referência é o documento que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, o critério de aceitação do objeto, os deveres das partes, a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico- financeira, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, o prazo para execução do contrato e as sanções.

Nesse contexto, em análise eminentemente formal, verifica-se que o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o termo de referência contemplou todas as exigências contidas nos normativos acima citados.

Constata-se que no presente caso, onde será realizado o processo de compra direta, o art. 72 da Lei de Licitações prevê que, se for o caso, pode ser dispensada a elaboração do ETP.

Considerando que se trata de matéria estritamente técnica, inerente à competência da Administração, cabe à assessoria orientar a respeito do tema, de todos os documentos e valores constante no processo.

No caso, foram estimados os custos unitário e total da contratação a partir de cotações e contratos, por ser inexigível a licitação.

O inciso III, do artigo 72 da Lei 14.133/2021 faz alusão à instrução do processo de contratação direta, por dispensa, também a parecer jurídico e pareceres técnicos.

"Quanto à necessidade de pareceres técnicos, colho o ensejo para aludir ao seguinte excerto da obra Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n.º 14.133/21".

O segundo ponto diz respeito à ausência de 'discricionariedade pura' quanto à elaboração de pareceres técnicos para instrução da contratação direta. Assim como ocorre no inciso I, a cujos comentários direcionamos o leitor, deverá ser juntado o parecer técnico salvo quando incompatível ou desnecessário com a hipótese de contratação direta a que se trata, não sendo um ato de vontade, uma 'facultatividade', a 'opção' por exigir ou não tal parecer.

Por exemplo, uma contratação direta por dispensa de bens de valor inferior a R\$50.000,00 não necessita de parecer técnico para configuração dos requisitos, desde que a pesquisa de preços siga os ditames legais - nessa situação não será 'o caso' de juntar aos autos tal parecer técnico.

Entretanto, para aquisição de imóvel que represente a única opção viável para a Administração por razões de instalações ou localização, o parecer mostra-se indispensável, já que se trata de circunstância não autoexplicativa, ou seja, não perceptível 'a olho nu'.

Se as circunstâncias de fato não dispensarem de plano a elaboração de pareceres técnicos, estes deverão ser feitos e juntados, independentemente da 'conveniência' ou da vontade do gestor respectivo, mas a partir de sua avaliação técnica." (SARAI, Leandro (org.), Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei n.º 14.133/2021, comentada por Advogados Públicos, São Paulo, 2021, Editora Jus Podium, p.868).

No caso em análise, a contratação deve apresentar valor inferior ao limite legal estabelecido, enquadrando-se, em tese, na hipótese de dispensa de licitação, o que justifica a emissão do presente parecer jurídico. Ressalte-se que, embora se trate de contratação direta, não há dispensa das exigências relativas à instrução processual mínima, devendo ser observados os requisitos previstos na legislação vigente.

Nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser instruído, dentre outros elementos, com a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, requisito essencial para a validade do procedimento.

Na mesma linha, destaca-se o que dispõe o artigo 150 da Lei nº 14.133/2021:



Art. 150. Nenhuma contratação será feita sem a caracterização adequada de seu objeto e sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento das parcelas contratuais vincendas no exercício em que for realizada a contratação, sob pena de nulidade do ato e de responsabilização de quem lhe tiver dado causa.

No caso dos autos, a disponibilidade orçamentária encontra-se devidamente comprovada por meio da juntada de declaração específica, evidenciando a existência de recursos suficientes para suportar a contratação pretendida. Ressalte-se que, ainda que o valor total da dotação orçamentária seja superior ao montante da contratação, não há obrigatoriedade de sua utilização integral, devendo ser empenhado apenas o valor necessário à execução do objeto, em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal.

Nos termos do artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, a contratada deverá manter durante a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação que foram exigidas, ou nos atos preparatórios que antecederam a contratação direta, por dispensa ou por inexigibilidade. A futura contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021, ainda que no âmbito da contratação direta, garantindo-se a idoneidade da empresa e sua aptidão para a execução do objeto.

O artigo 72, VI e VII, da Lei nº 14.133/2021 estabelecem a necessidade de instruir os autos com a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, o que ficou bem fundamentado e comprovado nos autos do processo.

O artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a necessidade de autorização pela autoridade competente.

Alerta-se também para a necessidade de cumprimento, no momento oportuno, da exigência inserta no parágrafo único do art. 72 da Nova Lei de Licitações, o qual determina que "o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial".

Nesse particular, cumpre chamar atenção para o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 que assim dispõe:

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos,

contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Recomenda-se, portanto, que o ato autorizador da contratação direta seja divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do órgão, além de ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para garantir a eficácia do contrato, conforme artigos 72, parágrafo único, e 94 da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que foi assegurada a devida divulgação do procedimento em sítio eletrônico oficial, possibilitando o recebimento de propostas adicionais por eventuais interessados, em observância aos princípios da publicidade, transparência e busca da proposta mais vantajosa.

Conforme Art. 95 da Lei 14.133/21 é "facultativo a celebração de contrato nos casos em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço".

Todavia, a Administração providenciou a minuta, a qual atende aos requisitos insculpidos no art. 92 da Lei de Licitações.

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do caput, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da Dispensa da licitação pretendida, **com fulcro no art. art. 75.II, da Lei nº 14.133/2021.**

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica da contratação direta, por dispensa de licitação, para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados ao sistema de videomonitoramento urbano, desde que observados os requisitos legais aplicáveis e demonstrada a vantajosidade da contratação, cabendo ao gestor público a análise quanto à conveniência e oportunidade do ato.

Verifico que quanto aos aspectos jurídico-formais, não há óbice legal quanto ao prosseguimento do procedimento de Dispensa para a pretendida contratação, desde que seguidas as orientações acima, na forma da Minuta de

Edital, Termo de Referência e anexos, as quais foram elaboradas em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Encaminha-se os presentes autos, para ratificação, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Eis o parecer,

Salvo melhor entendimento.

Timon(MA), 27 de MARÇO de 2026.

Cariane Gomes Assunção

Cariane Gomes Assunção
Assessora Especial Superior
Portaria Nº 902025-GP
OAB/PI 10.588





OFÍCIO Nº 173/2026

Timon - MA, 27 de Março de 2026.

Assunto: Homologação de parecer Jurídico nº 49/2026

Senhora Procuradora Geral,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminhamos para apreciação e homologação o parecer jurídico referente ao processo nº 0530/2026, cujo objeto é procedimento de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétrico para câmeras de videomonitoramento urbano do município de Timon – MA.

Após análise da documentação pertinente e da regularidade do procedimento, constatamos que o e presente processo encontra-se em conformidade com os preceitos legais e normativos aplicáveis, estando apto para homologação por essa Procuradoria-Geral do Município.

Diante do exposto, solicitamos a manifestação dessa Procuradoria quanto à legalidade do ato e, se for o caso, a homologação do parecer para prosseguimento ao processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 082/2025**Rosânia Francisca Medina Costa**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL
PORTARIA 082/2025-GP



OFÍCIO Nº 640/2026/PGM

Timon (MA), 31 de março de 2026.

Senhora

Rosânia Francisca Medina Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Resposta ao Ofício Nº 173/2026/CPL

Assunto: Homologação de Parecer Jurídico Nº 049/2026/CPL

A Assessoria Jurídica da CPL emitiu Parecer Jurídico Nº 049/2026/CPL, referente ao Processo Administrativo Nº 530/2026/SEMSPC, que tem por objeto o Processo de Dispensa de Licitação para fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de vídeo monitoramento urbano, para atender às necessidades do Município de Timon-Ma.

À luz das considerações do parecerista e do embasamento jurídico das normas e princípios jurídicos vigentes, esta Procuradora Geral do Município de Timon, no exercício das funções que lhe foram atribuídas, **HOMOLOGA** o referido Parecer, conforme o art. 27, da Lei Municipal Nº 1892/2013 c/c o art. 3º, inciso IX e art. 6º, caput, da LC Municipal Nº 020/2012.

Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão e demais setores envolvidos, conforme orientações ali contidas.

Atenciosamente,

Idayana Waquim e Figueiredo

Assessora Jurídica

Portaria Nº 254/2025/GP

Amanda Almeida Waquim
Procuradora-Geral do Município

Portaria Nº 087/2025/GP

OFÍCIO Nº 186/2026 – CPL

Timon (MA), 31 de março de 2026.

ÓRGÃO DE DESTINO: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC

ASSUNTO: Despacho de Processo com a Homologação de Parecer Jurídico

Senhor(a) Secretário(a)

Encaminho, por meio deste, o presente processo, informando que **segue a homologação do parecer jurídico** emitido, para que sejam adotadas as **demais providências cabíveis**, conforme previsto nas normas institucionais.

Solicito que as subseqüentes sejam realizadas com a devida brevidade, garantindo o cumprimento dos trâmites legais e administrativos pertinentes.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 082/2025

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da CPL
Portaria nº 082/2025

Prescrito
06.04.26
Anna Souza

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2026

O MUNICÍPIO DE TIMON – MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, torna público que realizará procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, mediante o envio de propostas comerciais e documentos de habilitação por meio eletrônico, conforme condições, exigências e especificações constantes neste Aviso e no Termo de Referência que integra o processo administrativo.**

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação e ampliação do sistema de videomonitoramento urbano no Município de Timon – MA, instrumento essencial para o fortalecimento das ações de segurança pública municipal, monitoramento de vias públicas, prevenção de delitos, apoio às forças policiais, fiscalização do trânsito, proteção do patrimônio público e aumento da sensação de segurança da população.

3. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a contratação é de **RS 330.087,96 (trezentos e trinta mil, oitenta e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilhas orçamentárias elaboradas com base nos custos referenciais do SINAPI, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas comerciais e documentos de habilitação para o e-mail: **segurancapublica@semspc.timon.ma.gov.br**, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da publicação, devendo constar no assunto do e-mail: **PROPOSTA – DISPENSA Nº 001/2026**.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo valor global, planilha orçamentária, composição de BDI, cronograma físico-financeiro, prazo de

execução, validade da proposta e declaração de que os preços contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa classificada na proposta de preços deverá apresentar documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, incluindo registro no CREA, atestados de capacidade técnica e certidão de acervo técnico – CAT, conforme exigências constantes no Termo de Referência.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, relatório de execução dos serviços e atesto do fiscal do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação na presente dispensa implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso e no Termo de Referência. A Administração poderá revogar ou anular o procedimento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

ANEXOS:

- Termo de Referência;
- Cronograma;
- Projeto;
- Orçamento.

Timon – MA, 07 de abril de 2026.

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA
PONTE:781089853
15

Assinado de forma digital por MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE:78108985310
Data: 2026.04.07 11:34:22 -03'00'

Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2026

Torna-se público que a **O MUNICÍPIO DE TIMON – MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, torna público que realizará procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global de acordo com as especificações e as condições descritas no Termo de Referência e anexos, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II (ou I), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo. As propostas adicionais serão recebidas **até dia 14/04/2026**, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: segurancapublica@semspc.timon.ma.gov.br. A documentação complementar, está disponível no portal da transparência de Timon - MA.

Timon – MA, 07 de abril de 2026.

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania



A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 054, de 17 de janeiro de 2025.

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos produtos e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Comissão Permanente de Licitação no que for relacionado ao Contrato nº 001/2026, firmado com a empresa São Rafael Empreendimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.699.317/0001-45.

Servidor	Matrícula
Anislene da Oliveira Costa e Silva - Gestor	9222620
Lenida Carvalho Costa - Fiscal	23192234

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rosânia Francisca Medina Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
PORTARIA 082/2025-GP

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL - SEMAG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 09/04/2026. DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 22/04/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h01min do dia 22/04/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon-MA, 07 de abril de 2026.

Lorena Soares de Santana Mesquita,
Agente de Contratação do Município de Timon-MA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2026

Torna-se público que a O MUNICÍPIO DE TIMON - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, torna público que realizará procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global de acordo com as especificações e as condições descritas no Termo de Referência e anexos, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II (ou I), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste processo. As propostas adicionais serão recebidas até dia 14/04/2026, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: segurancapublica@semcpc.timon.ma.gov.br. Ressaltamos que os interessados

podem solicitar o edital e os anexos pelo mesmo e-mail: segurancapublica@semcpc.timon.ma.gov.br.

Timon - MA, 07 de abril de 2026.

Mariely de Almeida Vilhena Ponte

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2026 - Liberação nº029/2026. Processo Administrativo 2226/2026. Objeto: aquisição de material de informática visando atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Contratante: Comissão Permanente de Licitação. CNPJ: 06.115.307/0001-14. Contratada: São Rafael Empreendimentos LTDA, CNPJ nº41.699.317/0001-45; Valor total: R\$ 33.036,87(trinta e três mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Data da assinatura: 07/04/2026

Vigência do contrato: 07/04 a 07/05/2026

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 031/2026 - SEMED

Processo Administrativo nº 01929/2025 - SEMED.

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico Nº 016/REPUBLIÇÃO/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, pick-up com fornecimento de veículos devidamente licenciados, emplacados e seguros destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: D. E. REBOUÇAS LTDA, CNPJ nº 03.105.598/0001-71.

Valor Total Mensal: R\$ 297.920,00 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais) mensais.

Valor Total Anual: R\$ 3.575.040,00 (Três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e quarenta reais) anual.

Dotação Orçamentária: Fonte do Recurso: MDE-500 - Recurso Próprio.

Projeto Atividade: 12.361.1001.2105.0000 - Manutenção da Secretaria de Educação;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 07/04/2026.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 011/2026 - Pregão Eletrônico nº 020/2025. Processo Administrativo nº 226/2025-SEMDES. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021. Objeto: registro de preço para futura aquisição de material de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, CNPJ nº 14.756.022/0001-90. Contratada: Magazine Eleiro LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.671.581/0001-19; Valor total: R\$ 4.879,30 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 06/04/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 002/2026

Pregão Eletrônico Nº 005/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: C F ARAÚJO - COMERCIO

CNPJ da contratada: 07.191.969/0001-36

Vigência do contrato: 12 MESES

Objeto: O objetivo do presente instrumento é a aquisição de água mineral, para atender as necessidades da secretaria municipal de habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Projeto Atividade: 2088 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: 1500

Valor Global: R\$ 1.324,80 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Data da Assinatura: 02/02/2026

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 008/2025 - SEMDR

Processo Administrativo nº 0418/2026 - SEMDR

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR.

Fundamentação Legal: Art. 95, I da Lei nº 14.133/2021.

Adesão nº 008/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Timon - MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDR.

Contratada: RENOVA COMERCIO E SERVIÇOS., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.855.841/0001-09

PROPOSTA nº 104/2026

Teresina-PI, 14 de abril de 2026

Prezado Senhor:

Pelo presente apresentamos a V.S. ^a, nossa proposta contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos para câmeras de videomonitoramento urbano – Dispensa Eletrônica Nº 001/2026.

Proposta

1.0 – Proponente

LEJAN INSTALAÇÕES situada à Rua Cel. Pedro Basílio, 1986, Piçarreira, Teresina-PI, CEP 64.056-500, Teresina-PI, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.143.714/0002-28, com Inscr. Estadual nº 19.463.269-5 para exercer as atividades a que se refere esta proposta, representado neste ato pelo Sr. Gilberto Cordeiro da Silva, portador da Identidade nº 073865242-9.

2.0 – Contratante

A Prefeitura Municipal de Timon-MA.

3.0 – Declaração de Validade da Proposta

Declaro que nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

4.0 – Preço da Proposta

Importa esta proposta em R\$ 130.983,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

5.0 – Dados Bancários

BANCO: Caixa Econômica Federal
CNPJ (PIX): 03.143.714/0002-28
AGÊNCIA: 0855
CONTA CORRENTE: 578358454-8
OP: 1292

6.0 – Condições de Pagamento

- De acordo com contrato

7.0 – Declaração

A empresa acima qualificada declara, sob as penas da lei, que os preços contidos nesta proposta incluem todos os impostos, taxas, DIFAL e quaisquer outras despesas diretas e indiretas.

Sempre ao vosso inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

P. M. Timon - MA
CNPJ:

Obra
OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO
MUNICÍPIO DE TIMON-MA (VALOR AJUSTADO)

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de
obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRATIVO E TÉCNICO	1	70.502,40	53,90 %
2	EQUIPAMENTO E VEICULO	1	6.249,60	4,77 %
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	1	46.960,45	35,87 %
4	GERENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS/MES)	1	7.150,75	5,46 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

104.802,64
26.180,66
130.983,20


GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SEÇÃO ADMINISTRADOR
CPF: 190.579.964-53
RG: 073.855.242-9

Valor Final do Orçamento 130.863,20

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		ADMINISTRATIVO E TECNICO		1		70.602,40	70.602,40	53,90 %
1.1	SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	41,43	51,78	18.226,56	13,92 %
1.2	SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	18,78	23,47	8.251,44	6,31 %
1.3	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1320	21,66	27,10	35.772,00	27,31 %
1.4	SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	352	18,96	23,70	8.342,40	6,37 %
2		EQUIPAMENTO E VEICULO		1		6.249,60	6.249,60	4,77 %
2.1	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,80 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2019	CHP	80	62,50	78,12	6.249,60	4,77 %
3		FORNECIMENTO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS		1		45.980,45	45.980,45	35,87 %
3.1	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 08/1KV 3X1X16+18MM2	M	1800	1,38	1,72	3.096,00	2,36 %
3.2	SEINFRA	CABO COORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	M	225	5,92	7,40	1.685,00	1,27 %
3.3	ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rav 02 (10/2021)	un	45	1,99	2,36	106,20	0,08 %
3.4	ORSE	Haste cobreada copperweld platramento d= 5/8" x 2,40m	un	45	20,72	25,90	1.165,50	0,89 %
3.5	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_12/2020	UN	45	14,74	18,42	828,90	0,63 %
3.6	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - 3rha branca), curva C, corrente 9KA	un	45	12,56	15,70	706,50	0,54 %
3.7	ORSE	Disjuntor termomagnético bipolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 6KA	un	45	41,77	52,21	2.349,45	1,79 %
3.8	SINAPI	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	270	4,51	5,65	1.520,10	1,16 %
3.9	ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Un	45	2,17	2,71	121,95	0,09 %
3.10	ORSE	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	un	45	496,00	620,00	27.900,00	21,30 %
3.11	ORSE	Fornecimento de atps preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	135	0,71	0,88	118,80	0,09 %
3.12	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	90	16,42	20,52	1.846,80	1,41 %

3.13	1256	ORSE	Cunha de 90° de pvc rígido roscaivel, diâmetro = 3/4"	un	180	9,28	11,60	2.056,00	1,59 %
3.14	91883	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	270	5,59	6,98	1.894,60	1,44 %
3.15	12238	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	45	29,14	35,17	1.582,65	1,21 %
4			GERENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS/INÊS).		1		7.150,75	7.150,75	5,46 %
4.1	COMP-0177	Próprio	Gerenciamento do funcionamento obra	UN	1	5.720,60	7.150,75	7.150,75	5,46 %


 GILBERTO CORRÊA DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 160.579.964-43
 RG: 073.865.242-9

Obra

OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO
MUNICÍPIO DE TIMON-MA (VALOR AJUSTADO)

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado; embutido nos
preços unitário dos Itens nos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentaria Analitica

ADMINISTRATIVO E TECNICO															
1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total								
1.1	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,43	41,43								
	65354 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,3717473	0,86	1,17								
	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,3717473	0,22	0,30								
	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,3717473	0,06	0,11								
	00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,3717473	0,29	0,40								
	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,3717473	0,43	0,59								
	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,3717473	0,24	0,33								
	00002438 SINAPI	ELETROTÉCNICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3717473	26,11	36,56								
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,3717473	0,02	0,03								
								MO sem LS =>	39,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	39,72		
								Valor do BDI =>	10,35			Valor com BDI =>	51,78		
								Quant. =>	352,00	Preço Total =>		18.226,56			

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total								
	80766 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,78	18,78								
	65362 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros	H	0,8857068	0,10	0,08								
	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,8857068	0,02	0,02								
	00000253 SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8857068	20,19	17,88								
	00043462 SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,8857068	0,16	0,14								
	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,8857068	0,43	0,38								

Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,8857068	0,24	0,21
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,8857068	0,02	0,02
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,8857068	0,08	0,07
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	17,96
		Valor do BDI =>			4,69	Valor com BDI =>	23,47
				Quant. =>	352,00	Preço Total =>	8.251,44

1.3	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	21,68	21,68
		95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,9774833	0,75	0,73
		00002436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9774833	20,19	19,74
		00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,9774833	0,02	0,02
		00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,9774833	0,43	0,42
		00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,9774833	0,24	0,23
		00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,9774833	0,22	0,22
		00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,9774833	0,28	0,28
		00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,9774833	0,08	0,08
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	20,46
			Valor do BDI =>			5,42	Valor com BDI =>	27,10
					Quant. =>	1.320,00	Preço Total =>	35.772,00

1.4	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		88284 SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,96	18,96
		95349 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEICULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,9974832	0,09	0,08
		00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVAOEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,9974832	0,01	0,01
		0004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,9974832	18,01	17,96
		00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,9974832	0,24	0,24

Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,9974832	0,08	0,06
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,9974832	0,20	0,20
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,9974832	0,02	0,02
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,9974832	0,43	0,43
		MO sem LS =>	18,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,04
		Valor do BDI =>	4,74			Valor com BDI =>	23,70
				Quant. =>	352,00	Preço Total =>	8.342,40

EQUIPAMENTO E VEICULO								6.249,60
2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL, 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	62,50	62,50	
Composição Auxiliar	93286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUMCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	0,8832474	23,97	21,17	
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL, 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,8832474	7,78	6,85	
Composição Auxiliar	93397 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL, 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,8832474	4,45	3,93	
Composição Auxiliar	93401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL, 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,8832474	32,24	28,47	
Composição Auxiliar	93399 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL, 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,8832474	0,68	0,60	
Composição Auxiliar	93398 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL, 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16 000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	0,8832474	1,68	1,46	

MO sem LS => 20,30 MO com LS => 20,30
 Valor do BDI => 15,82 Valor com BDI => 76,12
 Quant. => 80,00 Preço Total => 6.249,60

3 FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
18853 SEINFRA	CABO DE ALUMINIO MULTIFLEX XLPE 06*1KV 3X1X16+16MM2	Material	M	1,00000000	1,38	1,38
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	Quant. =>	1,800,00	Valor com BDI =>	1,72
					Preço Total =>	3,096,00
						46.990,45

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
C4558 SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	0	M	1,00000000	5,92	5,92
18438 SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	Material	M	1,0541510	0,87	0,92
10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1159596	19,10	2,21
12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1159596	24,15	2,80
		MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,01
		Valor do BDI =>	Quant. =>	225,00	Valor com BDI =>	7,40
					Preço Total =>	1.665,00

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
681 ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (11/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,00000000	1,86	1,86
684 ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,00000000	0,86	0,86
10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	h	0,05000000	0,58	0,02
00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,05000000	20,45	1,02

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
18853	684 ORSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,00000000	0,86	0,86

Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000300	2,32	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0002250	2,16	0,00
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0000000	2,41	0,01
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capô para chuva em pvc com fono de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0000100	3,46	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampmetro	Material	un	0,0000100	24,11	0,00
Insumo	10578	ORSE	Chave de fenda crata 30 cm	Material	un	0,0000100	4,63	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0002200	0,83	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0002700	0,77	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0000900	0,86	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0002250	35,31	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho 77 cm)	Material	par	0,0001150	1,87	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0000400	1,03	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	Material	un	0,0000900	3,10	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (check-up)	Serviços	cl	0,0000200	51,67	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000050	7,58	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000100	8,21	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0000750	33,25	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0000350	12,73	0,00
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,0500000	20,45	1,02
			MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
			Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	2,36
					Quant. =>	45,06	Preço Total =>	106,20

3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9379	ORSE	Haste cobreada copperweld paternamento d= 5/8" x 2,40m	Convensão Inf/WOrca	un	1,0000000	20,72
Item	1096	ORSE	Haste cobreada copperweld paternamento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	9,58
Insumo							9,58

Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000	20,45	8,13
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000	15,59	4,67
Composição	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	h	0,30000000	0,58	0,17
Composição	10540	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,30000000	0,61	0,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	1096 ORSE	Faísca cobreada copperweld p/estramento d= 5/8" x 2,40m, exclusivo conector	Material	un	1,00000000	9,56	9,56
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000	20,45	6,13
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000	15,59	4,67
Insumo	00012865/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00036000	2,32	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00270000	2,16	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,06108000	2,41	0,14
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00012000	3,46	0,00
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-ampérmetro	Material	un	0,00000000	24,11	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,00000000	4,63	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00270000	0,83	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,04785000	0,77	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,06108000	0,86	0,03
Insumo	10482 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00270000	35,31	0,09
Insumo	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (gumbo 7" cm)	Material	par	0,00130000	1,67	0,00
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00048000	1,03	0,00
Insumo	10598 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00108000	3,10	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/ideiensionais (checkbox)	Serviços	cg	0,00024000	51,67	0,01
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00003000	7,58	0,00
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,00000000	6,21	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00090000	33,25	0,02

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Insumo	3678 ORSE	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIM (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 65A, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,00000000	1,42	1,42
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	2,32	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro da vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	2,16	0,00
Insumo	158 ORSE	Almoco (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	2,41	0,14
Insumo	00012884/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0001200	3,48	0,00
Insumo	11241 ORSE	Alicate volt-ampmetro	Material	un	0,0000600	24,11	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	4,83	0,00
Insumo	10598 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	0,83	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	0,77	0,03
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610800	0,86	0,05
Insumo	10402 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	35,31	0,08
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, coto curto (junho 7" cm)	Material	par	0,0013800	1,87	0,00
Insumo	00012892/SIN	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	1,03	0,00
Insumo	10489 ORSE	Protetor solar fpx 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	3,10	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (check-up)	Serviços	cl	0,0002400	51,87	0,01
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	7,58	0,00
Insumo	11240 ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000600	8,21	0,00
Insumo	541 ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,00009000	33,26	0,02
Insumo	ORSE	Bola de segurança com bigueiras de aço e colarinho apolichado	Material	par	0,0004500	12,73	0,00
Insumo	00012893/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	00006111/SIN	Carinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" / *100" kg, preso com camara	Material	un	0,0000600	31,52	0,00
Insumo	00002711/SIN	Pa quadrada	Material	un	0,0000600	6,96	0,00
Insumo	10768 ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	6,80	0,00

Item	Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	4726 ORSE	Talhadora chata 10"	Material	un	0,00000000	3,20	0,00
Insumo	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000	20,45	6,13
Insumo	00002436/SIN 3076 ORSE	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,00000000	1,42	1,42
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Quant. =>	0,00 45,00	MO com LS => Valor com BDI => Preço Total =>	10,80 15,70 706,50

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	450 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,00000000	41,77	41,77
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,00000000	0,58	0,58
Insumo	00000511/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	15,50	15,50
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	20,45	20,45
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,00000000	0,61	0,61
Insumo	3694 ORSE	Disjuntor tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5SX1 ou similar	Material	un	1,00000000	4,48	4,48

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0012000	2,32	0,00
Insumo	00012694/SIN 10302 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00900000	2,16	0,01
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,20360000	2,41	0,49
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00040000	3,46	0,00
Insumo	00012694/SIN 11241 ORSE	Alcance volt-ampérmetro	Material	un	0,00020000	34,11	0,00
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,00020000	4,63	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00900000	0,83	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,15950000	0,77	0,12
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,20360000	0,86	0,17

Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00901000	35,31	0,31		
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Linha raspas de couro, canto curvo (punto 77 cm)	Material	par	0,00460000	1,87	0,00		
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00160000	1,03	0,00		
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fos 30 com 120ml	Material	un	0,00060000	3,10	0,01		
Insumo	10517	ORSE	Exames adimensionais/dimensionais (check-up)	Serviços	cl	0,00080000	51,67	0,04		
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00010000	7,58	0,00		
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,00020000	8,21	0,00		
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00300000	33,25	0,09		
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00160000	12,73	0,01		
Insumo	00008111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	15,58	15,59		
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletrecista (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	20,45	20,45		
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" / *100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,00020000	31,52	0,00		
Insumo	10788	ORSE	P/6 quadrada	Material	un	0,00020000	6,36	0,00		
Insumo	4729	ORSE	Martelo 1 kg com cabo	Material	un	0,00010000	6,80	0,00		
Insumo	4728	ORSE	Talhadoreta cheta 10"	Material	un	0,00030000	3,20	0,00		
Insumo	3654	ORSE	Disjuntor tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref. Siemens 5SX1 ou similar	Material	un	1,00000000	4,48	4,48		
					MO sem LS =>	36,04	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,04
					Valor do BDI =>	10,44	Valor com BDI =>	45,00	Prego Total =>	52,21
					Quant. =>	45,00	Prego Total =>	2.349,45		

3.8	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
		101550 SINAPI	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,00000000	4,51	4,51		
	Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,10770000	21,08	2,33		
	Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,02164000	17,27	0,37		
	Insumo	00044215 SINAPI	CONECTOR PERFURANTE DE DERIVAÇÃO PARA LIGAÇÃO DE CABOS E TUBOS	Material	UN	1,00000000	1,81	1,81		
					MO sem LS =>	2,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,54

Valor do BDI => 1,12 Quant. => 270,00 Valor com BDI => 5,63
Preço Total => 1.520,10

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item Insumo	4015 ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,0000000	2,17	2,17
Item Insumo	2643 ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000000	2,17	2,17

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item Insumo	2643 ORSE	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	un	1,0000000	2,17	2,17
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>			0,54	Valor com BDI =>	2,71
				Quant. =>	45,00	Preço Total =>	121,95

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item Insumo	8371 ORSE	Poste circular de concreto 10.200 - fornecimento e assentamento	Entrada em Base de Tensão	un	1,0000000	496,00	496,00
Item Insumo	8637 ORSE	Poste circular de concreto 10.200 para iluminação pública	Material	un	1,0000000	328,24	328,24
Composição	126 ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, em peças armadas de superestrutura, inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	0,2000000	45,28	9,05
Item Insumo	2455 ORSE	Aluguel de caminhão guindaste 3,0 t (m. benz - 1216 cil- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	18,00	18,00
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	6,0000000	0,91	3,66
Item Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,50	93,54
Composição	0000611/SIN 95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,0 mpa, lançado e adensado para Fundações	Avenanas de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2000000	215,89	43,17

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item Insumo	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Item Insumo	8637 ORSE	Poste circular de concreto 10.200 para iluminação pública	Material	un	1,0000000	328,24	328,24
Item Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,9480000	15,59	122,35

Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Óbra	h	0,1440000	20,45	2,94
Insumo	00000378/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Óbra	h	0,0720000	20,45	1,47
Insumo	10578	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000288	3,57	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0016416	3,46	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0147744	3,10	0,04
Insumo	11244	ORSE	Mantido com unha	Material	un	0,0000288	6,73	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7620408	0,77	0,56
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (check-up)	Serviços	q	0,0032832	51,67	0,16
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,8355744	2,41	2,01
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000144	42,37	0,00
Insumo	10781	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8355744	0,86	0,71
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0049248	2,32	0,01
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000288	4,63	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luna raspa de couro, cabo curto (punho 77 cm)	Material	par	0,0188784	1,87	0,03
Insumo	00012883/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0085520	12,73	0,08
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0389360	0,83	0,03
Insumo	11249	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000144	188,72	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0389360	2,16	0,07
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0389360	35,31	1,30
Insumo	10577	ORSE	Serrate 40cm	Material	un	0,0000144	6,20	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0123120	33,25	0,40
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0085520	1,03	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 60" / *100" kg, prelu com caneca	Material	un	0,0015896	31,52	0,04
Insumo	10788	ORSE	P3 quadrado	Material	un	0,0015896	6,36	0,00
Insumo	4729	ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,0007848	6,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0023544	3,20	0,00

Insumo	10685	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000144	3,44	0,00
Insumo	10686	ORSE	Torquema	Material	un	0,0000144	7,75	0,00
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas para concreto (portela)	Mão de Obra	h	0,1440000	20,45	2,94
Insumo	10759	ORSE	Nível de bacia de madeira	Material	un	0,0000288	2,65	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001008	2,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000144	55,10	0,00
Insumo	11246	ORSE	Escala métrica de bambu	Material	un	0,0001008	1,76	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000144	4,82	0,00
Insumo	10750	ORSE	Pumo de face	Material	un	0,0000144	4,47	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000288	7,58	0,00
Insumo	4722	ORSE	Cofar de pedreiro	Material	un	0,0000576	3,24	0,00
Insumo	11284	ORSE	Manteia de 1,2 kg com cabo	Material	un	0,0000288	2,33	0,00
Insumo	11285	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000576	3,23	0,00
Insumo	4174	ORSE	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000720	2,22	0,00
Insumo	2455	ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1216 c/48- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	18,00	18,00
Insumo	00004721/SIN	ORSE	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m²	0,0418000	21,85	0,91
Insumo	00004718/SIN	ORSE	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,1254000	21,97	2,75
Insumo	00000367/SIN	ORSE	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (refinado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,1885000	17,46	3,29
Insumo	00001379/SIN	ORSE	Cimento portland composto cp I-32	Material	kg	51,0000000	0,15	7,65
					MO sem LS =>	129,70		
					Valor do BDI =>	124,00		
					LS =>	0,00	MO com LS =>	129,70
					Valor com BDI =>		Valor com BDI =>	620,00
					Quant. =>	45,00	Preço Total =>	27.900,00

3.11	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3336	ORSE	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Conversão InfoWôrca	un	1,0000000	0,71
Item	2670	ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	1,0000000	0,71

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	2670 ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	Material	un	1,0000000	0,71	0,71
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	0,17	Valor com BDI =>	0,88	0,88
				Quant. =>	135,00	Preço Total =>	118,80

3.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101538 SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,0000000	16,42	16,42
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,0672000	17,27	1,16
Composição Auxiliar	88284 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,3360000	21,88	7,28
Insumo	00001091 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM PASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	Material	UN	1,0000000	7,30	7,30
Insumo	00011297 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 2,5" MM	Material	UN	2,0000000	0,22	0,44
Insumo	00039696 SINAPI	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	Material	M	0,1664000	0,88	0,15
Insumo	00039697 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,05	0,10
			MO sem LS =>	LS =>	7,94	MO com LS =>	7,94
			Valor do BDI =>	4,10	Valor com BDI =>	20,52	20,52
				Quant. =>	90,00	Preço Total =>	1.346,80

3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1256 ORSE	Curva de 90º de pvc rígido roscaivel, diam = 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscaivel	un	1,0000000	9,28	9,28
Item Insumo	Código Banco 981 ORSE	Descrição Fita vedã rosca 18mm	Material	m	0,7800000	0,05	0,03
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2200000	0,59	0,12
Insumo	00001038/SIN	ORSE Curva pvc 90 graus, roscaivel, 3/4", cor branca, agua fria predial	Material	un	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00002656/SIN	ORSE Encanador ou bombeiro hidráulico (hontsa)	Mão de Obra	h	0,2200000	20,45	4,49
Composição	10546 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	0,61	0,13

Insu	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0.22000000	15.59	3.42
Detalhamento de Cálculo ORSE								
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insu	981 ORSE	Fita verde rosca 18mm	Material	m	0.78000000	0.05	0.03	
Insu	158 ORSE	Almôço (Participação do empregador)	Material	un	0.0447920	2.41	0.10	
Insu	11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0.0002420	5.98	0.00	
Insu	10566 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0.0016900	0.83	0.00	
Insu	11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0.0001540	4.73	0.00	
Insu	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0.0350900	0.77	0.02	
Insu	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0.0000880	3.46	0.00	
Insu	00012894/SIN	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0.0000880	5.58	0.00	
Insu	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0.0006600	33.25	0.02	
Insu	10781 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0.0447920	0.86	0.03	
Insu	ORSE	Luva raspá de couro, cano curto (punto 7* cm)	Material	par	0.0010120	1.87	0.00	
Insu	00012892/SIN	Cesta Básica	Material	un	0.0019800	35.31	0.06	
Insu	10382 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0.0019800	2.16	0.00	
Insu	ORSE	Botas de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0.0003520	12.73	0.00	
Insu	00012893/SIN	Oculos branco proteção	Material	pr	0.0003520	1.03	0.00	
Insu	10593 ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0.0000220	3.37	0.00	
Insu	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	Material	un	0.0002640	2.32	0.00	
Insu	11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0.0000890	15.97	0.00	
Insu	10599 ORSE	Protetor solar 1/30 com 120ml	Material	un	0.0007920	3.10	0.00	
Insu	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0.0001760	51.67	0.00	
Insu	11255 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0.0001320	8.44	0.00	
Insu	10592 ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0.0000220	6.56	0.00	
Insu	ORSE	Curva pvc 90 graus, roscaivel, 3/4", cor branca, agua fria predal	Material	un	1.00000000	1.11	1.11	

Insu	Código Banco	Descrição	Mão de Obra	h	0,2200000	20,45	4,49
Insu	00002696/SIN	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	20,45	4,49
Insu	00002711/SIN	Cerimbo de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* / 1"100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000440	31,52	0,00
Insu	10788	Pê quadrada	Material	un	0,0000440	6,36	0,00
Insu	4729	Marmeta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000220	6,80	0,00
Insu	4728	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0000660	3,20	0,00
Insu	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	15,59	3,42
		MO sem LS =>	7,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,91
		Valor do BDI =>	2,32			Valor com BDI =>	11,00
				Quant. =>	160,00	Preço Total =>	2.668,00

3.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91863	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,59	5,59
Composição Auxiliar	88284	AF 03/2023		H	0,1190000	21,66	2,57
Composição Auxiliar	88247	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	H	0,1190000	17,27	2,06
Insu	00002674	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Parâmetros	M	1,0170000	0,96	0,98
		ELETRÓDUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material				
		MO sem LS =>	4,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,33
		Valor do BDI =>	1,39			Valor com BDI =>	6,98
				Quant. =>	270,00	Preço Total =>	1.884,60

3.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12238	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão Info/Obra	un	1,0000000	28,14	28,14
Item							
Composição	10550	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórias	h	0,2000000	0,69	0,11
Insu	2535	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para 03 disjuntores s/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	6,16	6,16
Composição	10548	Encargos Complementares - Servente	Provisórias	h	0,3000000	0,61	0,18
Composição	10552	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,5000000	0,68	0,34

Insumo	000005111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,30000000	15,59	4,67
Insumo	00002430/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,60000000	20,45	12,27
Composição	57266 SINAPI		ARGAMASSA TRACO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MEDIA LIMPA) PARA EMBOCO MASSA UNICA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_08/2019	Argamassas	m²	0,00200000	162,94	0,32
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,20000000	20,45	4,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00495000	0,83	0,00
Insumo	10769 ORSE	Nível de boina de madeira	Material	un	0,00004000	2,85	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00198000	3,10	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,00014000	2,00	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,00002000	95,10	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00195000	33,25	0,05
Insumo	11246 ORSE	Escala metálica de bambu	Material	un	0,00014000	1,76	0,00
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em PVC com ferro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00022000	3,46	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,11198000	0,86	0,09
Insumo	11243 ORSE	Marbleto sem unha	Material	un	0,00002000	4,82	0,00
Insumo	159 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,11198000	2,41	0,26
Insumo	10760 ORSE	Piumo de face	Material	un	0,00002000	4,47	0,00
Insumo	00012865/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00096000	2,32	0,00
Insumo	10262 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,00004000	7,58	0,00
Insumo	00012862/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho 77* cm)	Material	par	0,00253000	1,67	0,00
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,00008000	3,24	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marreta de 1,2 kg com cabo	Material	un	0,00004000	2,33	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	q	0,00044000	51,67	0,02
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00495000	2,16	0,01

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008200	12,73	0,01
Insumo	1851	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008800	1,03	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0805500	0,77	0,06
Insumo	10492	ORSE	Ceveta Básica	Material	un	0,0049500	35,31	0,17
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000600	3,23	0,00
Insumo	4174	ORSE	Despernatadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	2,22	0,00
Insumo	2535	ORSE	Quadro de distribuição de embular, em resina termoplástica, prate 03 disjuntores s/barramento, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	6,16	6,16
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l/*100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000600	31,52	0,00
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000600	6,36	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	6,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadela chata 10"	Material	un	0,0000900	3,20	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alcате voll-ampímetro	Material	un	0,0001200	24,11	0,00
Insumo	10576	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001200	4,63	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000600	7,58	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alcате com isolamento	Material	un	0,0001200	8,21	0,00
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	0,3623600	0,22	0,07
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,0078600	0,24	0,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0015522	14,61	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,0078600	0,43	0,00
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,0078600	0,06	0,00
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,0015200	0,10	0,00
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,0015200	0,24	0,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,0078600	0,02	0,00

Insuno	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,0063400	0,20	0,00
Insuno	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0063927	15,64	0,09
Insuno	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,0063400	0,01	0,00
Insuno	00000370 SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,0024200	27,56	0,06
Insuno	00036367 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL, 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 300 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000005	3.798,98	0,00
Insuno	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA, ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,0037000	0,17	0,00
Insuno	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 8-32	Material	KG	0,2717800	0,17	0,04
Insuno	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
		MO sem LS =>		21,14	LS =>	0,00	MO com LS =>
		Valor do BDI =>		7,03	Valor com BDI =>		35,17
				Quant. =>	45,00	Preço Total =>	1.582,65

4 GERENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS/MEs)							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	COMP-0177 Próprio	Gerenciamento do funcionamento obra	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000	5.720,60	5.720,60
Insuno	COMP-0177 Próprio	Gerenciamento do funcionamento obra	Serviços	UN	1,0330150	5.537,78	5.720,61
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>		1.430,15	Valor com BDI =>		7.150,75
				Quant. =>	1,00	Preço Total =>	7.150,75

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

104.802,64
26.180,56
130.983,20

- - / P/

P. M. Timon - MA
CNPJ:

BERNARDO CORDEIRO DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.179.954-03
RG: 073.905.242-9

Composições Analíticas com Preço Unitário
OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO MUNICÍPIO
DE TIMON-MA (VALOR AJUSTADO)

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Maranhão
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEMIFRA - 02B - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de
obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,43	41,43
Composição Auxiliar	85334 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3717473	0,89	1,17
Insumo	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,3717473	0,22	0,30
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,3717473	0,08	0,11
Insumo	00043464 SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,3717473	0,29	0,40
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,3717473	0,43	0,59
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,3717473	0,24	0,33
Insumo	00002438 SINAPI	ELETROTÉCNICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,3717473	28,11	38,56
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,3717473	0,02	0,03
				MO sem LS =>	39,72	LS =>	39,72
				Valor do BDI =>	10,35	Valor com BDI =>	51,78

1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	80766 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	18,78	18,78
Composição Auxiliar	85382 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8857068	0,10	0,08
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,8857068	0,02	0,02
Insumo	00000253 SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8857068	20,19	17,85
Insumo	00043462 SINAPI	EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,8857068	0,16	0,14
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,8857068	0,43	0,38
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,8857068	0,24	0,21
Insumo	00043458 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,8857068	0,02	0,02

Insuno	Código Banco	Descrição	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	Quant.	Valor Unit	MO com LS => Valor com BDI =>	Total
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	17,96	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,08	0,07
1.3								
Composição	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	17,96	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,08	0,07
Composição Auxiliar	95332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	4,68		1,00000000		21,68	21,68
Insuno	00032436 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)			0,9774833		0,75	0,73
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			0,9774833		20,19	19,74
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			0,9774833		0,02	0,02
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			0,9774833		0,43	0,42
Insuno	00043460 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			0,9774833		0,24	0,23
Insuno	00043464 SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			0,9774833		0,22	0,22
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			0,9774833		0,29	0,28
1.4								
Composição	88264 SINAPI	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	20,46	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,08	0,08
Composição Auxiliar	95348 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	5,42		1,00000000		18,96	18,96
Insuno	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			0,9874832		0,09	0,08
Insuno	0004065 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)			0,9874832		0,01	0,01
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			0,9874832		18,01	17,96
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			0,9874832		0,24	0,24
Insuno	00043468 SINAPI	EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)			0,9874832		0,08	0,08
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			0,9874832		0,20	0,20
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)			0,9874832		0,02	0,02
2.1								
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>		18,04
			4,74					23,70

Composição	90402 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 199 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	62,50	62,50
Composição Auxiliar	88286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES Livro SINAPI Cálculos e Parâmetros		H	0,8832474	23,97	23,17
Composição Auxiliar	93400 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 199 CV - na Operação dos Equipamentos MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	0,8832474	7,78	6,85
Composição Auxiliar	90387 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 199 CV - na Operação dos Equipamentos DEPRECIÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	0,8832474	4,45	3,93
Composição Auxiliar	90401 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 199 CV - na Operação dos Equipamentos MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	0,8832474	32,24	26,47
Composição Auxiliar	90386 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 199 CV - na Operação dos Equipamentos IMPOSTOS E SEGUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	0,8832474	0,68	0,60
Composição Auxiliar	80386 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 199 CV - na Operação dos Equipamentos JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	0,8832474	1,00	1,48
			MO sem LS => 20,30 Valor do BDI => 15,62	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	20,30 76,12
3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	C4558 SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 9 x 2,50 mm²	0	M	1,00000000	5,92	5,92
Insumo	18438 SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 9 x 2,50 mm²	Material	M	1,0541510	0,87	0,92
Insumo	10042 SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1158596	19,10	2,21
Insumo	12312 SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,1158596	24,15	2,80
			MO sem LS => 5,01 Valor do BDI => 1,48	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	5,01 7,40
3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	681 ORSE (192021)	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02	Pontos de Suprimento de Telefone	un	1,00000000	1,89	1,89
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insuno	664 CRSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,00000000	0,86	0,86
Composição	10552 CRSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,95000000	0,58	0,02
Insuno	CRSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,05000000	20,45	1,02
	00002436/SIN						

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	664 CRSE	Conector p/ haste de aterramento 5/8"	Material	un	1,00000000	0,86	0,86
Insuno	CRSE	Capacete de segurança abo frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00000000	2,32	0,00
Insuno	10362 CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00002250	2,16	0,00
Insuno	158 CRSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,00500000	2,41	0,01
Insuno	CRSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00000100	3,46	0,00
Insuno	11241 CRSE	Alcance volt-ampiermetro	Material	un	0,00000100	24,11	0,00
Insuno	10578 CRSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,00000100	4,63	0,00
Insuno	10598 CRSE	Protetor articular	Material	un	0,00002250	0,83	0,00
Insuno	2378 CRSE	Vale transporte	Material	un	0,00327000	0,77	0,00
Insuno	10761 CRSE	Refrigério - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,00500000	0,68	0,00
Insuno	10482 CRSE	Cesta Básica	Material	un	0,00002250	35,31	0,00
Insuno	CRSE	Luva raspa de couro, tato curto (punto 7" cm)	Material	par	0,00001150	1,87	0,00
Insuno	00012892/SIN	Cóculos branco proteção	Material	pr	0,00000400	1,03	0,00
Insuno	1651 CRSE	Protetor solar fpx 30 cm 120ml	Material	un	0,00000900	3,10	0,00
Insuno	10598 CRSE	Exames admissionais/Menssacionais (checkup)	Serviços	q	0,00000200	51,67	0,00
Insuno	11242 CRSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00000050	7,58	0,00
Insuno	11240 CRSE	Alcance com isolamento	Material	un	0,00000100	8,21	0,00
Insuno	841 CRSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,00000750	33,25	0,00
Insuno	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00000050	12,73	0,00
Insuno	00012893/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,05000000	20,45	1,02
Insuno	00002436/SIN						
		MO sem LS ==>		1,02			1,02
		Valor do BDI ==>		0,47			0,47
		MO com LS ==>			0,00		MO com LS ==>
		Valor do BDI ==>					Valor com BDI ==>
							2,38

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.4 Composição	9379 ORSE	Haste cobreada copperweld prateramento d= 5/8" x 2,40m	Convertido Info/Cobra	un	1,0000000	20,72	20,72
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	1088 ORSE	Haste cobreada copperweld prateramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	9,58	9,58
Insuno	00002436/SIN	Electricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insuno	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Electricista	Provisórios	h	0,3000000	0,58	0,17
Composição	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	0,61	0,18

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	1088 ORSE	Haste cobreada copperweld prateramento d= 5/8" x 2,40m, excluso conector	Material	un	1,0000000	9,58	9,58
Insuno	00002436/SIN	Electricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insuno	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Insuno	00012665/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000800	2,32	0,00
Insuno	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0027000	2,18	0,00
Insuno	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	2,41	0,14
Insuno	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	3,48	0,00
Insuno	11241 ORSE	Alicate vól-ampérmetro	Material	un	0,0000600	24,11	0,00
Insuno	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	4,63	0,00
Insuno	10598 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0027000	0,83	0,00
Insuno	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0478500	0,77	0,03
Insuno	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com marmelá)	Serviços	un	0,0510800	0,86	0,05
Insuno	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	35,31	0,09
Insuno	00012692/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (quilha 77 cm)	Material	par	0,0013800	1,67	0,00
Insuno	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	1,03	0,00
Insuno	10509 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0010800	3,10	0,00
Insuno	10517 ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkbox)	Serviços	ej	0,0002400	51,67	0,01

Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	7,58	0,00
Insumo	11240	ORSE	Ascaite com isolamento	Material	un	0,0000600	8,21	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com margem curta	Material	un	0,0006000	33,25	0,02
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bola de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0004500	12,73	0,00
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000600	31,52	0,00
Insumo	10788	ORSE	Plã quadrado	Material	un	0,0000900	6,38	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	6,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Telhadeira chata 10"	Material	un	0,0000900	3,20	0,00
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	10,80
					Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	25,90

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9811 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	14,74	14,74	
Composição Auxiliar	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,0141000	120,63	1,70	
Composição Auxiliar	88308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	21,24	2,83	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	16,02	1,74	
Insumo	00034643 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIÂMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM (INCLUIDA TAMPA SEM ESCOTILHA)	Material	UN	1,0000000	6,37	6,37	
					MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	5,59
					Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	16,42

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8417 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha básica) curva C, corrente 5kA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,0000000	12,56	12,56
Item Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórias	h	0,3000000	0,58	0,17
Insumo	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,29	4,57
Composição	00008111/SIN 10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente Eletricista (horista)	Provisórias	h	0,3000000	0,61	0,18
Insumo	ORSE	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5kA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	Mão de Obra	h	0,3000000	20,45	6,13
Insumo	00002426/SIN 3678 ORSE	Material	Material	un	1,0000000	1,42	1,42

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0003600	2,32	0,00
Insumo	10362	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviço	un	0,0027000	2,16	0,00
Insumo	158	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0610800	2,41	0,14
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em PVC com forro de polietileno, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0001200	3,45	0,00
Insumo	11241	Alcote volt-emprego	Material	un	0,0000600	24,11	0,00
Insumo	10576	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000600	4,63	0,00
Insumo	10596	Protetor articular	Material	un	0,0027000	0,83	0,00
Insumo	2378	Vale transporte	Material	un	0,0478500	0,77	0,03
Insumo	10781	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0610500	0,66	0,05
Insumo	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0027000	35,31	0,09
Insumo	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0013800	1,67	0,00
Insumo	1651	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0004800	1,03	0,00
Insumo	10599	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	Material	un	0,0010800	3,10	0,00
Insumo	10517	Exames admissionais/temissionais (checkup)	Serviços	qj	0,0002400	51,67	0,01
Insumo	11242	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0000300	7,58	0,00
Insumo	11240	Alcote com isolamento	Material	un	0,0000600	8,21	0,00
Insumo	941	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0009000	33,25	0,02
Insumo	00012893/SIN	Bolsa de segurança com biqueira de aço e colarinho acrobocado	Material	par	0,0004500	12,73	0,00
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Oera	h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	00002711/SIN	Carinho de mac, em aço, com capacidade de 45 a 65 l / 100' kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000600	31,52	0,00
Insumo	10758	Pá quadrada	Material	un	0,3000600	6,36	0,00
Insumo	4729	Marrata 1 kg com cabo	Material	un	0,0000300	6,60	0,00
Insumo	4728	Talhadora chata 10"	Material	un	0,0000600	3,20	0,00
Insumo	00002436/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Oera	h	0,3000000	20,45	6,13

Insu	3676	ORSE	Disjuntor monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, comente de interrupção SKA, ref. Siemens 5 SX1 ou similar.	Material	un	1,00000000	1,42	1,42
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	10,80 3,14
3.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	450 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, comente SKA.	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	1,00000000	41,77	41,77	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Elétrica	Provisões	h	1,00000000	0,58	0,58	
Insu	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	15,59	15,59	
Insu	0000811/SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	20,45	20,45	
Composição	00002436/SIN	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	1,00000000	0,81	0,81	
Insu	10549 ORSE	Disjuntor tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, comente de interrupção SKA, ref. Siemens 5SX1 ou similar	Material	un	1,00000000	4,48	4,48	

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insu	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00120000	2,32	0,00
Insu	00012805/SIN	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,00900000	2,16	0,01
Insu	10362 ORSE	Almooço (Participação do empregador)	Material	un	0,20000000	2,41	0,49
Insu	158 ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de polietileno, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,00040000	2,46	0,00
Insu	00012804/SIN	Alcance vst-emp/medro	Material	un	0,00020000	24,11	0,00
Insu	11241 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,00020000	4,63	0,00
Insu	10579 ORSE	Protetor articular	Material	un	0,00000000	0,83	0,00
Insu	10596 ORSE	Veio transporte	Material	un	0,15850000	0,77	0,12
Insu	2378 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,20360000	0,86	0,17
Insu	10761 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,00900000	35,31	0,31
Insu	10482 ORSE	Luva raspa de couro, coto curto (punho 77* cm)	Material	par	0,00460000	1,87	0,00
Insu	00012850/SIN	Óculos branco proteção	Material	pr	0,00160000	1,03	0,00
Insu	1651 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00060000	3,10	0,01

Insu	10517	ORSE	Exames admissionais/emissionais (checkup)	Serviços	cj	0,00000000	51,67	0,04
Insu	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00010000	7,58	0,00
Insu	11240	ORSE	Alcате com isolamento	Material	un	0,00020000	8,21	0,00
Insu	941	ORSE	Fundamento com mangas curtas	Material	un	0,00000000	33,25	0,09
Insu		ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00150000	12,73	0,01
Insu	00012893	SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	15,59	15,59
Insu	00006111	SIN	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,00000000	20,45	20,45
Insu	00002438	SIN	Caminho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65 l / 100" kg, priso com cernam	Material	un	0,00020000	31,52	0,00
Insu	00002711	SIN	Plaquadrada	Material	un	0,00020000	6,36	0,00
Insu	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,00010000	6,80	0,00
Insu	4728	ORSE	Talhadora chata 10"	Material	un	0,00030000	3,20	0,00
Insu	3694	ORSE	Disjuntor tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, comento de interrupção 5KA, ref. Siemens 53X1 ou similar	Material	un	1,00000000	4,48	4,48
				MO sem LS =>	38,04	LS =>	MO com LS =>	36,04
				Valor do BDI =>	10,44	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	52,21

3.8	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		10156	CONECTOR PERFORANTE, PARA REDES AEREA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	1,00000000	4,51	4,51
	Composição	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAP: Cálculos e Parâmetros	H	0,10770000	21,09	2,33
	Auxiliar	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAP: Cálculos e Parâmetros	H	0,02154000	17,27	0,37
	Composição	0004215	CONECTOR PERFORANTE DE DERIVACAO PARA LIGACAO DE CABOS E TUBOS	Material	UN	1,00000000	1,81	1,81
	Insu			MO sem LS =>	2,54	LS =>	MO com LS =>	2,54
				Valor do BDI =>	1,12	Valor do BDI =>	Valor com BDI =>	5,63

3.9	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		4015	Fila isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontas de Suprimento de Energia Convencionais	Un	1,00000000	2,17	2,17
	Item	3843	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	Material	Un	1,00000000	2,17	2,17
	Insu							

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Insuno	2643 ORSE	Fita isolante de alta flução 19 mm x 10 m	Material	un	1,00000000	2,17	2,17
			MCO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MCO com LS => Valor com BDI =>	0,00 2,71
3.10	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8371 ORSE	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baseo Tenso	un	1,00000000	496,00	496,00
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	8637 ORSE	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	Material	un	1,00000000	328,24	328,24
Composição	128 ORSE	Lançamento de concreto utilizado, bombeado, em peças armadas de superestrutura inclusive colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	0,20000000	45,26	9,05
Insuno	2455 ORSE	Aluguel de caminhão grudeiro 3.0 t (m. benz - 1215 c4B- 143,0 hp	Equipamento	h	1,00000000	18,00	18,00
Composição	10649 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	6,00000000	0,61	3,66
Insuno	0000611USIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,00000000	15,59	93,54
Composição	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado para Fundações	Avenientes de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,20000000	215,89	43,17

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	8637 ORSE	Poste circular de concreto 10/200 para iluminação pública	Material	un	1,00000000	328,24	328,24
Insuno	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	7,84800000	15,59	122,36
Insuno	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,14400000	20,45	2,94
Insuno	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,07200000	20,45	1,47
Insuno	10076 ORSE	Formão grande	Material	un	0,00002988	3,67	0,00
Insuno	ORSE	Capa para chuva em pvc com furo de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0015416	3,46	0,00
Insuno	00012694/SIN	Protetor solar fix 30 com 120ml	Material	un	0,0147744	3,10	0,04
Insuno	10599 ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,00002888	6,73	0,00
Insuno	11244 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7620408	0,77	0,58
Insuno	2378 ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	q	0,0032832	51,67	0,16
Insuno	10517 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0355744	2,41	2,01
Insuno	156 ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000144	42,37	0,00

Insumo	10761 ORSE	Retenção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6355744	0,86	0,71
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestireno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0048248	2,32	0,01
Insumo	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000288	4,63	0,00
Insumo	00012892/SIN	Luva respa de couro, coto curto (junho *77 cm)	Material	par	0,0188784	1,87	0,03
Insumo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e cabotinho acolchoado	Material	par	0,0065520	12,73	0,06
Insumo	10566 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0369360	0,83	0,03
Insumo	11246 ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000144	188,72	0,00
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0369360	2,16	0,07
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0369360	35,31	1,30
Insumo	10577 ORSE	Serra de 40cm	Material	un	0,0000144	6,20	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0123120	33,25	0,40
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0065520	1,03	0,00
Insumo	00002711/SIN	Camino de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65" / *100" kg, pneu com cimento	Material	un	0,0015696	31,52	0,04
Insumo	10788 ORSE	Pê quadrada	Material	un	0,0015696	6,36	0,00
Insumo	4729 ORSE	Marieta 1 kg com cabo	Material	un	0,0007848	6,80	0,00
Insumo	4728 ORSE	Talhadora chata 10"	Material	un	0,0023544	3,20	0,00
Insumo	10565 ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0000144	3,44	0,00
Insumo	10566 ORSE	Torqueira	Material	un	0,0000144	7,75	0,00
Insumo	00001213/SIN	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,1440000	20,45	2,94
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000288	2,85	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001008	2,00	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000144	55,10	0,00
Insumo	11246 ORSE	Escola métrica de bambu	Material	un	0,0001008	1,78	0,00
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000144	4,82	0,00
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000144	4,47	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedestre)	Material	un	0,0000288	7,58	0,00

Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0000576	3,24	0,00
Insumo	11264 ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000286	2,33	0,00
Insumo	11265 ORSE	Martelo de bomecha com cabo	Material	un	0,0000576	3,23	0,00
Insumo	4174 ORSE	Desempenadeira de esp lisa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0000720	2,22	0,00
Insumo	2455 ORSE	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. bez - 1215 p/4B- 143,0 hp	Equipamento	h	1,0000000	18,00	18,00
Insumo	00004721/SIN	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m²	0,0418000	21,86	9,91
Insumo	00004718/SIN	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m²	0,1254000	21,97	2,75
Insumo	00000367/SIN	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na obra, sem transporte)	Material	m²	0,1886000	17,45	3,29
Insumo	00001378/SIN	Cimento portland composto cp 4-32	Material	kg	51,0000000	0,15	7,63
		MO sem LS =>		128,70	LS =>		129,70
		Valor do BDI =>		124,00		MO com LS =>	620,00
						Valor com BDI =>	

3.11	Código Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3036 ORSE	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	1,0000000	0,71	0,71
Item	Código Banco	Descrição <td>Unid <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td></td>	Unid <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Insumo	2670 ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	1,0000000	0,71	0,71

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Unid	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Insumo	2670 ORSE	Alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	1,0000000	0,71	0,71
		MO sem LS =>		LS =>		MO com LS =>
		Valor do BDI =>		0,17		Valor com BDI =>
3.12	Código Banco	Descrição	Unid	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Composição	101538 SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR -	UN	1,0000000	16,42	16,42
Composição	68247 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2025	H	0,0572000	17,27	1,16
Composição	68264 SINAPI	AJUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3360000	21,68	7,28
Composição	00001091 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	UN	1,0000000	7,30	7,30
Insumo	00011267 SINAPI	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	2,0000000	0,22	0,44
Insumo	60035998 SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATÃO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESURA = 2,5" MM	M	0,1664000	0,68	0,15
		VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)				

Insuno	00039897 SINAPI	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	Material	UN	2,0000000	0,05	0,10
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	7,94 20,52
3.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12% ORSE	Curva de 90° de pvc rígido roscaável, diâm = 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido Roscaável	un	1,0000000	9,28	9,28
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,7600000	0,05	0,03
Composição	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,2200000	0,59	0,12
Insuno	ORSE	Curva pvc 90 graus, roscaável, 3/4", cor branca, agua fria predial	Material	un	1,0000000	1,11	1,11
Insuno	00001938/SIN	Encanador ou bombeo hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	20,45	4,49
Composição	00000696/SIN	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2200000	0,81	0,19
Insuno	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	15,59	3,42
Insuno	00000811/SIN						

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	981 ORSE	Fita veda rosca 18mm	Material	m	0,7600000	0,05	0,03
Insuno	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0447920	2,41	0,10
Insuno	11253 ORSE	Ferracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0002420	5,99	0,00
Insuno	10585 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0019800	0,83	0,00
Insuno	11254 ORSE	Ferracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0001540	4,73	0,00
Insuno	2078 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0350800	0,77	0,02
Insuno	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000880	3,46	0,00
Insuno	00012894/SIN	Ferracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0000880	5,56	0,00
Insuno	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0008600	33,25	0,02
Insuno	10781 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0447920	0,88	0,03
Insuno	ORSE	Luva raspa de couro, caindo curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0010120	1,87	0,00
Insuno	00012892/SIN	Cesta Básica	Material	un	0,0019800	35,31	0,06
Insuno	10382 ORSE	Siguro da vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0019800	2,16	0,00

Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bolsa de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0003520	12,73	0,00
Insumo	1051	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0003520	1,03	0,00
Insumo	10593	ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,0000220	3,37	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0002640	2,32	0,00
Insumo	11256	ORSE	Tamacha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0000800	15,97	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0007920	3,16	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/dimensionais (credenciado)	Serviços	q	0,0001760	51,97	0,00
Insumo	11255	ORSE	Tamacha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0001320	8,44	0,00
Insumo	10502	ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0000220	6,66	0,00
Insumo	00001806/SIN	ORSE	Curva pvc 90 graus, roscaivel, 3/4", cor branca, agua fria predial	Material	un	1,0000000	1,11	1,11
Insumo	00002896/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	20,45	4,49
Insumo	00002711/SIN	ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0000440	31,52	0,00
Insumo	10788	ORSE	Plã quadrada	Material	un	0,0000440	8,36	0,00
Insumo	4729	ORSE	Maneta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000220	8,80	0,00
Insumo	4728	ORSE	Façoadeira chata 10"	Material	un	0,0000660	3,20	0,00
Insumo	00008111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,2200000	15,59	3,42
				MO sem LS =>	7,91	0,00	MO com LS =>	7,91
				Valor do BDI =>	2,32		Valor com BDI =>	11,90
3.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91863 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embudados, Cabos, Cabele, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	5,59	5,59	
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1190000	21,68	2,57	
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1190000	17,27	2,05	
Insumo	00002674 SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	0,96	0,96	
				MO sem LS =>	4,33	0,00	MO com LS =>	4,33
				Valor do BDI =>	1,39		Valor com BDI =>	6,98
3.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	12238 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão Info/Obras	un	1,0000000	28,14	28,14	

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	h	0,2000000	0,59	0,11
Insumo	2535 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em resina termoplástica, padrão DIN, Tigre ou similar	Material	un	1,0000000	6,16	6,16
Composição	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisões	h	0,3000000	0,61	0,18
Composição	10552 ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisões	h	0,6000000	0,58	0,34
Insumo	00005111/SIN ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	00003436/SIN ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	20,45	12,27
Composição	87286 SINAFI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	Argamassas	m²	0,0020000	162,94	0,32
Insumo	00004150/SIN ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,83	0,00
Insumo	10789 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0000400	2,65	0,00
Insumo	10599 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0019600	3,10	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0001400	2,00	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000200	95,10	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0016500	33,25	0,05
Insumo	11246 ORSE	Escala metálica de bambu	Material	un	0,0001400	1,76	0,00
Insumo	00012894/SIN ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002200	3,46	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1119600	0,86	0,09
Insumo	11243 ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000200	4,82	0,00
Insumo	186 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1119600	2,41	0,26
Insumo	10760 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000200	4,47	0,00
Insumo	00012895/SIN ORSE	Capote de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0000600	2,32	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regue de alumínio c/ 2,00m (para podreiro)	Material	un	0,0000400	7,58	0,00

Insumo	00012692/SIN 4722	ORSE	Lixa raspça de couro, cano curto (pueito 7" cm)	Material	par	0,0025300	1,87	0,00
Insumo	00012692/SIN 4722	ORSE	Cofre de pedreiro	Material	un	0,0000800	3,24	0,00
Insumo	11264	ORSE	Marrta de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000400	2,33	0,00
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	q	0,0004400	51,67	0,02
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0049500	2,16	0,01
Insumo	00012692/SIN 1651	ORSE	Bota de segurana com biqueira de aço e calafino acolchoado	Material	par	0,0008200	12,73	0,01
Insumo	2378	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008800	1,03	0,00
Insumo	10482	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0805500	0,77	0,06
Insumo	11265	ORSE	Cesta básica	Material	un	0,0049500	36,31	0,17
Insumo	4174	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0000800	3,23	0,00
Insumo	2535	ORSE	Desempenadeira de aço lsa, cabo madeira, ref.143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001000	2,22	0,00
Insumo	00002711/SIN 10788	ORSE	Quedro de distribuição de embuir, em resina termoplástica, plati 03 disjuntores subarramento, padrão DIN, Tigris ou similar	Material	un	1,0000000	6,16	6,16
Insumo	00002711/SIN 10788	ORSE	Cermino de ma, em aço, com capacidade de *45 a 65" / *100" kg, prelu com camera Pa quadrada	Material	un	0,0000600	31,52	0,00
Insumo	4728	ORSE	Marrta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000600	6,36	0,00
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000300	6,80	0,00
Insumo	11241	ORSE	Alicate volt-ampmetro	Material	un	0,0000900	3,20	0,00
Insumo	10876	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0001200	24,11	0,00
Insumo	11242	ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001200	4,63	0,00
Insumo	11240	ORSE	Alicate com isolamento	Material	un	0,0000500	7,58	0,00
Insumo	00006111/SIN 0000436/SIN 00001106	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	un	0,0001200	8,21	0,00
Insumo	00006111/SIN 0000436/SIN 00001106	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	15,59	4,67
Insumo	00003732	SINAPI	CAL HORATADA CH-J PARA ARGAMASSAS	Material	h	0,6000000	20,45	12,27
Insumo	00006111	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	KG	0,3623800	0,22	0,07
Insumo	00003730	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0078600	0,24	0,00
Insumo	00003730	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,0015522	14,61	0,02
Insumo	00003730	SINAPI		0	H	0,0078600	0,43	0,00

Insumo	Código Banco	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,0078600	0,08	0,00
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,0015200	0,10	0,00
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,0015200	0,24	0,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	0,0078600	0,02	0,00
Insumo	00043468	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,0063400	0,20	0,00
Insumo	00037686	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0063927	15,64	0,08
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	0,0063400	0,01	0,00
Insumo	00000370	SINAPI	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,0024200	27,56	0,06
Insumo	00036367	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000006	3.798,98	0,00
Insumo	0002705	SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,00037000	0,17	0,00
Insumo	00001579	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,2717800	0,17	0,04
Insumo	00004750	SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,2000000	20,45	4,09
				MO sem LS =>	21,14	LS =>	MO com LS =>	21,14
				Valor do BDI =>	7,03	Valor do BDI =>	Valor do BDI =>	35,17
4.1	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total		
Composição	COMP-0177 Próprio	Gerenciamento do funcionamento obra	UN	1,0000000	5.720,60	5.720,60		
Insumo	COMP-0177 I Próprio	Gerenciamento do funcionamento obra	UN	1,0330150	5.537,76	5.720,61		
			MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
			Valor do BDI =>	1.430,15	Valor do BDI =>	7.150,75		

Composições Auxiliares

Composição	Código Banco	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Total
Composição	87266 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA, MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOCO MASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L AF_08/2019	m²	1,0000000	162,94	162,94
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7600000	16,02	12,17
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1700000	16,74	53,06

Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Chap	Quant.	Valor Unit	Total
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHF DIURNO. AF_05/2023	89225 SINAPI		CHI	0,74000000	0,97	0,71
Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos						
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	89226 SINAPI		CHI	2,43000000	0,20	0,70
Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos						
Insumo	00001108 SINAPI	CAL HIDRATADA CH-1 PARA ARGAMASSAS	KG	181,19000000	0,22	39,86
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,21000000	27,56	33,35
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP-II-32	KG	135,69000000	0,17	23,10
MO sem LS => 61,28 LS => 0,00 MO com LS => 61,28 Valor do BDI => 40,73 Valor com BDI => 203,67						
Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	89247 SINAPI		H	1,00000000	17,27	17,27
Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros						
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	65316 SINAPI		H	1,00000000	0,57	0,57
Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros						
SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037373 SINAPI		H	1,00000000	0,02	0,02
AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	00002247 SINAPI		H	1,00000000	15,42	15,42
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037371 SINAPI		H	1,00000000	0,08	0,08
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037372 SINAPI		H	1,00000000	0,24	0,24
ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	00037370 SINAPI		H	1,00000000	0,43	0,43
FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043460 SINAPI		H	1,00000000	0,22	0,22
EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	00043484 SINAPI		H	1,00000000	0,29	0,29
MO sem LS => 15,90 LS => 0,00 MO com LS => 15,90 Valor do BDI => 4,31 Valor com BDI => 21,58						
Composição Auxiliar	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	89226 SINAPI		CHI	1,00000000	0,29	0,29
Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos						
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	89222 SINAPI		H	1,00000000	0,05	0,05
Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos						
BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_05/2023	89221 SINAPI		H	1,00000000	0,24	0,24
Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos						

				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,07	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00	0,36
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição Auxiliar	86225 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	CHP	1,00000000	0,97	0,97			
Composição Auxiliar	86223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,26	0,26			
Composição Auxiliar	86221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 800 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,24	0,24			
Composição Auxiliar	86222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,05	0,05			
Composição Auxiliar	86224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,42	0,42			
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 1,21			
Composição	86221 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,24	0,24			
Insumo	00030357 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	LIN	0,00000640	3.798,98	0,24			
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,30			
Composição	86222 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,05	0,05			
Insumo	00030357 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	LIN	0,0000148	3.798,98	0,06			
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,06			
			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			

Composição	86223 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,26	0,26
Insumo	00036397 SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTÊNCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00007000	3.798,98	0,27
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,32
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	86224 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,42	0,42
Insumo	00002705 SINAPI	ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,50000000	0,17	0,43
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,52
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO, AF_08/2015	Custos Haveres Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,00000000	24,07	24,07
Composição Auxiliar	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	1,17	1,17
Composição Auxiliar	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,03	0,03
Composição Auxiliar	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,18	0,18
Composição Auxiliar	86237 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI, Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	22,55	22,55
Composição Auxiliar	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,14	0,14
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	21,57 30,08
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91529 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIACÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,14	0,14
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,00006333	2.719,88	0,14
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,17
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	91530 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,03	0,03
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAD (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	LN	0,0000143	2.719,68	0,04
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,00	Valor com BDI =>	0,03
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
91531 SINAPI	91531 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	0,18	0,18
Insumo	00013458 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAD (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	LN	0,0000067	2.719,85	0,18
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,04	Valor com BDI =>	0,22
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
91532 SINAPI	91532 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAS NA OPERAÇÃO, AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,00000000	1,17	1,17
Insumo	00004222 SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,03000000	1,14	1,17
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>		0,28	Valor com BDI =>	1,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
86392 SINAPI	86392 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ALMOXARIFE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,10	0,10
Insumo	00002553 SINAPI	ALMOXARIFE (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00509000	20,19	0,10
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,10
			Valor do BDI =>		0,02	Valor com BDI =>	0,12
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
85318 SINAPI	85318 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,57	0,57
Insumo	00002647 SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,03732000	15,42	0,58
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,57
			Valor do BDI =>		0,14	Valor com BDI =>	0,71
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
85332 SINAPI	85332 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,75	0,75
Insumo	00002438 SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,03732000	20,19	0,75
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,75
			Valor do BDI =>		0,16	Valor com BDI =>	0,93
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composição	85334 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETROTÉCNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,86	0,86
Insumo	00002438 SINAPI	ELETROTÉCNICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,03087300	28,11	0,87
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,86 1,07
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	85348 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,09	0,09
Insumo	00004095 SINAPI	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00500000	18,01	0,09
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,09 0,11
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	85351 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,37	0,37
Insumo	00004098 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01637000	22,62	0,37
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,37 0,46
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	85389 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,12	0,12
Insumo	00037668 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,00831000	15,64	0,13
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,12 0,15
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	85360 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,24	0,24
Insumo	00004230 SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,01154000	21,33	0,25
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,24 0,30
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	85371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,41	0,41
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,02120000	19,71	0,42
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,41 0,51
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	85378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,30	0,30

Insuno	00006111/SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	14,61	0,31
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,30 0,37
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	124 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	170,56	170,56
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00004721/SIN	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	21,86	4,56
Insuno	00004718/SIN	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	21,87	13,77
Insuno	00003367/SIN	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	17,45	16,45
Insuno	00001379/SIN 10546 ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	255,0000000	0,15	38,25
Composição		Encargos Complementares - Servento	Provisórios	h	6,0000000	0,61	3,66
Insuno	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,95	90,54

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00004721/SIN	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	21,86	4,56
Insuno	00004718/SIN	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,6270000	21,87	13,77
Insuno	00003367/SIN	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	17,45	16,45
Insuno	00001379/SIN 10492 ORSE	Cimento portland composto cp II-32	Material	kg	255,0000000	0,15	38,25
Insuno	00002711/SIN	Cesta Bêlica	Material	un	0,0270000	35,31	0,95
Insuno	10768 ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65" / 100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0012000	31,52	0,03
Insuno	10586 ORSE	Ph quadrado	Material	un	0,0012000	6,36	0,00
Insuno	10586 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0270000	0,63	0,02
Insuno	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,6108000	0,86	0,52
Insuno	10695 ORSE	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	Material	un	0,0106000	3,10	0,03
Insuno	4729 ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,0006000	8,80	0,00
Insuno	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0270000	2,16	0,05
Insuno	4726 ORSE	Talhadreira chata 10"	Material	un	0,0018000	3,20	0,00

Insuno	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,6108000	2,41	1,47
Insuno	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acotichado	Material	par	0,0048000	12,73	0,06
Insuno	1651	ORSE	Óculos tranco proteção	Material	pr	0,0045000	1,03	0,00
Insuno	941	ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0090000	33,25	0,29
Insuno	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,5646000	0,77	0,43
Insuno	10617	ORSE	Exames admissionais/dimensionais (check-up)	Serviços	cl	0,0024000	51,67	0,12
Insuno	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em PVC com furto de políester, com capuz (lateral ou azul)	Material	un	0,0012000	3,46	0,00
Insuno	00012892/SIN	ORSE	Linha sapata de couro, curo curto (guinto 7* cm)	Material	par	0,0138000	1,87	0,02
Insuno	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe B)	Material	un	0,0036000	2,32	0,00
Insuno	00008111/SIN	ORSE	Servente de obras (homem)	Mão de Obra	h	6,0000000	15,59	93,54
				MO sem LS =>	93,54	0,00	MO com LS =>	93,54
				Valor do BDI =>	42,84		Valor com BDI =>	213,20

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	1,0000000	216,89	216,89
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und <td>Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td></td>	Quant. <td>Valor Unit <td>Total</td> </td>	Valor Unit <td>Total</td>	Total
Composição	124	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (B1502), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	1,0000000	170,56	170,56
Composição	7692	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças de substituição	Concreto Simples	m³	1,0000000	45,28	45,28

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00004721/SIN	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,2090000	21,80	4,56
Insuno	00004719/SIN	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	Material	m³	0,0270000	21,97	13,77
Insuno	00000357/SIN	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida, sem transporte)	Material	m³	0,9430000	17,45	16,45
Insuno	00001378/SIN	Cimento portland composto cp I-32	Material	kg	285,0000000	0,15	38,25
Insuno	10492	Cesta Básica	Material	un	0,0383400	35,31	1,35
Insuno	00000711/SIN	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 a 65 l / 100* kg, pneu com camera	Material	un	0,0015240	31,52	0,04
Insuno	10785	Plã quadrada	Material	un	0,0015240	6,36	0,00

Insumo	10596	ORSE	Proteitor auncular	Material	un	0,0383400	0,83	0,03
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,8673060	0,06	0,74
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0153360	3,10	0,04
Insumo	4729	ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,0007620	6,80	0,00
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0383400	2,16	0,08
Insumo	4728	ORSE	Talhadore chata 10"	Material	un	0,0022860	3,20	0,00
Insumo	158	ORSE	Almooço (Participação do empregador)	Material	un	0,8673060	2,41	2,08
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e calcanhar acolchoado	Material	par	0,0067600	12,73	0,08
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0067600	1,03	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0127600	33,25	0,42
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,7759020	0,77	0,59
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (check-up)	Serviços	qj	0,0034080	51,87	0,17
Insumo	00012814/SIN	ORSE	Capa para chuva em PVC com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0017040	3,46	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva raspa de couro, coto curto (punho 17" cm)	Material	par	0,0169960	1,87	0,03
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0051120	2,32	0,01
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (montista)	Mão de Obra	h	7,5200000	15,59	116,79
Insumo	10789	ORSE	Nível de boia de madeira	Material	un	0,0000720	2,65	0,00
Insumo	11245	ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	2,00	0,00
Insumo	11247	ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000390	55,10	0,00
Insumo	11248	ORSE	Escala metálica de bambu	Material	un	0,0002520	1,76	0,00
Insumo	11243	ORSE	Martelo sem unha	Material	un	0,0000360	4,82	0,00
Insumo	10790	ORSE	Furmo de faco	Material	un	0,0000390	4,47	0,00
Insumo	10282	ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	7,56	0,00
Insumo	4722	ORSE	Coíler de pedreiro	Material	un	0,0001440	3,24	0,00
Insumo	11264	ORSE	Manteia de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	2,33	0,00
Insumo	11265	ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	3,23	0,00

Insu	Código Banco	Descrição	Material	Un	Quant.	Valor Unit	Total
Insu	4174 CRSE	Desempacadeira de aço 50at, cabo mediana, ref 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0001800	2,22	0,00
Insu	10585 CRSE	Arco de serra	Material	un	0,0000360	3,44	0,00
Insu	10586 CRSE	Turquesa	Material	un	0,0000360	7,75	0,00
Insu	00004750/SIN	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insu	00000376/SIN	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1600000	20,45	3,68
Insu	00001213/SIN	Carpinteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insu	10575 CRSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	3,67	0,00
Insu	11244 CRSE	Martelo com unha	Material	un	0,0000720	6,73	0,00
Insu	11248 CRSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	42,37	0,00
Insu	10579 CRSE	Chave de tenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	4,63	0,00
Insu	11249 CRSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000360	168,72	0,00
Insu	10577 CRSE	Serrão 40cm	Material	un	0,0000360	6,20	0,00
				MO sem LS =>	0,00	MD com LS =>	137,19
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	209,86
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insu	10555 CRSE	Energias Complementares - Armador	Provisórios	h	1,0000000	0,59	0,59
Insu	10509 CRSE	Protetor solar (ps 30 com 120ml)	Material	un	0,0018000	3,10	0,00
Insu	10492 CRSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	35,31	0,15
Insu	10596 CRSE	Protetor articular	Material	un	0,0045000	0,93	0,00
Insu	10517 CRSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	q	0,0004000	51,67	0,02
Insu	2378 CRSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	0,77	0,05
Insu	10362 CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	2,16	0,00
Insu	941 CRSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	33,25	0,04
Insu	1651 CRSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	1,03	0,00
Insu	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	3,46	0,00
Insu	10585 CRSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	3,44	0,00
Insu	00012952/SIN	Linha raspa de couro, cabo curto (junho 47* cm)	Material	par	0,0023000	1,87	0,00

Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41	0,24
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1019000	0,06	0,08
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	12,73	0,01
Insumo	10588	ORSE	Torquessa	Material	un	0,0002000	7,75	0,00
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	2,32	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	3,10
Insumo	10482	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	35,31
Insumo	10506	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,83
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/semestrais (checkup)	Serviços	qj	0,0004000	51,67
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	0,77
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	2,18
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	33,25
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	1,03
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	3,46
Insumo	10585	ORSE	Arco de serra	Material	un	0,0002000	3,44
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Lua raspia de couro, corno curto (punho 7* cm)	Material	par	0,0023000	1,87
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	0,86
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	12,73
Insumo	10588	ORSE	Torquessa	Material	un	0,0002000	7,75
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	2,32
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,14	Valor do BDI =>	0,73
Composição	10561	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisões	h	1,0000000	0,59
						MD com LS =>	0,00
						Valor com BDI =>	0,73
						Valor Unit	0,59
						Quant.	1,0000000
						Und	h
						Total	0,59

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10378 CRSE	Fornão grande	Material	un	0,0002000	3,67	0,00
Insumo	00012894/SIN CRSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	3,46	0,00
Insumo	10599 CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	3,10	0,00
Insumo	11244 CRSE	Mantele com unha	Material	un	0,0002000	6,73	0,00
Insumo	2378 CRSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	0,77	0,05
Insumo	10517 CRSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	cl	0,0004000	51,67	0,02
Insumo	158 CRSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41	0,24
Insumo	11248 CRSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0001000	42,37	0,00
Insumo	10761 CRSE	Releção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	0,86	0,08
Insumo	00012895/SIN CRSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestireno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0008000	2,32	0,00
Insumo	10579 CRSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	4,63	0,00
Insumo	CRSE	Linha náusea de couro, cinto curto (junho 7" cm)	Material	par	0,0023000	1,87	0,00
Insumo	00012892/SIN CRSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	12,73	0,00
Insumo	00012893/SIN CRSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,83	0,00
Insumo	11249 CRSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	188,72	0,01
Insumo	10362 CRSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	2,16	0,00
Insumo	10492 CRSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	36,31	0,15
Insumo	10577 CRSE	Sierete 40cm	Material	un	0,0001000	6,20	0,00
Insumo	941 CRSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	33,26	0,04
Insumo	1651 CRSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	1,03	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10378 CRSE	Fornão grande	Material	un	0,0002000	3,67	0,00
Insumo	00012894/SIN CRSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	3,46	0,00
Insumo	10599 CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	3,10	0,00

Insumo	11244	ORSE	Martelo com unha	Material	un	0,0002000	6,73	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	0,77	0,05
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/temissionais (checkup)	Servicos	cl	0,0004000	51,67	0,02
Insumo	156	ORSE	Almoo (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41	0,24
Insumo	11248	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica (bosch ou similar profissional)	Equipamento	un	0,0001000	42,37	0,00
Insumo	10781	ORSE	Refleção - café da manhã café com leite e dois pães com manteiga	Servicos	un	0,1018000	0,86	0,08
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0009000	2,32	0,00
Insumo	10579	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	4,63	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Luva napa de couro, cano curto (pueho 7" cm)	Material	par	0,0023000	1,87	0,00
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	12,73	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,83	0,00
Insumo	11246	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0001000	168,72	0,01
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	un	0,0045000	2,16	0,00
Insumo	10462	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	35,31	0,15
Insumo	10577	ORSE	Serrote 40cm	Material	un	0,0001000	6,20	0,00
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curtas	Material	un	0,0015000	33,26	0,04
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0007000	1,03	0,00
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		0,14	Valor com BDI =>	0,73
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	10552	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	0,58	0,58	
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	2,32	0,00	
Insumo	00012895/SIN	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	un	0,0045000	2,16	0,00	
Insumo	10362	Almoo (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41	0,24	
Insumo	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (armada ou abut)	Material	un	0,0002000	3,46	0,00	
Insumo	00012894/SIN	Alcates volt-empimento	Material	un	0,0002000	24,11	0,00	
Insumo	11241	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	4,63	0,00	

Insueto	Código Banco	Descrição	Material	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insueto	10506 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,83	0,00
Insueto	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	0,77	0,05
Insueto	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	0,86	0,08
Insueto	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	35,31	0,15
Insueto	ORSE	Luva respa de couro, corno curto (punho ** cm)	Material	par	0,0023000	1,07	0,00
Insueto	00012892/SIN 1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006000	1,03	0,00
Insueto	10509 ORSE	Protetor solar lpa 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	3,10	0,00
Insueto	10517 ORSE	Exames admissionais/Vermissionais (checkup)	Serviços	q	0,0004000	51,67	0,02
Insueto	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,0001000	7,38	0,00
Insueto	11240 ORSE	Alcate com isolamento	Material	un	0,0002000	8,21	0,00
Insueto	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	33,25	0,04
Insueto	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0007000	12,73	0,00
Insueto	00012893/SIN						

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insueto	ORSE	Capacete de segurança abca frontal com suspensao de poliestireno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	2,32	0,00
Insueto	00012895/SIN 10362 ORSE	Seguro de vida e acidentes em grupo	Serviços	un	0,0045000	2,16	0,00
Insueto	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41	0,24
Insueto	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	3,46	0,00
Insueto	00012894/SIN 11241 ORSE	Alcate volt-ampmetro	Material	un	0,0002000	24,11	0,00
Insueto	10579 ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0002000	4,63	0,00
Insueto	10586 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,83	0,00
Insueto	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	0,77	0,05
Insueto	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	0,86	0,08
Insueto	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	35,31	0,15
Insueto	ORSE	Luva respa de couro, corno curto (punho ** cm)	Material	un	0,0023000	1,07	0,00
Insueto	00012892/SIN 1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006000	1,03	0,00

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10596 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,00180000	3,10	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Servicos	q	0,00040000	51,67	0,02
Insumo	11242 ORSE	Chave inglesa 12"	Material	un	0,00010000	7,58	0,00
Insumo	11240 ORSE	Alcalle com isolamento	Material	un	0,00020000	6,21	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00150000	33,25	0,04
Insumo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00070000	12,73	0,00
		MO sem LS =>		0,00	MO com LS =>		0,00
		Valor do BDI =>		0,14	Valor com BDI =>		0,72
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encargador	Provisórios	h	1,00000000	0,59	0,59
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,10180000	2,41	0,24
Insumo	11253 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,00110000	5,96	0,00
Insumo	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,00450000	0,83	0,00
Insumo	11254 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,00070000	4,73	0,00
Insumo	2376 ORSE	Visor transporte	Material	un	0,06540000	0,77	0,05
Insumo	00012894/SIN	Capa para crua em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,00020000	3,46	0,00
Insumo	11257 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,00040000	5,56	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,00150000	33,25	0,04
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Servicos	un	0,10180000	0,86	0,08
Insumo	ORSE	Luva respa de couro, coto curto (punho 7" cm)	Material	par	0,00230000	1,87	0,00
Insumo	00012892/SIN	Cesta Básica	Material	un	0,00450000	35,31	0,15
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	un	0,00450000	2,16	0,00
Insumo	00012890/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,00060000	12,73	0,01
Insumo	1651 ORSE	Óculos trienco proteção	Material	pr	0,00060000	1,03	0,00
Insumo	10593 ORSE	Prato simples 30cm	Material	un	0,00010000	3,37	0,00
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliuretano, sem jugular (classe b)	Material	un	0,00060000	2,32	0,00
Insumo	11256 ORSE	Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,00040000	15,97	0,00

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10589 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	3,10	0,00
Insumo	10617 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	51,87	0,02
Insumo	11255 ORSE	Farracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0005000	8,44	0,00
Insumo	10582 ORSE	Lima chata 12"	Material	un	0,0001000	8,58	0,00
Detalhamento de Cálculo ORSE							
Insumo	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41	0,24
Insumo	11263 ORSE	Farracha para tubos PVC de 1/2"	Material	un	0,0011000	5,99	0,00
Insumo	10586 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,83	0,00
Insumo	11254 ORSE	Farracha para tubos PVC de 3/4"	Material	un	0,0007000	4,73	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	0,77	0,05
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (lamarela cu azul)	Material	un	0,0002000	3,46	0,00
Insumo	11257 ORSE	Farracha para tubos PVC de 1 1/4"	Material	un	0,0004000	5,56	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	33,25	0,04
Insumo	10781 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	0,86	0,08
Insumo	ORSE	Luva raspa de couro, caso curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	1,87	0,00
Insumo	00012892/SIN	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	35,31	0,15
Insumo	10382 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0048000	2,16	0,00
Insumo	ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	12,73	0,01
Insumo	00012893/SIN	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	1,03	0,00
Insumo	10593 ORSE	Préio simples 35cm	Material	un	0,0001000	3,37	0,00
Insumo	ORSE	Capacete de segurança aba frontal com suspensor de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	2,32	0,00
Insumo	00012895/SIN	Farracha para tubos PVC de 1 1/2"	Material	un	0,0004000	15,97	0,00
Insumo	10589 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	3,10	0,00
Insumo	10617 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	51,87	0,02
Insumo	11255 ORSE	Farracha para tubos PVC de 1"	Material	un	0,0005000	8,44	0,00

Insumo	10562 ORSE	Linha chata 12"	Material	un	0,001000	6,56	0,00
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,73
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	h	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	10566 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,83	0,00
Insumo	10780 ORSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	2,65	0,00
Insumo	10569 ORSE	Protetor solar tps 30 com 120ml	Material	un	0,0016000	3,10	0,00
Insumo	11245 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	2,00	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0001000	55,10	0,00
Insumo	941 ORSE	Ferdimento com margas curta	Material	un	0,0015000	33,25	0,04
Insumo	11246 ORSE	Escala metálica de bambú	Material	un	0,0007000	1,76	0,00
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (armaria ou acad)	Material	un	0,0002000	3,46	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1016000	0,86	0,08
Insumo	11243 ORSE	Mantele sem unha	Material	un	0,0001000	4,82	0,00
Insumo	156 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41	0,24
Insumo	10790 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0001000	4,47	0,00
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensao de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	2,32	0,00
Insumo	10262 ORSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	7,36	0,00
Insumo	00012862/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0023000	1,87	0,00
Insumo	4722 ORSE	Cofter de pedreiro	Material	un	0,0004000	3,24	0,00
Insumo	11264 ORSE	Marmeta de 1,2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	2,33	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/temissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004000	51,67	0,02
Insumo	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	2,16	0,00
Insumo	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	12,73	0,01
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0006000	1,03	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0684000	0,77	0,05

Insumo	10492 CRSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	35,31	0,15
Insumo	11265 CRSE	Mantejo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	3,23	0,00
Insumo	4174 CRSE	Desperpetadeira de aço lisa, cabo madeira, ref. 143, Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	2,22	0,00
Detalhamento de Cálculo CRSE							
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10566 CRSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,63	0,00
Insumo	10769 CRSE	Nível de bolha de madeira	Material	un	0,0002000	2,65	0,00
Insumo	10566 CRSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	3,10	0,00
Insumo	11245 CRSE	Desperpetadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0007000	2,00	0,00
Insumo	11247 CRSE	Serra manual	Material	un	0,0001000	50,10	0,00
Insumo	941 CRSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	33,25	0,04
Insumo	11248 CRSE	Escala metálica de bambu	Material	un	0,0007000	1,76	0,00
Insumo	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	3,48	0,00
Insumo	10761 CRSE	Relação - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	0,86	0,00
Insumo	11243 CRSE	Mantelo sem unha	Material	un	0,0001000	4,82	0,00
Insumo	156 CRSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41	0,24
Insumo	10760 CRSE	Furmo de faca	Material	un	0,0001000	4,47	0,00
Insumo	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	2,32	0,00
Insumo	10262 CRSE	Regue de alumínio cr 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0002000	7,58	0,00
Insumo	00012892/SIN	Linha raspas de couro, cabo curto (punho 77 cm)	Material	par	0,0023000	1,67	0,00
Insumo	4722 CRSE	Cofre de pedreiro	Material	un	0,0004000	3,24	0,00
Insumo	11264 CRSE	Martelo de 1,2 kg com cabo	Material	un	0,0002000	2,33	0,00
Insumo	10517 CRSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	q	0,0004000	51,67	0,02
Insumo	10362 CRSE	Seguro da vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0048000	-2,16	0,00
Insumo	00012893/SIN	Boia de segurança com burota de aço e colarinho arcolado	Material	par	0,0008000	12,73	0,01
Insumo	1651 CRSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	1,03	0,00

Insuno	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0654000	0,77	0,05
Insuno	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	35,31	0,15
Insuno	11265 ORSE	Martelo de borracha com cabo	Material	un	0,0004000	3,23	0,00
Insuno	4174 ORSE	Desempenadeira de aço 3/8", cabo madeira, ref.143. Atlas ou similar	Material	un	0,0005000	2,22	0,00
			MO sem LS ==>	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	0,00
			Valor do BDI ==>		0,14	Valor com BDI ==>	0,73
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	0,61	0,61
Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	35,31	0,15
Insuno	0000271/SIN	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de "45 a 65" l / "100" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	31,52	0,00
Insuno	10785 ORSE	Pa quadrada	Material	un	0,0002000	6,36	0,00
Insuno	10685 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,83	0,00
Insuno	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1018000	0,86	0,08
Insuno	10599 ORSE	Protetor solar fcs 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	3,10	0,00
Insuno	4729 ORSE	Marmela 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	6,80	0,00
Insuno	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0045000	2,16	0,00
Insuno	4726 ORSE	Falhadora chata 10"	Material	un	0,0003000	3,20	0,00
Insuno	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41	0,24
Insuno	00012893/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0008000	12,73	0,01
Insuno	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	1,03	0,00
Insuno	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0015000	33,25	0,04
Insuno	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0941000	0,77	0,07
Insuno	10517 ORSE	Exames admissionais/dimensionais (checkup)	Serviços	cl	0,0004000	51,67	0,02
Insuno	00012894/SIN	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	3,46	0,00
Insuno	00012892/SIN	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7"- cm)	Material	par	0,0023000	1,87	0,00
Insuno	00012895/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestere, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0005000	2,32	0,00

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insuno	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0045000	35,31	0,15
Insuno	00002711/SIN ORSE	Carrinho de mão, em aço, com capacidade de 45 e 65" / 110" kg, pneu com câmara	Material	un	0,0002000	31,52	0,00
Insuno	10766 ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002000	6,36	0,00
Insuno	10596 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0045000	0,63	0,00
Insuno	10761 ORSE	Refleção - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Servicos	un	0,1018000	0,86	0,06
Insuno	10569 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0018000	3,10	0,00
Insuno	4729 ORSE	Manteia 1 kg com cabo	Material	un	0,0001000	6,60	0,00
Insuno	10362 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Servicos	un	0,0045000	2,16	0,00
Insuno	4728 ORSE	Talhadora chisla 10"	Material	un	0,0003000	3,20	0,00
Insuno	158 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1018000	2,41	0,24
Insuno	00012893/SIN ORSE	Bota de segurança com biqueira de aço e celerinho acionado	Material	par	0,0008000	12,73	0,01
Insuno	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0008000	1,03	0,00
Insuno	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	33,25	0,04
Insuno	2376 ORSE	Veia transporte	Material	un	0,0641000	0,77	0,07
Insuno	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Servicos	qj	0,0004000	51,67	0,02
Insuno	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002000	3,46	0,00
Insuno	00012894/SIN ORSE	Luva respa de couro, cano curto (punho 7" cni)	Material	par	0,0023000	1,87	0,00
Insuno	00012892/SIN ORSE	Capacete de segurança alta frontal com suspensão de poliestireno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0006000	2,32	0,00
				MO sem LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,15	Valor com BDI =>	0,76
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
	93267 SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 186 CV, na Operação dos Equipamentos DEPRECIACAO_AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais	H	1,0000000	4,45	4,45

Insuno	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	101.884,11	3,49
Insuno	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	17.600,92	0,97
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 1,11	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 5,56
Composição	00396 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 185 CV - na Operação dos Equipamentos IMPOSTOS E SEGUROS AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,88	0,88
Insuno	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000056	17.600,92	0,10
Insuno	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	101.884,11	0,58
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,17	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 0,85
Composição	90388 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 185 CV - na Operação dos Equipamentos JUROS AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,88	1,88
Insuno	00037752 SINAPI	CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	101.884,11	1,44
Insuno	00010712 SINAPI	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	17.600,92	0,25
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,42	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 2,10
Composição							
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,42	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 2,10
Composição							
			MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 0,42	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 2,10

Composição	Código Banco	Descrição	MO sem LS => Valor do BDI =>	Und	Quant.	Valor Unit	Total
93400 SINAPI		GUIAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 199 CV - na Operação dos Equipamentos MANUTENÇÃO AF_03/2018	0,00	H	1,00000000	7,76	7,76
00037752 SINAPI		CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 195 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	0,00	UN	0,00005643	101 884,11	6,55
00010712 SINAPI		GUIAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MÍNIMO 8000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	0,00	UN	0,00009589	17 600,92	1,21
00004021 SINAPI		OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00
			1,54		26,43000000	1,22	32,24
Composição	Código Banco	Descrição	MO sem LS => Valor do BDI =>	Und <th>Quant.</th> <th>Valor Unit</th> <th>Total</th>	Quant.	Valor Unit	Total
7892-ORSE		Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	0,00	m²	1,00000000	45,28	45,28
10550-ORSE		Encargos Complementares - Fidejuro	0,00	h	0,36200000	0,59	0,21
10548-ORSE		Encargos Complementares - Servente	0,00	h	1,62000000	0,61	0,98
10555-ORSE		Encargos Complementares - Armador	0,00	h	0,18000000	0,59	0,10
00004750/SIN		Pedreiro (horista)	0,00	h	0,36200000	20,45	7,36
00000378/SIN		Armador (horista)	0,00	h	0,18000000	20,45	3,68
00001213/SIN		Carpinteiro de formas para concreto (horista)	0,00	h	0,36200000	20,45	7,36
00006111/SIN		Servente de obras (horista)	0,00	h	1,62000000	15,59	25,25
10551-ORSE		Encargos Complementares - Carpinteiro	0,00	h	0,36200000	0,59	0,21

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	10556 ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0113400	0,83	0,00
Insumo	10788 ORSE	Nível de boia de madeira	Material	un	0,0000720	2,65	0,00
Insumo	10598 ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0045380	3,10	0,01
Insumo	11240 ORSE	Desempenadeira de madeira 12x22	Material	un	0,0002520	2,00	0,00
Insumo	11247 ORSE	Serra mármore	Material	un	0,0000360	55,10	0,00
Insumo	941 ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0037800	33,25	0,12
Insumo	11248 ORSE	Escada mecânica de bambu	Material	un	0,0002520	1,76	0,00
Insumo	00012884/SIN	Capta para chuva em pvc com forro de polietileno, com capuz (amarelo ou azul)	Material	un	0,0005040	3,46	0,00
Insumo	10761 ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2585360	0,86	0,22
Insumo	11243 ORSE	Mantelo sem unha	Material	un	0,0000360	4,82	0,00
Insumo	168 ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	2,41	0,61
Insumo	10780 ORSE	Prumo de face	Material	un	0,0000360	4,47	0,00
Insumo	00012885/SIN	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de poliestileno, sem leguar (classe b)	Material	un	0,0015120	2,32	0,00
Insumo	10282 ORSE	Regua de alumínio G/ 2,00m (para pedreiro)	Material	un	0,0000720	7,58	0,00
Insumo	00012882/SIN	Luva raspa de couro, cano curvo (punho 7" cm)	Material	par	0,0057960	1,87	0,01
Insumo	4722 ORSE	Colher de pedreiro	Material	un	0,0001440	3,24	0,00
Insumo	11264 ORSE	Martelo de 1/2 kg com cabo	Material	un	0,0000720	2,33	0,00
Insumo	10517 ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	q	0,0010080	51,67	0,05
Insumo	10862 ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	2,16	0,02
Insumo	00012883/SIN	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019800	12,73	0,02
Insumo	1651 ORSE	Óculos branco proteção	Material	pr	0,0019800	1,03	0,00
Insumo	2378 ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	0,77	0,16
Insumo	10492 ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	35,31	0,40
Insumo	11265 ORSE	Mantelo de borracha com cabo	Material	un	0,0001440	3,23	0,00

Insuno	4174	ORSE	Desperdiçã de aço lã, cabo madeira, ref 143, Aças ou similar	Material	un	0,0001800	2,22	0,00
Insuno	00002711/SIN	ORSE	Carinho de ão, em aço, com capacidade de *45 a 65*/**100* kg, pneu com câmara	Material	un	0,0003240	31,52	0,01
Insuno	10788	ORSE	Pã quadrada	Material	un	0,0003240	6,36	0,00
Insuno	4729	ORSE	Marrã 1 kg com cabo	Material	un	0,0001620	6,80	0,00
Insuno	4728	ORSE	Tãhãdã chata 10"	Material	un	0,0004890	3,20	0,00
Insuno	10595	ORSE	Arco de terra	Material	un	0,0003360	3,44	0,00
Insuno	10598	ORSE	Torqueira	Material	un	0,0003360	7,76	0,00
Insuno	ORSE	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Oãra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insuno	00004750/SIN	ORSE	Armadã (horista)	Mão de Oãra	h	0,1800000	20,45	3,68
Insuno	00000378/SIN	ORSE	Carpenteiro de formas para concreto (horista)	Mão de Oãra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insuno	00001213/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Oãra	h	1,6200000	15,59	25,25
Insuno	00006111/SIN	ORSE	Formã grande	Material	un	0,0000720	3,67	0,00
Insuno	11244	ORSE	Marfã com unha	Material	un	0,0000720	6,73	0,00
Insuno	11248	ORSE	Furãdã e Parafusãdã elãtrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	42,37	0,00
Insuno	10578	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	4,63	0,00
Insuno	11249	ORSE	Serra circular elãtrica portãtil	Equipamento	un	0,0000360	168,72	0,00
Insuno	10577	ORSE	Serraã 40cm	Material	un	0,0000360	6,20	0,00
				MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>		
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>		
				43,85	11,32	0,00	45,28	43,85
								56,80
				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiãõ	128	ORSE	Lãncãmento de concreto usadão, bombeãdo, em peãas armãdas de superestrutura, inclusive cobõrãõ, adensãmento e acabãmento	Concreto Simples	m²	1,0000000	45,28	45,28
				Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	ORSE	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Oãra	h	1,6200000	15,59	25,25
Insuno	00006111/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Oãra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insuno	00004750/SIN	ORSE	Armadã (horista)	Mão de Oãra	h	0,1800000	20,45	3,68
Composiãõ	10551	ORSE	Encãrgos Complementãres - Carpenteiro	Provisõões	h	0,3600000	0,59	0,21
Composiãõ	10549	ORSE	Encãrgos Complementãres - Servente	Provisõões	h	1,6200000	0,81	0,98

Composição	10555 ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisões	h	0,1800000	0,59	0,10
Insumo	ORSE	Carpinteiro de Formas para concreto (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Composição	0001213/SIN 10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisões	h	0,3600000	0,59	0,21

Detalhamento de Cálculo ORSE

Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insumo	ORSE	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,6200000	15,09	25,25
Insumo	0000611/SIN	ORSE	Pedreiro (horista)	Mão de Obra	h	0,3600000	20,45	7,36
Insumo	00004750/SIN	ORSE	Armador (horista)	Mão de Obra	h	0,1800000	20,45	3,68
Insumo	00003376/SIN 10578 ORSE	ORSE	Formão grande	Material	un	0,0000720	3,67	0,00
Insumo	00012894/SIN	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0005040	3,46	0,00
Insumo	10569 ORSE	ORSE	Protetor solar tipo 30 com 120ml	Material	un	0,0045360	3,10	0,01
Insumo	11244 ORSE	ORSE	Maneio com unha	Material	un	0,0000720	6,73	0,00
Insumo	2378 ORSE	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,2113020	0,77	0,16
Insumo	10517 ORSE	ORSE	Exames administrativos/dimensionais (checkup)	Serviços	sj	0,0010060	51,67	0,05
Insumo	168 ORSE	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,2565360	2,41	0,61
Insumo	11248 ORSE	ORSE	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	Equipamento	un	0,0000360	42,37	0,00
Insumo	10761 ORSE	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,2565360	0,86	0,22
Insumo	00012895/SIN	ORSE	Capacete de segurança alta frontal com suspensão de poliéster, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0015120	2,32	0,00
Insumo	10579 ORSE	ORSE	Chave de fenda chata 30 cm	Material	un	0,0000720	4,63	0,00
Insumo	00012892/SIN	ORSE	Lava roupa de espuma, cabo curto (punho 7" cm)	Material	par	0,0057960	1,67	0,01
Insumo	00012893/SIN	ORSE	Bola de segurança com biqueta de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0019000	12,73	0,02
Insumo	10566 ORSE	ORSE	Protetor articular	Material	un	0,0113400	0,83	0,00
Insumo	11249 ORSE	ORSE	Serra circular elétrica portátil	Equipamento	un	0,0000360	168,72	0,00
Insumo	10362 ORSE	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0113400	3,16	0,02
Insumo	10492 ORSE	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0113400	35,31	0,40
Insumo	10577 ORSE	ORSE	Servete 40cm	Material	un	0,0000360	6,20	0,00

Insueto	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Insueto	941 CRSE	Fardamento com mangas curso	MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	43,65 56,60
Insueto	1651 CRSE	Óculos branco proteção	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	23,97	23,97
Insueto	00002711/SIN 10788 CRSE	Caminho de mão, em aço, com capacidade de *45 a 65* l/*100* kg, pneu com câmara	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,37	0,37
Insueto	4729 CRSE	Mameta 1 kg com cabo	0	H	1,00000000	0,06	0,06
Insueto	4726 CRSE	Talheadeira chata 10"	Mão de Obra	H	1,00000000	22,62	22,62
Insueto	10585 CRSE	Arco de serra					
Insueto	10586 CRSE	Torqueira					
Insueto	00001313/SIN 10789 CRSE	Carpinteiro de formas para concreto (horista)					
Insueto	11245 CRSE	Nível de bolha de madeira					
Insueto	11247 CRSE	Desempenadeira de madeira 12x22					
Insueto	11248 CRSE	Serra mármore					
Insueto	11243 CRSE	Escala metálica de bambú					
Insueto	10790 CRSE	Martelo sem unha					
Insueto	10282 CRSE	Prumo de foice					
Insueto	4722 CRSE	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)					
Insueto	11264 CRSE	Colher de pedreiro					
Insueto	11265 CRSE	Mameta de 1/2 kg com cabo					
Insueto	4174 CRSE	Martelo de bornacha com cabo					
Insueto		Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref 143, Afins ou similar					
Composição	96286 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					
Composição Auxiliar	96361 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA					
Insueto	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)					
Insueto	00004096 SINAPI	MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)					

Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,00000000	0,01	0,01	0,01
Insumo	00043465 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,00000000	0,20	0,20	0,20
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,24	0,24	0,24
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,02	0,02	0,02
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,43	0,43	0,43
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,89	22,89
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	5,96	28,85
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	86377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI - Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	16,74	16,74	16,74
Composição Auxiliar	95385 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI - Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,12	0,12	0,12
Insumo	00043465 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,00000000	0,20	0,20	0,20
Insumo	00037666 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	15,64	15,64	15,64
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,24	0,24	0,24
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,43	0,43	0,43
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,02	0,02	0,02
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,00000000	0,01	0,01	0,01
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,08	0,08	0,08
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,76	15,76
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,18	20,92
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit	Total
Composição	86397 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livre SINAPI - Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	22,55	22,55	22,55
Composição Auxiliar	95380 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livre SINAPI - Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,24	0,24	0,24
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,02	0,02	0,02
Insumo	00043464 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,00000000	0,01	0,01	0,01
Insumo	00004236 SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	21,33	21,33	21,33
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,24	0,24	0,24

Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,43	0,43
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,00000000	0,20	0,20
		MO sem LS => Valor do BDI =>	21,57 5,63	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	21,57 28,18
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	21,24	21,24	
Composição Auxiliar	85371 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,41	0,41	
Insumo	00043488 SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,00000000	0,23	0,23
Insumo	00043465 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,00000000	0,12	0,12
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,43	0,43
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,08	0,08
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,02	0,02
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	1,00000000	19,71	19,71	
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,24	0,24
		MO sem LS => Valor do BDI =>	20,12 5,31	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	20,12 26,55
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	101618 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M. COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	m²	1,00000000	120,83	120,83	
Composição Auxiliar	81533 SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS. POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,13505000	24,07	3,25	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,08212900	16,02	49,37	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,78439600	21,24	37,90	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1,10000000	27,56	30,32	
		MO sem LS => Valor do BDI =>	84,76 30,20	LS => Valor com BDI =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	84,76 151,03
Composição	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	85376 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000000	16,02	16,02	

P. M. Timon - MA
CNPJ:

Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,00000000	0,30	0,30
Insuno	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,24	0,24
Insuno	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,00000000	14,61	14,61
Insuno	00037370 SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,43	0,43
Insuno	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,08	0,08
Insuno	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,00000000	0,10	0,10
Insuno	00043481 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0	H	1,00000000	0,24	0,24
Insuno	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	0	H	1,00000000	0,02	0,02
				MO sem LS =>	14,91	LS =>	14,91
				Valor do BDI =>	4,00	MO com LS =>	18,91
						Valor com BDI =>	20,02

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

104.802,64
26.180,56
130.983,20


GERALDO CORDEIRO DA SILVA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 150.570.954-53
RG 073.895.242-8

P. M. Tzou - MA
DPO



Obra
OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO
MUNICÍPIO DE TIMON-MA (VALOR AJUSTADO)

Bancos
SINAPI - 03/2026 - Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embudo nos preços unitário
dos insumos de mão de obra, de acordo
com as bases.

Curva ABC de Serviços

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
80264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1.320,0	27,10	35.772,00	27,31	27,31
80371 ORSE	Poste circular de concreto 10/200 - fornecimento e assentamento	Entrada em Baixa Tensão	un	45,0	620,00	27.900,00	21,30	48,61
80266 SINAPI	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	352,0	51,76	18.226,56	13,92	62,53
80284 SINAPI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	352,0	23,70	8.342,40	6,37	68,90
80766 SINAPI	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	352,0	23,47	8.261,44	6,31	75,20
COMP. Proprio 0177	Gerenciamento do funcionamento obra	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0	7.150,75	7.150,75	5,46	80,66
90402 SINAPI	GUINDAUTO HORÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 3300 KG. MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM. ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M. INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG. POTÊNCIA DE 180 CV. CHP DIURNO. AF_03/2018	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	80,0	78,12	6.249,60	4,77	85,43
8853 SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM2	Material	M	1.800,0	1,73	3.105,00	2,37	87,80
450 ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 16 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5kA	Fusíveis, Disjuntores e Chaves	un	45,0	52,21	2.349,45	1,79	89,59
1256 ORSE	Curva de 90º de pvc rígido maciço, diâmetro = 3/4"	Tubos e Conexões de PVC Rígido	un	180,0	11,60	2.068,00	1,56	91,15
91863 SINAPI	ELETROCUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embudados, Cabos, Cabos, Tomadas e Interruptores	M	270,0	6,98	1.884,60	1,44	92,59
101538 SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	90,0	20,52	1.846,80	1,41	94,00
C4558 SEINFRA	CABO CORDPLAST (CABO PP) 3 x 2,50 mm²	0	M	225,0	7,40	1.665,00	1,27	95,27
12238 ORSE	Quadro de distribuição de embutir em resina termoplástica, para até 03 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	Conversão InfoWOoca	un	45,0	35,17	1.582,65	1,21	96,48
101550 SINAPI	CONECTOR PERFURANTE PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	Instalações Elétricas - Rede de Distribuição	UN	270,0	5,63	1.520,10	1,16	97,64
8079 ORSE	Haste cobreada copperweld plasmamentado d= 5/8" x 2,40m	Conversão InfoWOoca	un	45,0	25,90	1.165,50	0,89	98,53
98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2025	Caixas Enterradas	UN	45,0	18,42	828,90	0,63	99,16

P. M. Timon - MA
CNPJ:

8417 ORSE	Dejuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (Europeu - linha branca) curva C, corrente 5KA	Fusíveis, Desjuntores e Chaves	un	45,0	15,70	706,50	0,54	99,74
4015 ORSE	Fixa isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	Pontos de Suprimento de Energia Convencionais	Un	45,0	2,71	121,95	0,09	99,84
3336 ORSE	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 16 mm²	Conversão Info/Orcs	un	135,0	0,88	118,80	0,09	99,93
681 ORSE	Conector para haste de aterramento 5/8" - fornecimento e assentamento - Rev 02 (10/2021)	Pontos de Suprimento de Telefone	un	45,0	2,36	106,20	0,08	100,01

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

104.802,64
28.180,56
132.983,20


DIÉRRITO CORDEIRO GARBAVIA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 190.578.954-53
RG: 073.955.242-8

P. M. Timon - MA
CNPJ:

Obra
OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA VIDEO MONITORAMENTO NO
MUNICÍPIO DE TIMON-MA (VALOR AJUSTADO)

Bancos
SINAPI - 03/2026 -
Maranhão
ORSE - 02/2026 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
25,0%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	ADMINISTRATIVO E TECNICO	100,00%	29,47%	70,53%
		70.662,40	20.800,53	49.785,87
2	EQUIPAMENTO E VEICULO	100,00%	61,22%	38,78%
		6.249,60	3.826,01	2.423,59
3	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	100,00%	51,88%	48,12%
		48.980,45	24.373,45	22.606,99
4	GERENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (PONTOS/MÊS)	100,00%	51,88%	48,12%
		7.150,75	3.709,81	3.440,94
Porcentagem			40,25%	98,75%
Custo			\$2.715,79	78.267,40
Porcentagem Acumulado			40,25%	100,00%
Custo Acumulado			\$2.715,79	130.983,20


GERARDO CORDEIRO DA SILVA
DCCO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.904-53
RG: 073.865.242-9



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SIMP- SUPERINTEDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA

PARECER TÉCNICO Nº 08/2026 – SIMP

Timon MA, 15 de abril de 2026.

À

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania- SEMSPC
Prefeitura Municipal de Timon – MA

Assunto: Análise de Viabilidade Técnica e Econômica da Proposta de Postes de Concreto para Videomonitoramento Urbano – Ofício Nº 293/2026 – SEMSPC.

Em resposta ao Ofício Nº 293/2026 – SEMSPC, datado de 15 de abril de 2026, a Superintendência de Iluminação Municipal Pública (SIMP), por meio de sua equipe técnica e de engenharia, procedeu à análise da proposta de preços apresentada pela empresa LEJAN INSTALAÇÕES, referente à aquisição e instalação de postes de concreto destinados à implantação do sistema de videomonitoramento urbano no município de Timon/MA. O presente parecer tem como objetivo apresentar as conclusões desta análise, atestando a viabilidade técnica e econômica da referida proposta.

ANÁLISE TÉCNICA

A equipe de engenharia da SIMP realizou uma avaliação detalhada das especificações técnicas dos postes de concreto propostos pela empresa LEJAN INSTALAÇÕES. Verificou-se que os materiais e as características construtivas apresentadas estão em plena conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e com os requisitos específicos para suportar os equipamentos de videomonitoramento urbano. Os aspectos analisados incluem:

- **Resistência Estrutural:** Os postes de concreto possuem capacidade de carga adequada para os equipamentos de videomonitoramento, considerando fatores como peso, ação do vento e vibrações.
- **Durabilidade:** A composição do concreto e o processo de fabricação garantem a longevidade dos postes, minimizando a necessidade de manutenções corretivas e garantindo a integridade da infraestrutura por um longo período.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SIMP- SUPERINTEDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO MUNICIPAL PÚBLICA

- **Compatibilidade:** As dimensões e o design dos postes são compatíveis com a instalação dos dispositivos de videomonitoramento, bem como com a infraestrutura elétrica necessária para seu funcionamento.
- **Segurança:** A proposta contempla todos os aspectos de segurança para a instalação e operação, incluindo aterramento e isolamento adequados.

ANÁLISE ECONÔMICA

A análise econômica da proposta da LEJAN INSTALAÇÕES foi realizada com base nos valores apresentados e em comparação com as referências de mercado para produtos e serviços similares. Concluiu-se que os preços são compatíveis com o orçamento disponibilizado pela SEMSPC e estão alinhados com os princípios da economicidade e da boa gestão dos recursos públicos. Os pontos considerados foram:

- **Competitividade:** Os valores propostos demonstram competitividade em relação a outras soluções disponíveis no mercado, sem comprometer a qualidade dos materiais e serviços.
- **Custo-Benefício:** A relação custo-benefício é favorável, considerando a durabilidade e a baixa necessidade de manutenção dos postes de concreto, o que representa economia a longo prazo para o município.
- **Transparência:** A proposta apresenta clareza na discriminação dos custos, facilitando a auditoria e a prestação de contas.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, a Superintendência de Iluminação Municipal Pública (SIMP) atesta a **VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA POSITIVA** da proposta apresentada pela empresa LEJAN INSTALAÇÕES para a aquisição e instalação de postes de concreto para o sistema de videomonitoramento urbano.

-Recomendamos a continuidade do processo de contratação, uma vez que a proposta atende plenamente às especificações técnicas, aos requisitos de segurança e aos critérios de economicidade, contribuindo significativamente para a modernização e o fortalecimento da segurança pública em Timon/MA.

Atenciosamente,

Lucas de Macedo Sousa

Coord. Geral -SIMP

Mat. 9221092 Portaria: 133/2025 GP

gov.br

Assinatura assinada digitalmente

LUCAS DE MACEDO SOUSA

Data: 15/04/2025 14:37:09 -0300

verifique em <https://sistemas.iti.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
SILBERTO CONDEIRO DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Civil - CPF / Personal Number
160.579.964-53

Data de Nascimento / Date of Birth
16/06/1955

Residência / Place of Birth
BAIXEIX/MG

Sexo / Sex
M

Profissão / Profession
DR

Estado / State
INDETERMINADA



373

Filiação / Filial
ROSEITA CONDEIRO DA SILVA
FORACIO MANOEL DA SILVA

Tipos Exatidão / Exactness
SSP/PS

Local / Place of Issue
TERESINA

Validade / Validity
19/06/2019

[Signature]

Assessor de Registro / Assessor
Márcio Alexandre Maranhão
Chefe de Seção de Registro de Identidade / Chief

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA			Protocolo: PC2500203950		
NIRE: 22200199062 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede): 22200199062	CNPJ: 03.143.714/0001-47	Data de Ato Constitutivo: 02/04/1999	Início de Atividade: 02/04/1999		
Endereço Completo: Rua POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Nº 02, ESPLANADA - Teresina/PI - CEP 64000-100					
Objeto Social: MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIP. DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALAÇÕES HIDRULICAS, SANITARIAS E DE GAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, LOCAÇÃO DE MAO-OBRA TEMPORARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOR A ARQUITETURA E ENGENHARIA.					
Capital Social: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)		Porte: EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração: Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome: MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO	CPF/CNPJ: 077.603.813-00	Participação no capital: R\$ 1.250.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: N	Término do mandato: Indeterminado
Nome: GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	CPF/CNPJ: 160.579.964-51	Participação no capital: R\$ 1.250.000,00	Espécie de sócio: Sócio	Administrador: S	Término do mandato: Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome: GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	CPF: 160.579.964-51	Término do mandato: Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação: ATIVA	
Data: 10/06/2025	Número: 20250424992	Abreviatura: 223 / 223 - BALANÇO	Status: SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 22200199062		CNPJ: 03.143.714/0002-09			
Endereço Completo: AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº 596, SALA 301 - CENTRO, Picos, PI, CEP-64800002					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/06/2025, às 15:23:04 (horário de Brasília).
Se interessa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br> com o código **OPG7JLM**.

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
Secretário-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.143.714/0002-28 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LEJAN ESTALACOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV GETULIO VARGAS

NÚMERO
599

COMPLEMENTO
SALA 201

CEP
64.600-002

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PICOS

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(89) 3422-5701

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 09:40:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade número 073.865242-9, expedida pelo Ministério do Exército e do CPF/MF número 160.579.964-53, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz n. 3045, Bro. Cabral, em Teresina-PI, e MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO, brasileira, Casada, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade número 151.560- SSP/PI e do CIC 077.603.613-00, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz n. 3045, Bro. Cabral, Teresina PI, têm, entre si, justo e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede em Teresina, Capital do Estado do Piauí, localizada no Polo Industrial, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLAUSULA TERCEIRA

objeto da sociedade será a exploração, por conta própria, na Fabricação e Recuperação de Transformadores, Indutores, Sincronizadores

CLAUSULA QUARTA

O Capital e de R\$ 20.000.000 (vinte mil reais) dividido em 20.000(vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1.00(un real) cada uma e subscrita em:

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, 10.000, quotas, no valor de R\$ 10.000,00
MAYSA LOPES DE S. CORDEIRO, 10.000, quotas, no valor de R\$ 10.000,00

Totalizando 20.000, quotas, no valor de R\$ 20.000,00

Continua na folha 02

CLAUSULA QUINTA

A sociedade neste momento abre uma filial, localizada a Rua Constancio Lopes n. 100, na cidade de Jaicos-PI, sendo destacado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do capital registrado, para a mesma.

CLAUSULA SEXTA

A filial ora constituída, terá o nome de fantasia de LEJAN ESTALACOES

CLAUSULA SETIMA

A filial ora constituída, terá por objetivo a exploração do ramo de Instalação de Linha de Transmissão de Rede de Alta e Baixa tensão, manutenção de sistema elétrico: Instalação elétrica em prédios residenciais, comerciais e manutenção em sistema elétrico.

CLAUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, da importância total do capital social.

CLAUSULA NONA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e suas atividades terão início a constituição da empresa.

CLÁUSULA DECIMA

A Sociedade será gerida e administrada pelo sócio GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade, e em sua ausência ou impedimento legal, assumirá a sócia MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O uso da firma será feito pelos sócios-gerentes, exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Os sócios, no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito a uma retirada mensal, a título de Pro-Labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - As quotas subscritas são integralizadas, neste ato, em moeda corrente.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igual de preços e condições, o direito de preferência do sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula decima terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade é extinta, levantando-se um balanço especial nessa data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 05 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA

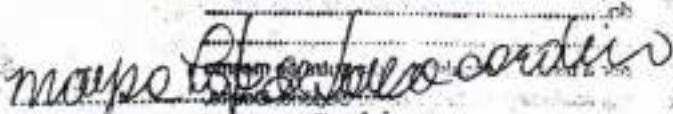
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Picos (PI), 15 de Janeiro de 1999

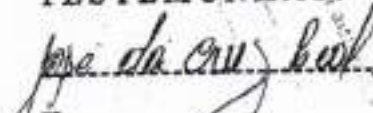


Gilberto Cordeiro da Silva

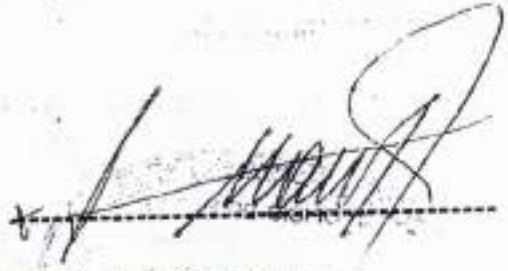


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro

TESTEMUNHAS:



José da Cruz Leal
R. G. 667.126/SPSP-PI
CPF 229.313.683-34



Raimundo de Sousa Santos
R. G. 110.196/SSP-PI
CPF 006.713.043-72

ADITIVO numero 01 (um) ao contrato social da firma **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.** em 04 (quatro) vias.

Pelo presente instrumento particular **Gilberto Cordeiro da Silva**, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade número 073.865.242-9, expedida pelo Ministério do Exército e do CPF/MF número 160.579.964-53, residente e domiciliado a Rua Osvaldo Cruz, 3045 Bairro Cabral, em Teresina-PI, **Maysa Lopes de Sousa Cordeiro**, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade número 151.560-SSP/PI e do CPF/MF 077.603.613-00, residente e domiciliada a Rua Osvaldo Cruz 3045 Bairro Cabral, em Teresina-PI. Sócios componentes da firma **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o número 22200199062 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ N. 03.143.714/0001 - 47**, que se estabelecerá no polo empresarial sul na cidade de Teresina-PI. Resolvem alterar parcialmente seu contrato social com este **ADITIVO** que será chamado de **ADITIVO** número 01 (um), como abaixo se segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado a redação da cláusula de número seis com a nova redação **LEJAN INSTALAÇÕES**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido na cláusula de número sete a complementação de atividade para manutenção de sistema de abastecimento e água podendo realizar cortes e religações.

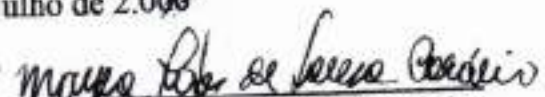
CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo permanecem inalteradas.

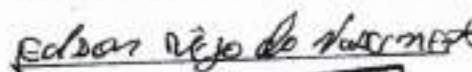
E por se acharem em perfeito e comum acordo, de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, assinando-se na presença de duas testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Teresina(PI), 07 de Julho de 2.008


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócio

Testemunhas: 



Cartório do 3º Ofício de Notas
Anastácia G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - Piauí

Reconheço verdadeira a firma 

Condeiro dou fé
Em testemunho <input checked="" type="checkbox"/> da verdade
Teresina 10 de 07 2008

Tabela do 3º Ofício

ADITIVO SOCIAL NUMERO 02 DA FIRMA LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, GILBERTO CORDEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, maior, comerciante, portador da cédula de identidade numero 073.865.242-9, expedida pelo Ministério do Exército - CE e do CPF 160.579.964-53, Residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680, Bairro São João, em Teresina capital do estado do Piauí, e MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO, brasileira, casada, maior, comerciante, portadora da cédula de identidade numero 151.560 - SJSP-PI e do CPF 077.603.613-00, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680, Bairro São João, em Teresina, capital do estado do Piauí, únicos sócios componentes da sociedade por quota de responsabilidade limitada, que explora por conta própria o ramo de atividade de exploração, por conta própria na fabricação e recuperação de transformadores, indutores e sincronizadores, sob a denominação social LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, estabelecida Teresina, capital do estado do Piauí, localizada no Polo Industrial, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado sob nº 22:00199062 em 18.02.1999, resolvem alterar o contrato e seus aditivo conforme a seguir se contrata.

I - **CLAUSULA QUINTA.** - A filial localizada em Jaicós à Rua Constâncio Lopes nº 100, passa a ter sua sede na Rua projetada 105 nº 5389, Sala B, Bairro jardim natal nesta cidade de Picos no estado do Piauí, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigente.

II - **CLAUSULA SETIMA** - Fica acrescido na atividade principal da filial LEJAN INSTALAÇÕES, a atividade de Edificações (Residenciais, Industriais, Comerciais e de Serviços).

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivo da sociedade, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 01 de outubro de 2001.

Testemunhas
Silvana Gomes do Nascimento
Silvana Gomes do Nascimento
R.G. 1.616.584-SSP-MA
CPF. 460.382.483-15
Jose da Cruz Leal
José da Cruz Leal
R.G. 667.126-SJSP-PI
CPF. 129.313.683-34

3º Ofício de Notas
Teresina-PI

Gilberto Cordeiro da Silva
Gilberto Cordeiro da Silva
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro

Reconheço a assinatura de *Gilberto Cordeiro da Silva*
do fô
Em testemunho *8* da verdade
Teresina *12* de *11*
Judite de Castro Cardoso
Tabelião do 3º Ofício

Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Aquilina S. Siqueira
Escrivã
Teresina-PI

Cartório de 3º Ofício de Notas
Anália G. de S. Pereira
Oficial Titular
Teresina - PI

Cartório Themistócles Sampaio
3º Ofício de Notas
Judite de Castro Cardoso
Escrivã Comissária
Teresina - PI

004

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
DA SOCIEDADE LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES
LTDA.**

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exército - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP: 64.046-490 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.046-490, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

- I- **CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	25.000,00	Quotas no valor de R\$	25.000,00
MAYSA LOPES S.CORDEIRO	25.000,00	Quotas no valor de R\$	25.000,00
Total	50.000,00		50.000,00

- II- **CLAUSULA SEGUNDA** - Fica estabelecido como objetivo da filial **LEJAN INSTALAÇÕES**: A exploração do ramo de instalação de linha de transmissão, de rede de alta e baixa tensão, manutenção de sistema elétrico, instalações elétricas em prédios residenciais, comerciais e manutenção em sistema elétrico, com isto extingui-se os acréscimos de objetivos existentes nos aditivos **01 e 02**.
- III- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

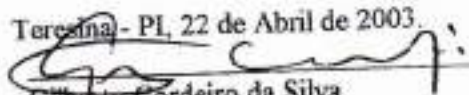
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

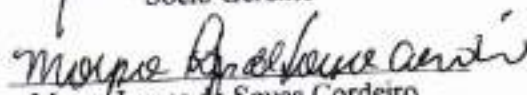


CONTINUA NA PAGINA 02

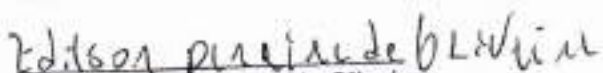
CONTINUAÇÃO DO ADITIVO SOCIAL Nº 03 DA EMPRESA "LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA."

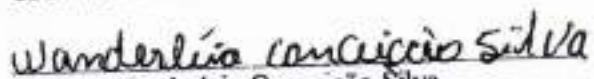
Teresina - PI, 22 de Abril de 2003.


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Gerente


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

TESTEMUNHAS


Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04


Nome: Wanderléia Conceição Silva
R.G: 1.803.362 - SSP-PI
CPF: 839.657.503-72

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
DA SOCIEDADE LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.**

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 – Ministério do Exército - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 – Edifício São Conrado – Aptº 302 – Bairro São João, em Teresina - PI, CEP:64.000-000 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560- SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 – Edifício São Conrado – Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.000-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina – PI, localizada no Pólo Industrial s/n – Via Estrada Arterial 02 – Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

I- **CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), já totalmente integralizado para R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) , dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

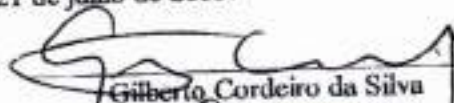
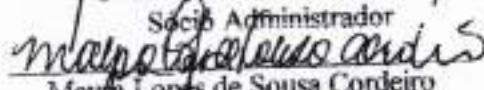
GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	37.500	Quotas no valor de R\$	37.500,00
MAYSA LOPES S. CORDEIRO	37.500	Quotas no valor de R\$	37.500,00
Total	75.000		75.000,00

II- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

Teresina – PI, 21 de julho de 2003.


 Gilberto Cordeiro da Silva
 Sócio Administrador

 Maysa Lopes de Sousa Cordeiro

TESTEMUNHAS

Edilson pereira de oliveira
 Nome: Edilson Pereira de Oliveira
 RG: 1.151.623 - SSP-PI
 CPF: 451.053.163-04

Wanderlécia Conceição Silva
 Nome: Wanderlécia Conceição Silva
 R.G: 1.803.362 - SSP-PI
 CPF: 839.657.503-72

0000

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
DA SOCIEDADE LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

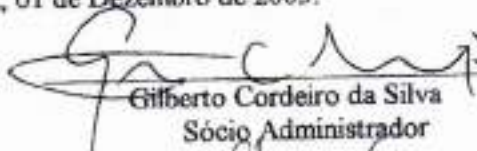
Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 – Ministério do Exército - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 – Edifício São Conrado – Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP: 64.000-000 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560- SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 – Edifício São Conrado – Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.000-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina – PI, localizada no Pólo Industrial s/n – Via Estrada Arterial 02 – Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob número 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

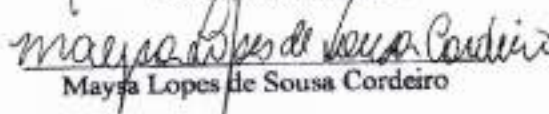
- I- **CLAUSULA PRIMEIRA** – A sociedade passará a ter o seu objetivo a exploração, por conta própria, na fabricação e recuperação de transformadores, indutores, sincronizadores, e será acrescida dos objetivos de consultoria, elaboração de projetos, fiscalização e desmatamento em áreas energizadas pertinentes as suas atividades.
- II- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

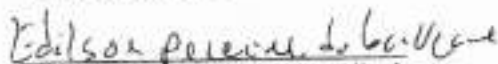
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

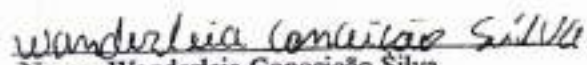
Teresina – PI, 01 de Dezembro de 2003.


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Administrador


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro

TESTEMUNHAS


Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04


Nome: Wanderleia Conceição Silva
R.G: 1.803.362 - SSP-PI
CPF: 839.657.503-72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 06
DA SOCIEDADE LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exército - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP: 64.046-490 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.046-490, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob número 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

I- **CLAUSULA QUARTA** - A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	65.000,00	Quotas no valor de R\$	65.000,00
MAYSA LOPES S. CORDEIRO	65.000,00	Quotas no valor de R\$	65.000,00
Total	130.000,00		130.000,00

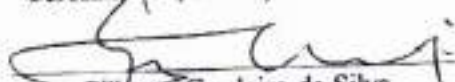
II- **CLAUSULA QUINTA** - A filial localizada na Rua Projetada 105, nº 5389, sala B, Bairro Jardim Natal, no município de Picos-PI passa a ter sede à Av. Getulio Vargas nº 599, Módulo 21, conforme cópia de Contrato de Locação anexo.

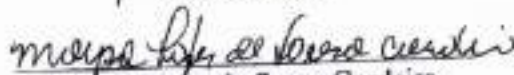
III- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

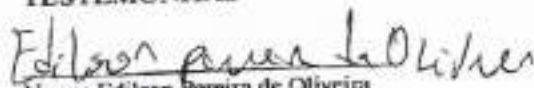
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

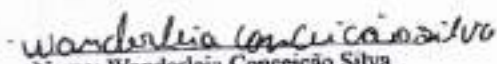
Teresina - PI, 25 de junho de 2007.


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Gerente


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

TESTEMUNHAS


Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04


Nome: Wanderleia Conceição Silva
R.G: 1.803.362 - SSP-PI
CPF: 839.657.503-72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 07
DA SOCIEDADE LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exército - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP: 64.046-490 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.046-490, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

I- **CLAUSULA QUARTA** - A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 130.000,00 (Cem e trinta mil reais), - corrigindo redação do Aditivo nº 06 - dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	65.000,00	Quotas no valor de R\$	65.000,00
MAYSA LOPES S. CORDEIRO	65.000,00	Quotas no valor de R\$	65.000,00
Total	130.000,00		130.000,00

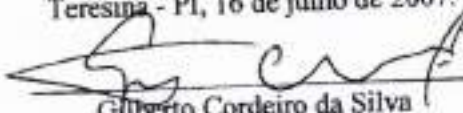
II- **CLAUSULA QUINTA** - A filial localizada na Rua Projetada 105, nº 5389, sala B, Bairro Jardim Natal, no município de Picos-PI passa a ter sede à Av. Getulio Vargas nº 599, Módulo 201, - corrigindo redação do Aditivo nº 06 - conforme cópia de Contrato de Locação anexo.

III- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

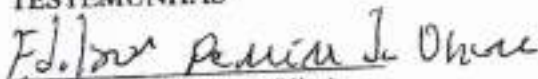
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

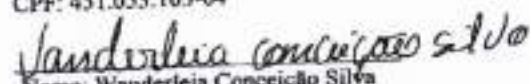
Teresina - PI, 16 de julho de 2007.


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Gerente


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

TESTEMUNHAS


Nome: Edison Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04


Nome: Wanderleia Conceição Silva
R.G: 1.803.362 - SSP-PI
CPF: 839.657.503-72

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
DA SOCIEDADE LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exército - CE, residente e domiciliado a Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI, CEP: 64.046-490 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresária, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Deputado Costa Andrade nº 680 - Edifício São Conrado - Aptº 302 - Bairro São João, em Teresina - PI CEP: 64.046-490, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob numero 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

I- **CLAUSULA QUARTA** - A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta e mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), - corrigindo redação do Aditivo nº 06 - dividido em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

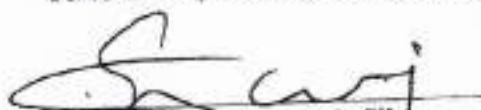
GILBERTO CORDEIRO DA SILVA	105.000,00	Quotas no valor de R\$	105.000,00
MAYSA LOPES S. CORDEIRO	105.000,00	Quotas no valor de R\$	105.000,00
Total	210.000,00		210.000,00

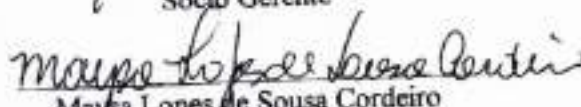
II- Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

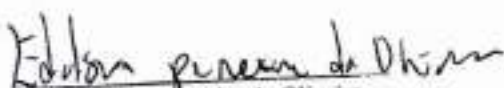
Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

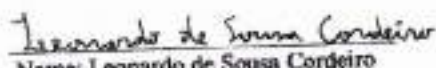
Teresina - PI, 04 de agosto de 2008.


Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Gerente


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

TESTEMUNHAS


Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04


Nome: Leonardo de Sousa Cordeiro
R.G: 2.032.539 - SSP-PI
CPF: 659.228.243-08

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exército - CE, residente e domiciliado a Rua Lemos Cunha nº 1299 - Bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP: 64.049-600 e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresaria, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha nº 1299 - Bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP: 64.049-600, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob número 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

CLAUSULA PRIMEIRA

Neste ato a sociedade passa a aceitar como sócio o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.02.1963, naturalidade em Teresina-PI, Engenheiro Eletricista com registro no CREA nº 4599-D-CREA-AM e Visto nº 9010-CREA-PI, portador do CPF nº 309.895.233-49, identidade 720130 SSP-PI, residente e domiciliado a Av. Leônidas Melo nº 130, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64.015-120, que integrará a sociedade com 1% do capital existente adquirido do sócio **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**. Com isso a Sociedade passa a ter seu capital social de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) já totalmente integralizado, dividido em 210.000 (duzentos e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) em moeda corrente do país distribuída da maneira a seguir:

NOME	QUANTIDADE DE COTAS	PORCETAGEM DE COTAS	VALOR TOTAL DAS COTAS (R\$)
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	105.000	50%	R\$ 105.000,00
Gilberto Cordeiro da Silva	102.900	49%	R\$ 102.900,00
Francisco de Assis Feitosa Pereira	2.100	1%	R\$ 2.100,00
TOTAL	210.000	100%	R\$ 210.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOME	QUANTIDADE DE COTAS	PORCETAGEM DE COTAS	VALOR TOTAL DAS COTAS (R\$)
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	175.000	50%	R\$ 175.000,00
Gilberto Cordeiro da Silva	171.500	49%	R\$ 171.500,00
Francisco de Assis Feitosa Pereira	3.500	1%	R\$ 3.500,00
TOTAL	350.000	100%	R\$ 350.000,00



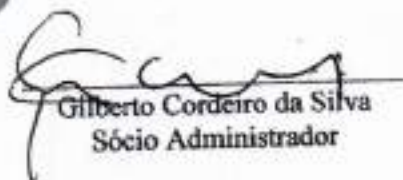
CLAUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.


E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

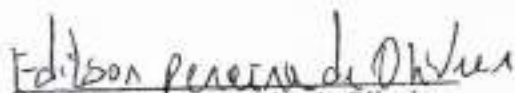
Teresina - PI, 29 de março de 2011

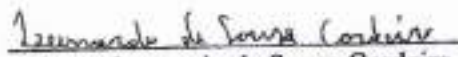

Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Administrador

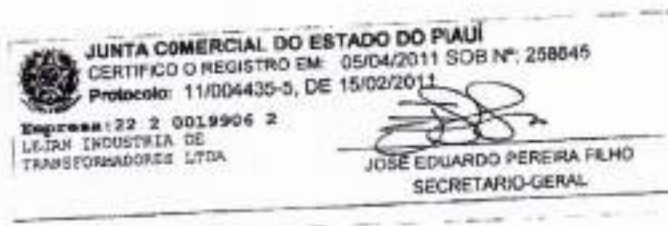

Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia


Francisco de A. Feitosa Pereira
Sócio

TESTEMUNHAS


Nome: Edilson Pereira de Oliveira
RG: 1.151.623 - SSP-PI
CPF: 451.053.163-04


Nome: Leonardo de Sousa Cordeiro
R.G: 2.032.539 - SSP-PI
CPF: 659.228.243-68



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
DA SOCIEDADE LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP

Os abaixo assinados, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, na cidade de Bayeux (PB), empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, identidade RG nº 073.865.242-9 - Ministério do Exército - CE, residente e domiciliado a Rua Lemos Cunha nº 1299 - Bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP: 64.049-600, **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953 na cidade de São Paulo-SP, empresária, portadora do CPF nº 077.603.613-00, identidade RG nº 151.560-SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha nº 1299 - Bairro Ininga, em Teresina - PI, CEP: 64.049-600 e **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05.02.1963, naturalidade em Teresina-PI, Engenheiro Eletricista com registro no CREA nº 4599-D-CREA-AM e Visto nº 9010-CREA-PI, portador do CPF nº 309.895.233-49, identidade 720130 SSP-PI, residente e domiciliado a Av. Leônidas Melo nº 130, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP: 64.015-120, únicos sócios da Sociedade Empresarial Ltda, com denominação social de **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA-EPP**, com sede em Teresina - PI, localizada no Pólo Industrial s/n - Via Estrada Arterial 02 - Esplanada CEP 64.030-100, registrada na Junta do Estado do Piauí sob número 22200199062 em 09/04/1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar o contrato e seus aditivos conforme a seguir se contrata:

CLAUSULA PRIMEIRA

A Sociedade passa a elevar o seu capital social de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) já totalmente integralizado, é aumentado para R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cujo aumento é integralizado, nesta data, em moeda corrente do País, assim distribuído:

NOME	QUANTIDADE DE COTAS	PORCETAGEM DE COTAS	VALOR TOTAL DAS COTAS (R\$)
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	300.000	50%	R\$ 300.000,00
Gilberto Cordeiro da Silva	294.000	49%	R\$ 294.000,00
Francisco de Assis Feitosa Pereira	6.000	1%	R\$ 6.000,00
TOTAL	600.000	100%	R\$ 600.000,00

CLAUSULA SEGUNDA

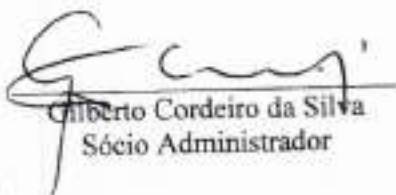
Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas nos atos constituídos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em quatro vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.



Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade em virtude de condenação criminal.

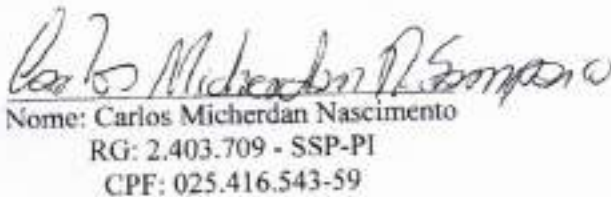
Teresina - PI, 16 de agosto de 2013

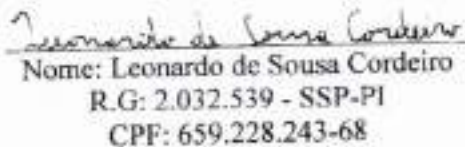

Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio Administrador


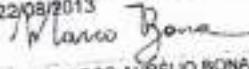

Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia


Francisco de A. Feitosa Pereira
Sócio

TESTEMUNHAS


Nome: Carlos Micherdan Nascimento
RG: 2.403.709 - SSP-PI
CPF: 025.416.543-59


Nome: Leonardo de Sousa Cordeiro
R.G: 2.032.539 - SSP-PI
CPF: 659.228.243-68

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2013 SOB Nº. 298597
Protocolo: 13/029412-8, DE 22/08/2013
EXPC088122 2 0019906 2
LEON INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP

MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/06/1955, natural da cidade de Bayeux - PB, empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53, cédula de identidade nº 073.865.242-9 – Ministério do Exército - CE, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 1299, Bairro Ininga, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, CEP: 64.049-600, **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13/07/1953, natural da cidade de São Paulo - SP, empresária, portadora do CPF nº 077.603.613-00, cédula de identidade nº 151.560 - SSP-PI, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha, nº 1299, Bairro Ininga, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, CEP: 64.049-600 e **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1963, natural da cidade de Teresina - PI, Engenheiro Eletricista com registro no CREA nº 4599-D-CREA-AM e visto nº 9010-CREA-PI, portador do CPF nº 309.895.233-49, cédula de identidade nº 720.130 - SSP-PI, residente e domiciliado na Avenida Leônidas Melo, 130, Bairro Piçarra, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, CEP: 64.015-120, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que explora o ramo de **FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS**, sob denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP**, estabelecida no Polo Industrial via Estrada Arterial, nº 02, Bairro Esplanada, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.030-100, registrada na Junta Comercial deste Estado NIRE 22200199062 em 09.04.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.714/0001-47, resolvem alterar a sociedade como a seguir se contrata:

I - O sócio **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas de capital na mesma para o sócio **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA** no valor de 6.000 (seis mil reais), nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

II - O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) de **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem dos cessionários nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

III - O sócio na condição de cessionário da parte do cedente **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pelos cedentes, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

IV - O capital por força da cessão e transferência de quotas, passa a ser distribuído em:

Sócios	Quotas	Valor
Gilberto Cordeiro da Silva	300.000	R\$ 300.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	300.000	R\$ 300.000,00
Total	600.000	R\$ 600.000,00

V - O capital passará a ser de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (Oitocentos Mil) quotas, cujo aumento de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 200.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor
Gilberto Cordeiro da Silva	400.000	R\$ 400.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	400.000	R\$ 400.000,00
Total	800.000	R\$ 800.000,00

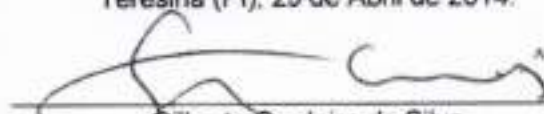


VI - O objeto da sociedade passará ser o ramo de **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03).**

VII - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam - se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 03 exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

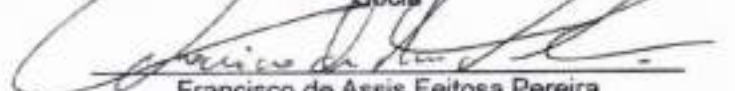
Teresina (PI), 29 de Abril de 2014.



Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio-administrador

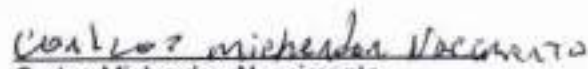


Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia

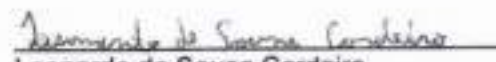


Francisco de Assis Feitosa Pereira

Testemunhas:



Carlos Micherdan Nascimento
CPF: 025.416.543-59
RG: 2.403.709 SSP-PI

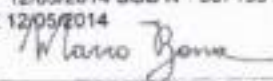


Leonardo de Sousa Cordeiro
CPF: 659.228.243-68
RG: 2.032.539 SSP-PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2014 SOB Nº 307155
Protocolo: 14/018560-7, DE 12/05/2014

Empresa: 22 2 0019906 2
LEJAN INDUSTRIA DE
TRANSFORMADORES LTDA - EPP



MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 DA LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, natural da cidade de Bayeux, estado da Paraíba, empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53 e a Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01823801597 – DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 1299, bairro Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.049-600, e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13.07.1953, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, empresária, portadora do CPF nº 077.603.613-00 e cédula de identidade RG nº 151.560 – SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha, nº 1299, bairro Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.049-600, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP**, estabelecida no Polo Industrial via Estrada Arterial, nº 02, bairro Esplanada, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.030-100, registrada na Junta Comercial deste Estado NIRE 22200199062 em 09.04.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.714/0001-47, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O capital social, que é R\$ 800.000,00(Oitocentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 800.000 (oitocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais), com um aumento de 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

Sócios:

Gilberto Cordeiro da Silva	600.000	Quotas, no valor de R\$	600.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	600.000	Quotas, no valor de R\$	600.000,00
Total	1.200.000	Quotas, no valor de R\$	1.200.000,00

Maysa

As novas quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da Reserva de Capital, na forma da legislação em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP**.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:29 SOB Nº 20160279674.
PROTOCOLO: 160279674 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602263220. NIRE: 22200199062.
LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 25/10/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

Cláusula Segunda - O endereço da sociedade é no Polo Industrial via Estrada Arterial, nº 02, Bairro Esplanada, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.030-100. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira - O capital social é R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Gilberto Cordeiro da Silva	600.000	Quotas, no valor de R\$	600.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	600.000	Quotas, no valor de R\$	600.000,00
Total	1.200.000	Quotas, no valor de R\$	1.200.000,00

Cláusula Quarta - O objeto da sociedade é o ramo de **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03)**.

Cláusula Quinta - O prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao sócio **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:29 SOB Nº 20160279674.
 PROTOCOLO: 160279674 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602263220. NIRE: 22200199062.
 LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP

RAIMUNDO RONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 25/10/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



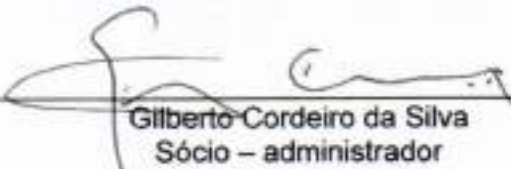
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:29 SOB Nº 20160279674.
 PROTOCOLO: 160279674 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602263220. NIRE: 22200199052.
 LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP


RAIMUNDO RONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 25/10/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Teresina (PI), 22 de Setembro de 2016




 Gilberto Cordeiro da Silva
 Sócio – administrador




 Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
 Sócia

Testemunhas:



 Leonardo de Sousa Cordeiro
 CPF: 659.228.243-58
 RG: 2.032.539 SSP-PI



 Ricardo de Moura Silva
 CPF: 504.517.233-68
 RG: 1.253.354 SSP-PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 13:29 SOB Nº 20160279674.
 PROTOCOLO: 160279674 DE 06/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602263220. NIRE: 22200199062.
 LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 25/10/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DA LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP.

Pelo presente instrumento particular, **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16.06.1955, natural da cidade de Bayeux, estado da Paraíba, empresário, portador do CPF nº 160.579.964-53 e a Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 01823801597 – DETRAN - PI, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 1299, bairro Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.049-600, e **MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 13.07.1953, natural da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, empresária, portadora do CPF nº 077.603.613-00 e cédula de identidade RG nº 151.560 – SSP - PI, residente e domiciliada na Rua Lemos Cunha, nº 1299, bairro Ininga, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP 64.049-600, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada sob denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP**, estabelecida no Polo Industrial via Estrada Arterial, nº 02, bairro Esplanada, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.030-100, registrada na Junta Comercial deste Estado NIRE 22200199062 em 09.04.1999, inscrita no CNPJ sob nº 03.143.714/0001-47, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O objeto da sociedade é o ramo de **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03) .**

Cláusula Segunda - O objeto da sociedade passará ser o ramo de **FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS (2710-4/02), INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (3321-0/00), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E**

CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03).

Cláusula Terceira - O capital social, que é R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) totalmente integralizado, e dividido em 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), com um aumento de 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil reais), dividido em 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritas em:

Sócios:

Gilberto Cordeiro da Silva	1.250.000	Quotas, no valor de R\$	1.250.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	1.250.000	Quotas, no valor de R\$	1.250.000,00
Total	2.500.000	Quotas, no valor de R\$	2.500.000,00

As novas quotas subscritas são integralizadas, totalmente, neste ato, proporcionalmente a cada sócio, pelo aproveitamento da Reserva de Capital, na forma da legislação em vigor.

Cláusula Quarta - O objeto da filial inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 222001298597 em 24.06.2003 e no CNPJ sob nº 03.143.714/0002-28 da sociedade é **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02).**

Cláusula Quinta - O objeto da filial inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 222001298597 em 24.06.2003 e no CNPJ sob nº 03.143.714/0002-28 da sociedade passará a ser **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA**

(7119-7/03), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), E OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03).

Cláusula Sexta – O endereço da filial inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 222001298597 em 24.06.2003 e no CNPJ sob nº 03.143.714/0002-28 passará a ser na Avenida Getúlio Vargas, nº 599, Sala 208, Centro, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64600-002.

À vista da modificação ora ajustada, consolida – se o contrato social com a seguinte redação.

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob denominação social de **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA EPP**.

Cláusula Segunda - O endereço da sociedade é no Polo Industrial via Estrada Arterial, nº 02, Bairro Esplanada, na cidade de Teresina, estado do Piauí, CEP: 64.030-100. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula Terceira - O capital social é R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentos mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

Gilberto Cordeiro da Silva	1.250.000	Quotas, no valor de R\$	1.250.000,00
Maysa Lopes de Sousa Cordeiro	1.250.000	Quotas, no valor de R\$	1.250.000,00
Total	2.500.000	Quotas, no valor de R\$	2.500.000,00

Cláusula Quarta - O objeto da sociedade é o ramo de **FABRICAÇÃO DE TRANSFORMADORES, INDUTORES, CONVERSORES, SINCRONIZADORES E SEMELHANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS (2710-4/02), INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (3321-0/00), CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03) E SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03).**

Cláusula Quinta - A filial da empresa que funciona no seguinte endereço: Avenida Getulio Vargas, nº 599, Sala 208, Centro, na cidade de Picos, estado do Piauí, CEP: 64.600-002, inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE nº 222001298597 em 24.06.2003 e no CNPJ sob nº 03.143.714/0002-28, exercerá as seguintes atividades: **CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), E OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03).**

Cláusula Sexta - O prazo da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá ao sócio **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

Cláusula Décima Quarta - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Teresina (PI), 14 de Outubro de 2020

Gilberto Cordeiro da Silva
Sócio – administrador

Maysa Lopes de Sousa Cordeiro
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07760361300	MAYSA LOPES DE SOUSA CORDEIRO
16057996453	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 15:34 SOB Nº 20200492535.
PROTOCOLO: 200492535 DE 20/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006139317. CNPJ DA SEDE: 03143714000147.
NIRE: 22200199062. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.
LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

LEJAN INSTALAÇÕES

Lejan Indústria de Transformadores Ltda.
C.N.P.J Nº 03.143.714/0002-28
Rede de Alta e Baixa Tensão e Manutenção Elétrica
Rua Cel. Pedro Basílio, 1986, Piçarreira, Teresina-PI
Fone/Fax 3233-1253 CEP 64.056-500
E-mail: cordeiro55@yahoo.com.br / Skype: lejan-instal

INFORMAÇÕES

Nome empresarial: Lejan Industria De Transformadores Ltda

Razão Social: Lejan Instalações

CNPJ: 03.143.714/00022-28 **Inscr. Estadual:** 19.463.269-5

Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 599, Centro, Picos-PI, CEP: 64.600-000

Escritório: Rua Cel. Pedro Basílio, 1986, Piçarreira, Teresina-PI

Telefone/Fax: (86) 3233-1253 **e-mail:** lejan@outlook.com

Sócio 01:

Nome: Gilberto Cordeiro da Silva **Estado Civil:** casado

Identidade: 073865242-9 Min. Do Exército **CPF:** 160.579.964-53

Endereço: Rua Lemos Cunha 1299, Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.049-600

Telefone Fixo: (86) 3232-6243

Sócio 02:

Nome: Maysa Lopes de Sousa Cordeiro **Estado Civil:** casada

Identidade: 151.560 SSP-PI **CPF:** 077.603.613-00

Endereço: Rua Lemos Cunha 1299, Ininga, Teresina-PI, CEP: 64.049-600

Telefone Fixo: (86) 3232-6243

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

RUA MARCOS PARENTE, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102

**ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**

Nº do Cadastro 000001545	Nº da Inscrição 11000683-0	Nº do Alvará 1020/2026	Validade 31/12/2026
------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------

Contribuinte
Nome: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
CPF/CNPJ: 03143714000228
RG/Insc
Nome Fantas.: LEJAN INSTALACOES

Endereço
Logradouro: AV. GETULIO VARGAS **Número: 599**
Complemento: SALA 201 **CEP: 64600002**
Bairro: CENTRO **Código IPTU: 000013637**
Cidade: PICOS **Estado: PI**

Atividade Principal
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações
PAGAMENTO EFETUADO EM 29/01/2026, ÀS 19h44min, NO GERENCIADOR FINANCEIRO DO B.B.

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura 22/01/2002	Validador 98BB13F7674B68BE	Código	Código do ISS 32.00
---------------------------------------	--------------------------------------	--------	-------------------------------

Francisco Flávio Nunes
 Téc. Fiscal da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 TÉCNICO FISCAL**

Gláuber Tommy e Silva
 Téc. Fiscal da Receita Municipal

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FICHA DE CADASTRO DO CONTRIBUINTE

1 - IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 03.143.714/0002-28 TIPO: J Nº DO PROCESSO: 0008/02
RAZÃO SOCIAL: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 055699
NOME DE FANTASIA: LEJAN INSTALACOES

2 - ENDEREÇO

LOGRADOURO: AV GETULIO VARGAS NÚMERO: 599
COMPLEMENTO: SALA 202 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: PICOS
UF: PI CEP: 64600-000 TELEFONE: () -

3 - DADOS COMPLEMENTARES

ÁREA DE OCUPAÇÃO: 16 QUANTIDADE UFM: 1,00
TIPO DE ESTABELECIMENTO: ÁREA ATÉ 20 m²
ATIVIDADE ECONÔMICA: CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
DATA DO INICIO DA ATIVIDADE: 22/01/2002
DATA DO TERMINO DA ATIVDADE:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL É CONCEDIDO A:

PROCESSO Nº 00002.008792/2025-15

EMPRESA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
 CNPJ: 03.143.7140/0002-28

PARA CERTIFICAR QUE A MESMA APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO REGULAR, CONFORME DECRETO 11.320, DE 13.03.2004, ESTANDO HABILITADA A FORNECER/PRESTAR SERVIÇOS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR 1 (UM) ANO, NO RAMO DE ATIVIDADE, CONFORME DESCRITO NO QUADRO ABAIXO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA CERTIFICADO. AS CERTIDÕES/DOCUMENTOS QUE TIVEREM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEVERÃO SER ATUALIZADOS, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR A SUA RENOVAÇÃO E DO ÓRGÃO LICITANTE A SUA VERIFICAÇÃO QUANTO À VALIDADE DOS DOCUMENTOS.

RAMO DE ATIVIDADE	TIPO DE FORNECIMENTO
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

TERESINA-PI, 28 DE AGOSTO DE 2025

(assinado eletronicamente)
 JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
 Superintendente de Licitações e Contratos SLC/SEAD/PROV/PI



Documento assinado eletronicamente por ROSANGELA DE RESENDE ARAUJO - Matr:379664-4, Coordenadora, em 28/08/2025, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. VI, Art. 14 do Decreto Estadual nº 28.142, de 28 de fevereiro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr:0571164-1, Superintendente, em 28/08/2025, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. VI, Art. 14 do Decreto Estadual nº 28.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3, informando o código verificador 0019891212 e o código CRC 6A79CE12.

Balanco Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
 NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Pag.: 1
 Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL. Complemento: . N.º: 02. Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** ATIVO ***	7.113.658,03 D
11	ATIVO CIRCULANTE	5.246.196,72 D
111	DISPONIVEL	201.244,90 D
11101	CAIXA GERAL	32.052,42 D
11101.0001	Caixa	32.052,42 D
11102	BANCO CONTA MOVIMENTO	169.192,48 D
11102.0004	Bancos	169.192,48 D
113	CRÉDITO E VALORES	4.025.662,80 D
11301	CLIENTES	4.025.662,80 D
11301.0001	Contas a Receber	4.025.662,80 D
114	OUTROS CREDITOS	669.630,71 D
11409	IMPOSTOS A RECUPERAR	669.630,71 D
11409.0006	IRPJ a Compensar	85.622,50 D
11409.0007	CSL a Compensar	67.422,38 D
11409.0009	PIS a Compensar	42.266,39 D
11409.0010	COFINS a Compensar	196.572,58 D
11409.0011	INSS a Compensar	277.746,86 D
116	ESTOQUES	349.658,31 D

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.
 C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 160.579.964-63
 RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
 CONTADORA CRC PI-012951/O-4
 CPF: 053.933.653-06

Continua..

Balanco Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
 NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Pag.: 2

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento:, N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
11601	ESTOQUES DE MATERIAIS	349.658,31 D
11601.0001	Materiais	349.658,31 D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.867.461,31 D
122	IMOBILIZADO	197.231,96 D
12201	BENS EM OPERAÇÃO	1.803.726,13 D
12201.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	142.039,44 D
12201.0002	Móveis e Utensílios	28.855,69 D
12201.0003	Veículos	1.632.831,00 D
12202	DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.606.494,17 C
12202.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	148.108,97 C
12202.0002	Móveis e Utensílios	25.554,20 C
12202.0003	Veículos	1.432.831,00 C
123	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS	1.670.229,35 D
12301	APLICAÇÕES	1.670.229,35 D
12301.0001	Aplicações Diversas	1.670.229,35 D
Total Ativo		7.113.658,03 D
2	*** PASSIVO ***	7.113.658,03 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	850.085,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.8E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 160.579.964-53
 RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
 CONTADORA CRC PI-012951/O-4
 CPF: 053.933.853-06

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Pag.: 3
Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
211	FORNECEDORES	89.126,57 C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	89.126,57 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	89.126,57 C
212	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	185.458,04 C
21201	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	185.458,04 C
21201.0001	Financiamentos Bancários	185.458,04 C
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	538.763,31 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	74.396,68 C
21301.0003	ISS a Recolher	14.064,46 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	9.204,18 C
21301.0005	PIS a Recolher	6.576,23 C
21301.0006	COFINS a Recolher	16.711,26 C
21301.0007	CSL a Recolher	23.173,87 C
21301.0008	IRRF a Recolher	4.666,68 C
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	327.559,41 C
21302.0001	INSS a Recolher	158.316,11 C
21302.0002	FGTS a Recolher	165.199,94 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	4.043,36 C
21303	DEBITOS PARCELADOS	136.807,22 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.064-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
 NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Pag.: 4
 Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
21303.0000	Cofins Parcelado	1.670,37 C
21303.0005	Contrib. Prev. Parcelado	24.418,23 C
21303.0006	PGFN parcelamento	33.098,62 C
21303.0007	INSS parcelado	27.173,33 C
21303.0008	PGFN parc 6186060	4.793,43 C
21303.0009	PGFN parc 8872927	33.544,85 C
21303.0010	PGFN parc 8872948	12.110,39 C
216	OUTRAS OBRIGACOES	36.737,40 C
21601	OUTRAS OBRIGACOES	36.737,40 C
21601.0001	Salários a Pagar	15.059,89 C
21601.0002	Assessoria Contábil	1.000,00 C
21601.0003	Pró-Labore a Pagar	16.910,00 C
21601.0011	Telefones a Pagar	692,25 C
21601.0012	Energia a Pagar	2.772,72 C
21601.0013	Água a Pagar	302,54 C
22	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	415.272,86 C
221	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	415.272,86 C
22101	FINANCIAMENTOS BANCARIOS	415.272,86 C
22101.0001	Financiamentos Bancários	415.272,86 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	5.848.298,85 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 160.579.964-53
 RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
 CONTADORA CRC PI-012951/O-4
 CPF: 053.933.653-06

Continua...

Balanco Patrimonial

Pag.: 5

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
 NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2023
241	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101.0001	Capital Social Integralizado	2.500.000,00 C
243	RESERVAS DE LUCROS	3.348.299,85 C
24301	RESERVAS DE LUCROS	3.348.299,85 C
24301.0001	Reservas de Lucros	3.348.299,85 C
Total Passivo		7.113.658,03 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 7.113.658,03 (Sete Milhões Cento e Treze Mil Seiscentos e Cinqüenta e Oito Reais e Três Centavos).

DECLARAÇÃO.

- A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
 B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.
 C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 160.579.964-53
 RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
 CONTADORA CRC PI-012951/O-4
 CPF: 053.933.653-06

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47

NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Pag.: 6

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2022	01/01/2023
		a	a
		31/12/2022	31/12/2023
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.894.034,37	2.022.055,76
010.01	FATURAMENTO PROD.MERC.E SERVICOS	3.894.034,37	2.022.055,76
010.01.03	Serviços Prestados	3.894.034,37	2.022.055,76
(-) 020	DEDUÇÕES DA RECEITA	100.912,24	118.630,14
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	100.912,24	118.630,14
020.01.02	ISS	81.079,64	113.925,70
020.01.03	COFINS	16.300,60	3.600,08
020.01.04	PIS	3.531,80	1.104,36
(=) 030	RECEITA LIQUIDA	3.793.122,13	1.903.425,62
(-) 040	CUSTO DOS MATERIAIS	956.321,35	225.228,61
040.02	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	956.321,35	225.228,61
(-) 060	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	456.402,71	253.159,46
060.01	Mão-de-Obra Direta	456.402,71	253.159,46
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	1.561.237,37	858.789,63
070.02	Despesas Administrativas	1.561.237,37	858.789,63
(=) 110	LUCRO OPERACIONAL	819.160,70	566.247,92
(=) 150	RES.ANTES DO IMP.RENDA E CONTRIB.SOCIAL	819.160,70	566.247,92
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.548,77	1.612,46
160.01	Contribuição Social Sobre o Lucro	8.548,77	1.612,46
(-) 170	Imposto de Renda	5.401,53	1.672,68
170.01	Imposto de Renda	5.401,53	1.672,68
(=) 180	RES.ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIB.	805.210,40	562.962,78
(=) 200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	805.210,40	562.962,78

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.

44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Pag.: 7

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2023

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030-1

Telefone: (86) 33032045

NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Código	Nome	Expressão	Resultado
E	Endividamento	$(c21+c22)/(c1)$	
	(850.085,32 + 415.272,86)/(7.113.658,03)		0,18
	Quanto menor, melhor		
ET	Endividamento Total	$(c21+c22)/(c1)$	
	(850.085,32 + 415.272,86)/(7.113.658,03)		0,18
	Quanto menor, melhor		
GE	Grau de endividamento geral	$(c21+c22)/c24$	
	(850.085,32 + 415.272,86)/ 5.848.299,85		0,22
	Quanto foi utilizado de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de capital próprio		
LC	Liquidez Corrente	$(c11/c21)$	
	(5.246.196,72 / 850.085,32)		6,17
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	$(c11+c12)/(c21+c22)$	
	(5.246.196,72 + 1.867.461,31)/(850.085,32 + 415.272,86)		5,62
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.		

DECLARAÇÃO.

A) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B) As informações foram extraídas do Livro Digital nº 22 com recibo de transmissão F6.15.EF.6E.1D.08.0D.77.2A.7D.D1.16.44.EE.74.4E.31.A2.05.C7-0, transmitido em 06.08.2024.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2023

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.578.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05393365306	MARIA LIVIANE GOMES LEAL
16057996453	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2024 08:17 SOB Nº 20240617029.
PROTOCOLO: 240617029 DE 06/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411160560. CNPJ DA SEDE: 03143714000147.
NIRE: 22200199062. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/08/2024.
LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

LUIS GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanco Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** ATIVO ***	6.780.282,25 D
11	ATIVO CIRCULANTE	4.912.820,94 D
111	DISPONIVEL	217.896,94 D
11101	CAIXA GERAL	10.097,15 D
11101.0001	Caixa	10.097,15 D
11102	BANCO CONTA MOVIMENTO	207.799,79 D
11102.0004	Bancos	207.799,79 D
113	CRÉDITO E VALORES	3.468.223,62 D
11301	CLIENTES	3.468.223,62 D
11301.0001	Contas a Receber	3.468.223,62 D
114	OUTROS CREDITOS	797.641,24 D
11409	IMPOSTOS A RECUPERAR	797.641,24 D
11409.0006	IRPJ a Compensar	101.573,90 D
11409.0007	CSL a Compensar	80.715,22 D
11409.0009	PIS a Compensar	50.741,12 D
11409.0010	COFINS a Compensar	235.686,71 D
11409.0011	INSS a Compensar	328.924,29 D
116	ESTOQUES	429.059,14 D

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos) .

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.578.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-08

Continua...

Balço PatrimonialEmpresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2024
11601	ESTOQUES DE MATERIAIS	429.059,14 D
11601.0001	Materiais	429.059,14 D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.867.461,31 D
122	IMOBILIZADO	197.231,96 D
12201	BENS EM OPERAÇÃO	1.803.726,13 D
12201.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	142.039,44 D
12201.0002	Móveis e Utensílios	28.855,69 D
12201.0003	Veículos	1.632.831,00 D
12202	DEPREC. AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	1.606.494,17 C
12202.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	148.108,97 C
12202.0002	Móveis e Utensílios	25.554,20 C
12202.0003	Veículos	1.432.831,00 C
123	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS	1.670.229,35 D
12301	APLICAÇÕES	1.670.229,35 D
12301.0001	Aplicações Diversas	1.670.229,35 D
Total Ativo		6.780.282,25 D
2	*** PASSIVO ***	6.780.282,25 C
21	PASSIVO CIRCULANTE	607.487,45 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

Balço Patrimonial

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2024
211	FORNECEDORES	7.421,92 C
21101	FORNECEDORES NACIONAIS	7.421,92 C
21101.0001	Fornecedores Diversos	7.421,92 C
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	591.529,08 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	75.562,49 C
21301.0003	ISS a Recolher	14.064,46 C
21301.0004	IRPJ a Recolher	9.225,78 C
21301.0005	PIS a Recolher	6.587,93 C
21301.0008	COFINS a Recolher	16.765,26 C
21301.0007	CSL a Recolher	24.252,38 C
21301.0008	IRRF a Recolher	4.686,68 C
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	384.723,64 C
21302.0001	INSS a Recolher	207.442,42 C
21302.0002	FGTS a Recolher	173.237,86 C
21302.0003	Contribuição Sindical a Recolher	4.043,36 C
21303	DEBITOS PARCELADOS	131.242,95 C
21303.0000	Cofins Parcelado	1.670,37 C
21303.0005	Contrib. Prev. Parcelado	24.418,23 C
21303.0006	PGFN parcelamento	29.162,78 C
21303.0007	INSS parcelado	27.173,33 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024.

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.885.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Continua...

Balanco PatrimonialEmpresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47
NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Fortes Contábil

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	31/12/2024
21303.0006	PGFN parc 6186060	4.793,43 C
21303.0009	PGFN parc 8672927	31.914,42 C
21303.0010	PGFN parc 8672948	12.110,39 C
216	OUTRAS OBRIGACOES	8.536,45 C
21601	OUTRAS OBRIGACOES	8.536,45 C
21601.0001	Salários a Pagar	3.954,45 C
21601.0002	Assessoria Contábil	1.200,00 C
21601.0003	Pró-Labore a Pagar	3.382,00 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	6.172.794,80 C
241	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	2.500.000,00 C
24101.0001	Capital Social Integralizado	2.500.000,00 C
243	RESERVAS DE LUCROS	3.672.794,80 C
24301	RESERVAS DE LUCROS	3.672.794,80 C
24301.0001	Reservas de Lucros	3.672.794,80 C
Total Passivo		6.780.282,25 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 6.780.282,25 (Seis Milhões Setecentos e Oitenta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

DECLARAÇÃO.

- A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui certidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão
4E.80.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.
C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.885.242-9MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47

Fortes Contábil

NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

(1) Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP:

64030100, Telefone: (86) 33032045

Conta	Descrição	01/01/2023	01/01/2024
		a	a
		31/12/2023	31/12/2024
(+) 010	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2.022.055,76	1.331.083,70
010,01	FATURAMENTO PROD.MERC.E SERVIÇOS	2.022.055,76	1.331.083,70
010,01,03	Serviços Prestados	2.022.055,76	1.331.083,70
(-) 020	DEDUÇÕES DA RECEITA	118.630,14	22.481,09
020,01	IMPOSTOS FATURADOS	118.630,14	22.481,09
020,01,02	ISS	113.925,70	22.415,39
020,01,03	COFINS	3.600,08	54,00
020,01,04	PIS	1.104,36	11,70
(=) 030	RECEITA LÍQUIDA	1.903.425,62	1.308.602,61
(-) 040	CUSTO DOS MATERIAIS	225.228,61	270.321,32
040,02	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	225.228,61	270.321,32
(-) 060	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	253.158,46	29.387,44
060,01	Mão-de-Obra Direta	253.158,46	29.387,44
(-) 070	DESPESAS OPERACIONAIS	658.789,63	683.298,79
070,02	Despesas Administrativas	658.789,63	683.298,79
(=) 110	LÚCRO OPERACIONAL	566.247,92	325.595,06
(=) 150	RES.ANTES DO IMP.RENDA E CONTRIB.SOCIAL	566.247,92	325.595,06
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	1.612,46	1.078,51
160,01	Contribuição Social Sobre o Lucro	1.612,46	1.078,51
(-) 170	Imposto de Renda	1.672,68	21,60
170,01	Imposto de Renda	1.672,68	21,60
(=) 180	RES.ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E CONTRIB.	562.962,78	324.494,95
(=) 200	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	562.962,78	324.494,95

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão

4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.06.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - CNPJ: 03.143.714/0001-47

Fortes Contábil

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: RUA POLO INDUSTRIAL VIA ESTRADA ARTERIAL, Complemento: , N.º: 02, Bairro: ESPLANADA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 640301

Telefone: (86) 33032045

NIRE: 22200199062 - Data: 09/04/1999

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
E	Endividamento (607.487,45 + 0,00) / (6.780.282,25) Quanto menor, melhor	(c21+c22)/(c1)	0,09
ET	Endividamento Total (607.487,45 + 0,00) / (6.780.282,25) Quanto menor, melhor	(c21+c22)/(c1)	0,09
GE	Grau de endividamento geral (607.487,45 + 0,00) / 6.172.794,80 Quanto foi utilizado de capital de terceiros para cada R\$ 1,00 de capital próprio	(c21+c22)/c24	0,10
LC	Liquidez Corrente (4.912.820,94 / 607.487,45) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	(c11/c21)	8,09
LG	Liquidez Geral (4.912.820,94 + 1.867.481,31) / (607.487,45 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	11,16

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

B - As informações foram extraídas do Livro Digital nº 23 com recibo de transmissão 4E.B0.C2.F5.8E.2D.04.FC.DC.3B.DB.16.A1.E6.1F.C1.7C.02.FF.C7-1, transmitido em 04.08.2025.

C - A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

D - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

MARIA LIVIANE GOMES LEAL
CONTADORA CRC PI-012951/O-4
CPF: 053.933.653-06



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05393365306	MARIA LIVIANE GOMES LEAL
16057996453	GILBERTO CORDEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2025 10:10 SOB N° 20250424592.
PROTOCOLO: 250424592 DE 09/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509276305. CNPJ DA SEDE: 03142714000147.
NIRE: 22200199062. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2025.
LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

MARIA GELUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ: 03.143.714/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:04:47 do dia 01/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2026.

Código de controle da certidão: **7BE8.0D33.7E31.F53D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.143.714/0002-28
Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 599 SALA 201 / CENTRO / PICOS / PI / 64600-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032606160827523727

Informação obtida em 26/03/2026 18:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010224530583

CPF/CNPJ: 03.143.714/0002-28

Nome/Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2026 15:11:21
VÁLIDA ATÉ 05/05/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: B9442BB7-5CBD-4682-B330-8C2C2D44016F



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010324426311

CPF/CNPJ: 03.143.714/0002-28

Nome/Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/03/2026 10:00:40
VÁLIDA ATÉ 04/05/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 221C07A8-2099-47DF-A69B-1B3D5DB04E75



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

Nº de Controle: 159F0A892D2B1A22

Contribuinte: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

CPF/CNPJ: 03143714000228

Endereço: Av. Getulio Vargas, 599

Complem: sala 201

Bairro: CENTRO

CEP: 64600002

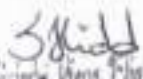
Cidade: PICOS-PI

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem o art. 233 da Lei Municipal nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código Tributário do Município de Picos (PI).

Emissão: 20/03/2026 11:07:51

Validade 18/06/2026

Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.


Samuel Soares Viana Elias Filho
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 11467

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

9ª Vara Cível da Comarca de Teresina

Praça Edgard Nogueira, s/n, Fórum Cível e Criminal, 4º Andar, Cabral, TERESINA - PI - CEP: 64000-830

PROCESSO Nº: 0816477-31.2018.8.18.0140

CLASSE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

ASSUNTO: [Recuperação judicial e Falência]

AUTOR: FORT MUNCK TRANSPORTES LTDA - ME

REU: LEJAN INDUSTRIA DE TRANFORMADORES LTDA - ME

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Certifico para os devidos fins e em cumprimento à decisão de ID 93078590, que tramita na 9ª Vara cível da Comarca de Teresina/PI a Ação de FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, processo nº 0816477-31.2018.8.18.0140, em nome da requerida LEJAN INDÚSTRIA DE TRANFORMADORES LTDA – ME, CNPJ 03.143.714/0001-47, com sede no Polo Industrial Via Es. Arterial, nº 02, Bairro Esplanada, CEP 64030-100, Teresina – PI, proposta por FORT MUNCK TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ 63.370.951/0001-72, com sede na Rua Taquatiara, nº 220, Messejana, CEP 60842-060, em Fortaleza/CE. Certifico mais, que a matéria ainda encontra-se em discussão. O referido é verdade. Dou fé.

TERESINA, 6 de abril de 2026.

JACEIRA MARTINS ARAUJO ARRAIS DE SANTANA

9ª Vara Cível da Comarca de Teresina



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.143.714/0002-28
Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANFORMADORES LTDA
Endereço: AV GETULIO VARGAS 599 SALA 201 / CENTRO / PICOS / PI / 64600-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2026 a 13/05/2026

Certificação Número: 2026041406260827523709

Informação obtida em 23/04/2026 08:40:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.143.714/0002-28
Certidão n°: 7979396/2026
Expedição: 05/02/2026, às 08:37:44
Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.143.714/0002-28**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000618-09.2017.5.22.0002 - TRT 22ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

CNPJ: 03.143.714/0002-28

Certidão nº: 5272938/2026

Expedição: 26/01/2026, às 11:22:49

Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **03.143.714/0002-28**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000618-09.2017.5.22.0002 - TRT 22ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sitio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: LEJAN INDUSTRIA DE TRANFORMADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.143.714/0002-28
Certidão n°: 12616555/2026
Expedição: 27/02/2026, às 13:08:59
Validade: 26/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEJAN INDUSTRIA DE TRANFORMADORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.143.714/0002-28**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:
0000618-09.2017.5.22.0002 - TRT 22ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE TERESINA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.



No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

	<p style="text-align: center;"> ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A Inscrição Estadual 19.301.656-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP - 64000.810 - Teresina - Piauí Fone (086) 3216-6300 FAX (086) 3216-6308 </p>	
---	--	---


ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos -PI, CEP: 64.600-000, executou dentro do Contrato N° 06/18 - ASJUR no município de Guadalupe-PI, em favor da Aguas e Esgoto do Piauí S.A - AGESPISA, os serviços de:

- Instalação de Sistema de Descarga Atmosféricas (SPDA) para atender 06 (seis) Estações Elevatórias de Esgoto, com uma área total de cobertura de aproximadamente 800m².
- 3.805,80 m² de remoção e reposição de pavimentação em paralelepípedo;
- 3.767,41 m² corte de capoeira fina a foice e preparo manual de terreno s/ raspagem superficial
- 1.335 m² de aplicação de grama para talude de lagoa
- 1.574 metros de cabo de cobre unipolar 1KV
- Montagem de 6 sistemas de bombeamento até 15CV.
- Montagem de 09 Poços de visita para rede de esgoto sanitário, em anéis de concreto.
- Serviços de construção civil: alvenaria de vedação com tijolo, chapisco, demolição em concreto simples, escavação manual em vala, reaterro compactado mecanicamente, lançamento e aplicação de concreto sem elevação e pintura.
- Conclusão da Lagoa de Estabilização de Esgotamento Sanitário.

Conforme ART nº 00004039377015092117 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais referentes aos serviços acima citados.


 Eng. Carlos Augusto Costa de Oliveira
 Diretor de Engenharia - DIENG



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-RJ

Registro Crea Nº
831065215

Nome
ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO



Data do Registro no Crea-RJ
19/08/1983



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Registro Nacional

2005140376

Data de Emissão

06/11/2019

José Augusto

Presidente do Confea

Luiz Carlos

Presidente do Crea-RJ

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO

Filiação
MARIA XIMENES DE O ARAUJO
JOAO BATISTA M DE ARAUJO

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade
27/01/1954	375.525.387-91	3822970 SSP-RJ

Naturalidade
PARNAIBA PI

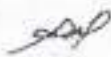
Tipo Sang.	Título de Eleitor
O +	600321562

Crea de Registro
CREA-RJ



Nacionalidade
BRASILEIRA

PIS/PASEP


Assinatura do Profissional

FEA - CREA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA /
PIS - CONFEA / CONFEA - CREA / CONFEA - CREA /



CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Carteira profissional digital
válida em todo o território nacional

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-PI
Registro Nacional
0403937701

CONFEA **CREA**
Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia

Nome
FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA

Data Registro - Crea-PI
04/04/2006

Data Nascimento
05/02/1963

Naturalidade
TERESINA

Título de Eleitor
022574711597

Filiação
LUIZ FRANCISCO PEREIRA
TERESINHA FEITOSA PEREIRA

Título
Engenheiro Eletricista

CPF
309.895.233-49

Assinatura do Profissional



Você recebeu a carteira digital do CREA-PI. Realize a leitura do QR Code para verificar a situação de registro do profissional e/ou confirmar a validade do documento.



Vale como documento em todo o território nacional e tem
Fô Pública, conforme o § 2.º do art.56 da Lei nº 5194 de 24 de dezembro de 1966.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 356450 PRO-01000065/2017 Validade: 09/02/2026

Registro: 0000030232EMPI Categoria: Filial
Data Registro: 06/01/2017
Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP
Nome Fantasia:
Última Anuidade Paga: 2016 (1/1)
CNPJ: 03143714000228
Capital Social R\$: 1.200.000,00 Data do Capital: 14/10/2020
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 599 SALA 208 - CENTRO PICOS-PI 64600-000 (86) 32331253

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/02), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), E OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03).

OBS.: 1- EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

OBS 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S): C B DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (REG 00000 40415EMPI); 0000024513EMPI - R SANTOS FERREIRA FILHO - F. INDIVIDUAL; 0000045493EMPI - MARCOS JONATAS GOMES DA SILVA LTDA; 0000026124EMPI - HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA- ME

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Nome: ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO
Carteira: 2005140376XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 07/04/2016
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Titulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA
Carteira: 0403937701XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 06/01/2017
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Titulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART.8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: GUILHERME BARBOSA VIEIRA
Carteira: 1920350926XXXX
Último Ano Pago: 2025
Data Início Responsabilidade: 10/09/2025
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Titulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Emitida em 11/11/2025 às 17:32 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: ZhohE+Mc

SIGEC
SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.143.714/0002-28, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 201, Centro, na cidade de Picos-PI, CEP 64.600-002, devidamente registrada no CREA-PI sob nº 0000030232EMPI, sob a responsabilidade técnica do **Engenheiro Eletricista Francisco de Assis Feitosa Pereira**, **CREA Nº 4599/06 – RNP 0403937701**, executou de forma adequada os serviços do contrato nº 197/2021_ENG, firmado com a **AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km 56,5, Sala 602, Tombadouro, Indaítuba/SP, CEP 13.340-600, inscrita no CNPJ nº 19.190.773/0001-06.

Período: 04/10/2021 a 21/02/2022.

Objeto: Execução das instalações elétricas de 01 estação elevatória de esgoto bruto - EEEB Final, em área sob a responsabilidade da Concessionária Águas de Timon, no município de Timon/MA.

Responsável Técnico:

Francisco de Assis Feitosa Pereira – Engenheiro Eletricista

CREA/PI: 4599/06

ART: 1920220004533

RNP: 0403937701

Serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	EEE FINAL 500L/S		
1.1	INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA E DA CABINE DO TRANSFORMADOR DE 500KVA.	VB	1,00
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DA INFRAESTRUTURA ELÉTRICA, CAIXAS DE PASSAGEM, DUTOS, CUBOS, ELETRODUTOS, INTERRUPTORES, TOMADAS, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS.	VB	1,00
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E LUMINÁRIAS	VB	1,00
1.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE NÍVEL (RADAR DE ONDA LIVRE – MICROPILOT FMR20 HART)	VB	1,00
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SPDA	VB	1,00
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA	UND	3,00

Valor global do contrato: R\$ 309.019,28 (trezentos e nove mil, dezenove reais e vinte e oito centavos)

Valor pago: R\$ 232.691,52 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

Atestamos, também, que os serviços foram realizados de maneira satisfatória e executados dentro das Normas e Padrões definidos, conforme Contrato 197/2021_ENG.

Timon, 03 de março de 2026.

Rodrigo Samuel Leal

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS

Em cumprimento ao estipulado no item 12.3 da Cláusula 12 das Condições Gerais para Contrato de Empreitada (Serviços), a **AESAN ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA** emite o presente Termo de Recebimento Provisório de Serviços, para a empresa **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, referente ao Contrato N° 197/2021_ENG que tem como objeto a "total e completa execução das instalações elétricas de 01 estação elevatória de esgoto bruto - EEEB Final, em área sob a responsabilidade da Concessionária Águas de Timon, no município de Timon/MA.

Período de execução: 04/10/2021 a 13/11/2022.

Por oportuno, a desde já esclarece que, em atenção ao disposto no item 9.1.22 do Anexo I ao Contrato N° 197/2021, a **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA** deverá encaminhar o Projeto "como construído" ("As Built") no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão do presente Termo de Recebimento Provisório, sob a pena de retenção definitiva dos valores retidos como garantia da entrega do "As Built", em conformidade com as disposições constantes nos itens 9.1.23 e 16.4 das Condições Gerais de Contrato de Empreitada (Anexo I ao Contrato N°197/2021).

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 02 de maio de 2023.

AESAN ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA

Representante Legal

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE SERVIÇOS

Em cumprimento ao estipulado na Cláusula 12 das Condições Gerais para Contrato de Empreitada, item 12.6 a **AESAN ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA** emite o presente Termo de Recebimento Definitivo de Serviços, para a empresa **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, referente ao Contrato N° 197/2021_ENG que tem como objeto a "total e completa execução das instalações elétricas de 01 estação elevatória de esgoto bruto - EEEB Final, em área sob a responsabilidade da Concessionária Águas de Timon, no município de Timon/MA.

Valor do contrato: **R\$ 309.019,28** (trezentos e nove mil, dezenove reais e vinte e oito centavos).

Valor pago: **R\$ 232.691,52** (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)

Período de execução: 04/10/2021 a 13/11/2022

A emissão deste Termo não exime a empresa **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, de qualquer responsabilidade pela solidez e segurança, obrigando-se inclusive a refazer quaisquer serviços decorrentes de defeitos ocultos pelo período de 01 (um) ano da data deste documento, salvo se a legislação prever prazo superior, situação essa que deverá ser aplicada em benefício da **CONTRATANTE**.

Santa Bárbara d'Oeste/SP, 01 de junho de 2023.



AESAN ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representante Legal

TERMO DE DISTRATO E QUITAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- De um lado, **AESAN ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.190.773/0001-06, com sede na Rua General Osório, Sala 08, nº 711, Centro, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13.450-027, por seus representantes legais ao final firmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE.**
- E de outro, **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.143.714/0002-28, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, n. 599, Sala 201, Centro, CEP 64.600-002, na cidade de Picos/PI, por seus representantes legais ao final firmados, daqui por diante designada somente **CONTRATADA.**

Em conjuntos denominados "**PARTES**", de comum acordo resolvem celebrar o presente Instrumento Particular de Quitação Total, que obriga as **PARTES**, herdeiros e sucessores a qualquer título, de maneira irrevogável e irretroatável, conforme livremente pactuado segundo as considerações, cláusulas e condições abaixo:

Considerando que:

*Em 15 de setembro de 2021, as Partes firmaram o Contrato nº 197/2021_ENG, para a "completa execução das instalações elétricas de 01 estação elevatória de esgoto bruto - EEEB Final" em área sob a responsabilidade da Concessionária Águas de Timon Saneamento, no município de Timon/MA, com valor **R\$ 309.019,28 (trezentos e nove mil, dezenove reais e vinte e oito centavos)** com vigência por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da Ordem de Serviço.*

*Em 04 de março de 2022, as Partes firmaram o aditivo 01, em razão do acréscimo de prazo, devido às fortes chuvas ocorridas no período inicial do ano, ocasionando dificuldades na execução das atividades, e conseqüentemente baixa produtividade, prorrogando o prazo em mais **90 (noventa) dias**, encerrando-se em **01/06/2022**.*

*Em 19 de maio de 2022, as Partes firmaram o aditivo 02, em razão do acréscimo de prazo, devido as intercorrências causadas pelo período chuvoso, razão pela qual impossibilitou a execução dos serviços, prorrogando o prazo em mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se em **31/07/2022**.*

*Em 01 de agosto de 2022, as Partes firmaram o aditivo 03, em razão da necessidade de suspensão da execução dos serviços no interno da subestação, devido a finalização da concretagem da laje para a retirada do escoramento e desforma da estrutura, prorrogando o prazo em mais **60 (sessenta) dias**, encerrando-se em **29/09/2022**.*

*Em 17 de outubro de 2022, as Partes firmaram o aditivo 04, em razão devido do atraso na entrega do transformador fornecido pela **CONTRATADA**, dificultando assim a conclusão dos serviços, prorrogando o prazo em mais **45 (quarenta e cinco) dias**, encerrando-se em **13/11/2022**.*

As PARTES não têm mais interesse em manter a relação contratual e dispensam a comunicação prévia acerca do interesse em encerrar o contrato, cientes de que até a data de encerramento foi pago à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 232.691,52 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, não tendo sido necessária, de comum acordo, a utilização do valor total do contrato.

As PARTES informam ainda que, por duas vezes a **CONTRATADA** realizou a entrega do item **TRANSFORMADOR 500 KVA** que fazia parte do contrato, porém o mesmo foi rejeitado pela **CONTRATANTE**, pois o equipamento era recondicionado e não se adequava com a política da **AESAN ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES**

LTDA. Sendo assim, fez-se necessário na última medição descontar **R\$ 61.677,00 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e sete mil)**, referente ao valor do material.

A CONTRATANTE remunerou integralmente todos os serviços entregues e por ela aceitos, tendo ficado pendente de liberação apenas valor relativo à retenção;

RESOLVEM as PARTES, de comum acordo, distratar o contrato de prestação de serviços firmado em 15 de setembro de 2021, dando, as partes entre si, a mais ampla, geral e irrevogável quitação com relação aos serviços prestados, faturados e pagos, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, em razão de referido ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, **as PARTES** assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, com (02) duas testemunhas, para que produza os regulares efeitos de Direito.

Santa Bárbara D'Oeste/SP, 01 de junho de 2023.



AESAN ENGENHARIA PARTICIPAÇÕES LTDA



Gilberto Cordeiro da Silva

LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA

Testemunhas:

Sostenes Feitosa Leite

Nome: SÓSTENES FEITOSA LEITE
RG: 94002329806

Leonardo de Sousa Cordeiro

Nome: Leonardo de Sousa Cordeiro
RG: 2032539

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

De um lado, **AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.190.773/0001-06, com sede na Rua General Osório, nº 711, Sala 08, Centro, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-027, por seus representantes legais ao final firmados, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

E, de outro, **LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, n. 599, Sala 201, Centro, CEP 64.600-002, na cidade de Picos/PI, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.143.714/0002-28, por seus representantes legais ao final firmados, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As **PARTES** acima identificadas têm entre si, justo e acertado, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, que mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a total e completa execução das instalações elétricas de 01 estação elevatória de esgoto bruto - EEEB Final, em área sob a responsabilidade da Concessionária Águas de Timon, no município de Timon/MA, assim, caberá a **CONTRATADA**, assumindo todos os ônus, obrigações e responsabilidades, obter dos órgãos públicos pertinentes, todas as autorizações necessárias, devendo constar desses documentos, a existência do presente Contrato.

1.1.1 Os serviços a serem executados, cujas especificações e normas, eventualmente, não estejam citadas neste documento, à disposição para qualquer consulta, deverão seguir as especificações que previamente serão indicadas pelo **CONTRATANTE** e de acordo com as melhores técnicas disponíveis no mercado.

1.2. A **CONTRATADA**, desde já, se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados, os quais deverão estar em total conformidade com os dispositivos deste contrato, bem como deverão estar em consonância com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis a este instrumento e com a proposta constante no anexo VII.

1.3. A **CONTRATADA** declara, expressamente, conhecer e concordar com o TR (Termo de Referência), as Condições Gerais de Contratação, constantes no anexo I deste instrumento, os locais onde serão prestados os serviços, suas características, quantidades e eventuais dificuldades, que serviram à estipulação do preço aqui avençado, nada mais tendo a pleitear a esse título.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 309.019,28 (trezentos e nove mil, dezenove reais e vinte e oito centavos)** pelos serviços prestados, descritos no item 1.1 deste instrumento, sendo este valor fixo e irrevogável durante a vigência deste Contrato.

1

2.1.1. O regime de contratação é o de empreitada por preço global.

2.2. Nos preços acordados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, seguros, tributos, tarifas, lucros, ônus fiscais e trabalhistas, ensaios, enfim, quaisquer despesas que possam ser consideradas necessárias à correta execução do Contrato.

2.3. Não serão considerados pleitos para pagamentos de serviços extras, bem como qualquer tipo de reajustamento para os serviços contratados.

2.4. Caso haja necessidade de inclusão de novos serviços, as partes, em comum acordo, mediante assinatura de termo aditivo modificativo, definirão preços para os itens não considerados neste Contrato.

2.5 Mediante prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**, poderá ser realizado, pela **CONTRATADA** e/ou por seus fornecedores, o faturamento em nome da **CONTRATANTE** ou em nome de quem esta indicar, conforme descrito no item 5.6.1 das "Condições Gerais de Contratação".

2.5.1. Se autorizado o faturamento conforme o item 2.5 acima, a **CONTRATADA** desde já autoriza o desconto do valor do faturamento do fornecedor na respectiva medição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MEDIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATADA** deverá entregar o Boletim de Medição à **CONTRATANTE** até o dia 15 (quinze) de cada mês, bem como, se aplicável, os documentos constantes no item 6.4. das Condições Gerais de Contratação, anexo I ao presente instrumento, poderá ser solicitado documentos técnicos quando for o caso solicitados pelo gestor do contrato.

3.1.1. Caso não ocorra a apresentação da medição e dos documentos de acordo com o previsto no item 3.1., a medição ficará retida sem que haja qualquer correção, até a sua apresentação, sendo o ônus único e exclusivo da **CONTRATADA**.

3.2. Caso a **CONTRATADA** não entregue o Boletim de Medição até a data estipulada no item 3.1., poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, deixar de realizar a medição dos serviços prestados no período em questão.

3.3. A **CONTRATANTE** terá 10 (dez) dias úteis para aceitação, aprovação, liberação e autorização do Boletim de Medição. Somente após essa aceitação, aprovação, liberação e autorização, poderá a **CONTRATADA** emitir a nota fiscal/fatura que deverá ser entregue no escritório da **CONTRATANTE**, ou, caso seja por esta autorizada, poderá ser encaminhada via e-mail.

3.4 Não serão aceitos dias parados por problemas com falta de mão de obra, equipamentos e qualquer outro imprevisto que venha a prejudicar o andamento dos serviços, os quais caso ocorram serão debitados da Contratada (mão de obra e materiais, dias parados).

3.5 O Boletim de medição deverá ser encaminhado pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, mensalmente, juntamente com a memória de cálculo a ser elaborada em função dos serviços a serem executados, e será definida antes da primeira medição, em comum acordo entre as **PARTES**. Sendo certo que na planilha deverá ser indicado claramente o local de execução dos

2

serviços, as quantidades de aplicação, e todos os parâmetros necessários ao cálculo da medição, de tal modo que a qualquer momento toda e quaisquer quantidades dos serviços medidos possam ser auditadas pela **CONTRATANTE**.

3.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, anexado à medição, o Certificado de Controle Tecnológico, contendo o resumo do controle tecnológico e os resultados dos ensaios e testes especificados para cada item de serviço integrante da respectiva Medição, Diário de Obras, programações semanais e mensais do respectivo período de execução dos serviços, caso não ocorra esta apresentação, a medição ficará retida sem que haja qualquer correção, até a sua apresentação, sendo o ônus único e exclusivo da **CONTRATADA**.

3.6.1 Eventuais perdas e ou excessos serão descontadas da medição da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATADA** ressarcimento ou compensação a qualquer título

3.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada à **CONTRATANTE** conforme previsto no item 3.3, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do vencimento no departamento financeiro, a qual será paga pela **CONTRATANTE** sempre nos dias 10 ou 25 do mês subsequente ao da apresentação.

3.8. Para a liberação da medição/pagamento dos serviços prestados, esses deverão ser aceitos, aprovados, liberados e autorizados pela **CONTRATANTE**, inclusive com apresentação de toda documentação necessária, conforme itens 3.1, 3.2 e 3.6..

3.9 Para a medição, faturamento e pagamento do objeto ora contratado deverão ser observados, ainda, no que couber, os dispositivos da Cláusula 7ª das Condições Gerais, anexo I deste Contrato, os mesmos deverão ser aceitos/liberados/aprovados por parte da **CONTRATANTE**.

3.10. A CONTRATADA DESDE JÁ CONCORDA QUE:

- i. **ALÉM DAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, NAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO (ANEXO I) E OUTROS DOCUMENTOS DESSE CONTRATO, A CONTRATANTE PODERÁ USAR TODA E QUALQUER GARANTIA OFERECIDA PELA CONTRATADA A TÍTULO DE CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DESSE CONTRATO, TAIS COMO, MAS NÃO SE LIMITANDO, A EVENTUAIS RETENÇÕES, SEGUROS OU OUTRAS GARANTIAS ("GARANTIAS"), PARA FINS DE RESSARCIMENTO DE TODOS E QUALQUER CUSTOS OU DESPESAS INCORRIDOS PELA CONTRATANTE EM DECORRÊNCIA DO INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA QUE TENHA GERADO EVENTUAL DEMANDA, SEJA ELA UM PROCESSO ADMINISTRATIVO, JUDICIAL OU QUALQUER REIVINDICAÇÃO DE TERCEIRO ("DEMANDA"), INDEPENDENTEMENTE DE SER DE NATUREZA TRABALHISTA, TRIBUTÁRIA, PREVIDENCIÁRIA, AMBIENTAL, CÍVEL OU QUALQUER OUTROS. A CONTRATANTE PODERÁ RETER/GLOSAR E COBRIR QUALQUER GASTO DE TAL NATUREZA OU OUTROS QUE POSSAM SURTIR COM VALORES MEDIDOS FATURADOS OU NÃO PARA SALDAR TAIS DÉBITOS QUE SEMPRE SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA. NESTES CASOS ALÉM DO DEVER DE RESSARCIMENTO DOS VALORES PARA A CONTRATANTE, A CONTRATADA AINDA FICARÁ SUJEITA A OUTRAS PENALIDADES PREVISTAS NO CONTRATO.**
- ii. **ENQUANTO HOUVER ALGUMA DEMANDA TRAMITANDO EM FACE DA CONTRATANTE GERADO EM DECORRÊNCIA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA, A CONTRATANTE PODERÁ MANTER**

3

TODAS E QUAISQUER GARANTIAS EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO, SENDO CERTO QUE EVENTUAL LIBERAÇÃO DA GARANTIA OCORRERÁ SOMENTE APÓS A QUITAÇÃO DO PROCESSO E SEU RESPECTIVO TRÂNSITO EM JULGADO.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da **CONTRATADA** aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas na Cláusula 9ª das Condições Gerais, anexo I deste instrumento, mas não limitadas a ela.

4.2. Além das obrigações contidas nos anexos deste contrato, a **CONTRATADA** deverá, ainda, atentar-se aos cuidados relacionados a Covid-19. A **CONTRATADA** deverá manter protocolos para evitar a disseminação de covid em as suas equipes de trabalho, fornecendo treinamentos e materiais de higiene apropriados para as suas rotinas de trabalho. Em caso de identificação de colaborador positivado, a **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente o fato à **CONTRATANTE** através do e-mail: contratados.saude@aegea.com.br, para que a **CONTRATANTE** possa mapear seus colaboradores e tomar as providencias internas em tempo hábil.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da **CONTRATANTE** aquelas descritas nos anexos deste Contrato, em especial as contidas na Cláusula 8ª das Condições Gerais, anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DOS SEGUROS E GARANTIAS

6.1. A **CONTRATADA** providenciará a contratação das apólices dos seguros descritos na Cláusula 15 das Condições Gerais, anexo I deste Contrato, bem como todas as garantias exigidas na Cláusula 16 do referido anexo.

6.2. A administração das referidas apólices de seguros, na parte que lhe corresponda, será de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.3 A título de Garantia de cumprimento das obrigações contratuais a **CONTRATANTE**, de cada medição, incluindo a primeira, efetuará a retenção mínima de 5% (cinco por cento) do valor bruto da medição. Os montantes que forem retidos serão devolvidos 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem correção monetária, uma vez cumpridas pela **CONTRATADA** todas as exigências contratuais.

6.4 Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, esta retenção poderá ser substituída por fiança bancária ou outra aceita pela **CONTRATANTE**, no importe de 5% (cinco por cento), irretirável, irrestrita e de pronta realização, emitida por instituição financeira de primeira linha, previamente aprovada por escrito pela **CONTRATANTE**. Esta fiança deverá ter validade de 12 (doze) meses após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4

UF

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O presente Contrato terá vigência pelo prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data da Ordem de Serviço.

7.2. Poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério e conveniência, havendo interesse da **CONTRATADA**, prorrogar o prazo do presente Contrato, mediante a formalização de aditivo contratual.

7.3. A ordem de prioridade na execução das Ordens de Serviços, quando houver, será determinada pela **CONTRATANTE**.

7.4. As hipóteses de rescisão contratual, antes do término de vigência, estão previstas no item 19 do anexo I deste contrato – Condições Gerais de Contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

8.1 Integram o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Condições Gerais de Contratação da **CONTRATANTE**;
- b) Anexo II - Termo de Referência (TR);
- c) Anexo III – Termo de responsabilidade relativo à proteção ambiental;
- d) Anexo IV – Cronograma físico/financeiro
- e) Anexo V - Documentos Sociais da **CONTRATADA**
- f) Anexo VI - Planilha Orientativa de Quantidades de Serviços e Preços;
- g) Anexo VII - Proposta Comercial emitida pela **CONTRATADA**

8.2 O presente instrumento e seus anexos deverão ser sempre interpretados de forma harmônica, sendo certo que, em caso de divergência, prevalecerá o disposto nas condições específicas e, subsidiariamente, o disposto nos anexos na ordem de apresentação.

8.3 É obrigação da **CONTRATADA** a solicitação dos anexos deste instrumento, sendo que a sua ignorância não a eximirá de cumprir todas as determinações nela contidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As especificações, responsabilidades e demais condições gerais de execução das obras e serviços ora contratados estão estabelecidas no anexo I, denominado "Condições Gerais de Contratação", cuja via é ora rubricada pelas partes e anexada ao presente instrumento, dele passando a ser parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROIBIÇÃO DO TRABALHO DEGRADANTE

10.1 Fica reconhecido pelas partes que a **CONTRATANTE**, em respeito aos direitos humanos, repudia e proíbe qualquer forma de trabalho degradante, seja infantil, forçado, escravo ou análogo,

5

bem como a prostituição infantil, em toda a sua operação e cadeia produtiva, exigindo de seus fornecedores e prestadores de serviços a mesma postura, não tolerando qualquer prática contrária.

10.2 A prática, pela **CONTRATADA**, de quaisquer atos elencados no item anterior (10.1), ou análogos a estes, implica na rescisão imediata do presente contrato, sem ônus para a **CONTRATANTE** e sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRINCÍPIO DA TRANSFERÊNCIA ENTRE O CONTRATO E O CONTRATO DE CONCESSÃO

11.1 O presente Contrato tem por objeto a execução pela **CONTRATADA** dos trabalhos e serviços indicados na Cláusula Primeira, que são partes do objeto do Contrato de Concessão, nos termos do qual a sua execução foi cometida à Concessionária de Saneamento Básico do município, a qual subcontratou a ora **CONTRATANTE**, razão pela qual as **PARTES** declaram e reconhecem que:

11.1.1. O presente Contrato é subordinado ao princípio da transferência ("back to back") entre o mesmo e o Contrato de Concessão, em tudo o que respeita apenas e só aos trabalhos e serviços objeto do presente Contrato;

11.1.2. Consequentemente, a **CONTRATADA** assume, relativamente às atividades e responsabilidades compreendidas no âmbito do presente Contrato, e apenas quanto a elas, salvo se e quando no presente Contrato, ou nos documentos anexos, se estabeleça expressamente o contrário, todas e quaisquer obrigações, responsabilidades e riscos que para a Concessionária resultem do Contrato de Concessão quanto a esses trabalhos ou serviços, ficando a **CONTRATADA** inteiramente responsável pelo pontual cumprimento dessas obrigações, com rigorosa observância de tudo o que, relativamente a elas, deriva do Contrato de Concessão.

11.2. Em consequência, as Partes reconhecem e acordam:

11.2.1 Que, salvo se e quando no presente Contrato de outro modo expressamente se estabeleça, a **CONTRATADA** terá perante a Concessionária, no que toca ao objeto do presente Contrato, e relativamente a compensações ou indenizações por custos e prejuízos que para ela, **CONTRATADA**, resultem de alterações determinadas pelo Concedente, bem como de quaisquer atrasos ou perturbações que o normal desenvolvimento dos trabalhos sofra por ato ou omissão do Concedente, ou por qualquer outro fato que a este seja direta ou indiretamente imputável, os mesmos direitos que a Concessionária tenha contra o Concedente, no âmbito do Contrato de Concessão;

11.2.2. Que, todavia, nos casos previstos no subitem precedente, a **CONTRATADA** só terá direito a receber ou ver reconhecidas pela Concessionária as compensações e indenizações a que tiver direito, se, quando e pelo montante que a Concessionária vier a receber ou ver reconhecidas pelo Concedente, aplicando-se para este efeito o procedimento estabelecido nos números seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Cada Parte é responsável por observar a legislação de proteção de dados, especialmente, mas não se limitando a, o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD"), comprometendo-se a:

- a) Tratar dados pessoais apenas na medida necessária para a execução deste Contrato e com base em uma das bases legais da LGPD;
- b) Não utilizar dados pessoais para qualquer outra finalidade que não seja necessária para os fins deste Contrato;
- c) Adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados pelas Partes em relação a este Contrato;
- d) Garantir que os funcionários autorizados a tratar dados pessoais ao abrigo deste Contrato estejam sujeitos a uma obrigação de confidencialidade e recebam formação adequada sobre a proteção de dados pessoais;
- e) Informar à outra Parte todo e qualquer incidente de segurança que afete ou possa afetar dados pessoais tratados em relação a este Contrato;
- f) Informar os titulares de dados sobre os seus direitos e respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados;
- g) Em caso de solicitações recebidas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou outra autoridade competente, informar imediatamente à outra Parte e limitar a comunicação de dados ao que a autoridade tenha expressamente requisitado.

12.2. Sem prejuízo da Cláusula 12.1 acima, a **CONTRATADA** compromete-se a:

- a) Cumprir as orientações e instruções da **CONTRATANTE** em relação aos dados pessoais cuja controladora seja a **CONTRATANTE**. Para fins desta Cláusula, considera-se controladora a Parte a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- b) Fornecer cooperação e assistência à **CONTRATANTE**, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar a **CONTRATANTE** sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que a **CONTRATANTE** projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados;
- c) Mediante solicitação por escrito da **CONTRATANTE**, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à autoridade competente;
- d) Disponibilizar à **CONTRATANTE** todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que a **CONTRATANTE** realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da **CONTRATADA**;
- e) Indenizar e manter a **CONTRATANTE** indene de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Contrato; e
- f) Após o término deste Contrato, apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os dados pessoais cuja controladora seja a **CONTRATANTE** (incluindo informações cadastrais, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente Contrato, a menos que um pedido emitido por órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA

13.1. As **PARTES** acordam que o presente Contrato deverá ser assinado por seus representantes legais e/ou procuradores habilitados com poderes específicos, devendo tais assinaturas serem realizadas de forma digital por meio da ferramenta DocuSign, a qual garante autenticidade, integridade, tempestividade e validade jurídica, estando em conformidade com a legislação brasileira, por conseguinte as assinaturas desse instrumento vinculam as **PARTES** e seus sucessores ao integral cumprimento das obrigações nele estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste (SP) para dirimir eventuais dúvidas decorrentes deste documento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por assim estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, com a assinatura das duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta os efeitos de direito.


Santa Bárbara d'Oeste (SP), 15 de setembro de 2021.


PELA CONTRATANTE


PELA CONTRATADA

Testemunhas:




1- 
Nome: Cassiano Affonso F. A. Costa
RG: 27.182.787-7

2- 
Nome: Joetna Oliveira da Silva Nobre
RG: 2103717

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Contrato nº. 197/2021_ENG de prestação de serviços, firmado entre AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.



UF

AESAN engenharia	ORDEM DE SERVIÇO		N° O. S. 001/2021	Contrato 197/2021_ENG
EMPRESA CONTRATADA: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA				
OBJETO: Total e completa execução das instalações elétricas de 01 estação elevatória de esgoto bruto - EEEB Final.				
LOCAL: TIMON/MA				
TÉRMINO PREVISTO: 150 dias		03/03/2022	DATA INÍCIO: 04/10/2021	
VALOR: R\$ 309.019,28 (trezentos e nove mil, dezenove reais e vinte e oito centavos)				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS:				
AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA 	AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA 	LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA 		
DATA: 04/10/2021 Gestor do Contrato	DATA: 04/10/2021 Representante Legal	DATA: 04/10/2021 Representante Legal		

ADITIVO nº 01 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

De um lado, **AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.190.773/0001-06, com sede na Rua General Osório, nº. 711, Sala 08, Centro, Santa Barbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-027, por seus representantes legais ao final firmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

E de outro, **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.143.714/0002-28, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, n. 599, Sala 201, Centro, CEP 64.600-002, na cidade de Picos/PI, por seus representantes legais ao final firmados, daqui por diante designada somente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO:

- a) Que, em 15/09/2021, as Partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços n. 197/2021_ENG, para a completa execução das instalações elétricas de 01 estação elevatória de esgoto bruto - EEEB Final, em área sob a responsabilidade da Concessionária Águas de Timon, no município de Timon/MA, com prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da Ordem de Serviço;
- b) Que, em 04/10/2021, as Partes assinaram a Ordem de Serviço 001/2021, com vigência até o dia 03/03/2022;
- c) Faz-se necessário o acréscimo de prazo, devido às fortes chuvas ocorridas no período inicial do ano, ocasionando dificuldades na execução das atividades, e consequentemente baixa produtividade;
- d) Ambas as Partes concordam que a prorrogação de prazo não implicará em acréscimo de valores.

As **PARTES** acima qualificadas resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Prorroga-se a vigência do presente contrato de prestação de serviços por mais **90 (noventa) dias**, a contar da data final da Ordem de Serviço, **encerrando-se o contrato no dia 01/06/2022.**

1

UF

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços originário, não abrangidas no presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2021_ENG, de igual forma e teor, com a assinatura das duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta os efeitos de direito,


Santa Barbara d' Oeste (SP), 04 de março de 2022.




PELA CONTRATANTE


PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Nayara Dumont Viana Ferreira
RG: MG 15446246

2) 
Nome: Joelma oliveira da Silva Nobre
RG: 2103717

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 197/2021_ENG de prestação de serviços, firmado entre AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

UCF

ADITIVO nº 02 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

De um lado, **AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.190.773/0001-06, com sede na Rua General Osório, nº. 711, Sala 08, Centro, Santa Barbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-027, por seus representantes legais ao final firmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

E de outro, **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.143.714/0002-28, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, n. 599, Sala 201, Centro, CEP 64.600-002, na cidade de Picos/PI, por seus representantes legais ao final firmados, daqui por diante designada somente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO:

- a) Que, em 15/09/2021, as Partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços n. 197/2021_ENG, para a completa execução das instalações elétricas de 01 estação elevatória de esgoto bruto - EEEB Final, em área sob a responsabilidade da Concessionária Águas de Timon, no município de Timon/MA, com prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da Ordem de Serviço;
- b) Que, em 04/10/2021, as Partes assinaram a Ordem de Serviço 001/2021, com vigência até o dia 03/03/2022;
- c) Em 04/03/2022 a **CONTRATADA** celebrou com a **CONTRATANTE** o aditivo n. 01, em razão do acréscimo de prazo, devido às fortes chuvas ocorridas no período inicial do ano, ocasionando dificuldades na execução das atividades, e consequentemente baixa produtividade, com vigência até 01/06/2022;
- d) Faz-se necessário o acréscimo de prazo, devido as intercorrências causadas pelo período chuvoso, razão pela qual impossibilitou a execução dos serviços;
- e) Ambas as Partes concordam que a prorrogação de prazo não implicará em acréscimo de valores.

As **PARTES** acima qualificadas resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços, conforme as seguintes cláusulas e condições:

JADSN

1

16

A

UF

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Prorroga-se a vigência do presente contrato de prestação de serviços por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data final do Aditivo nº 01, **encerrando-se o contrato no dia 31/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços originário, não abrangidas no presente aditivo.


E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2021_ENG, de igual forma e teor, com a assinatura das duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta os efeitos de direito.

Santa Barbara d' Oeste (SP), 19 de maio de 2022.


PELA CONTRATANTE


PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Nayara Dumont Viana Ferreira
RG: 15446246

2) Joelma Oliveira da Silva Nobre
Nome: Joelma Oliveira da Silva Nobre
RG: 2103717

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Termo Aditivo nº 02 do Contrato nº 197/2021_ENG de prestação de serviços, firmado entre AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

ADITIVO nº 03 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

De um lado, **AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.190.773/0001-06, com sede na Rua General Osório, nº. 711, Sala 08, Centro, Santa Barbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-027, por seus representantes legais ao final firmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

E de outro, **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.143.714/0002-28, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, n. 599, Sala 201, Centro, CEP 64.600-002, na cidade de Picos/PI, por seus representantes legais ao final firmados, daqui por diante designada somente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO:

- a) Que, em 15/09/2021, as Partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços n. 197/2021_ENG, para a completa execução das instalações elétricas de 01 estação elevatória de esgoto bruto - EEEB Final, em área sob a responsabilidade da Concessionária Águas de Timon, no município de Timon/MA, com prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da Ordem de Serviço;
- b) Que, em 04/10/2021, as Partes assinaram a Ordem de Serviço 001/2021, com vigência até o dia 03/03/2022;
- c) Em 04/03/2022 a **CONTRATADA** celebrou com a **CONTRATANTE** o aditivo n. 01, em razão do acréscimo de prazo, devido às fortes chuvas ocorridas no período inicial do ano, ocasionando dificuldades na execução das atividades, e consequentemente baixa produtividade, com vigência até 01/06/2022;
- d) Em 19/05/2022 as Partes celebraram o aditivo n. 02, em razão do acréscimo de prazo, devido as intercorrências causadas pelo período chuvoso, razão pela qual impossibilitou a execução dos serviços, com vigência até 31/07/2022;
- e) Em razão da concretagem da laje a execução dos serviços no interno da subestação foi suspensa, até que seja realizada a retirada do escoramento e desforma da estrutura, sendo necessário a prorrogação do prazo contratual;
- f) Ambas as Partes concordam que a prorrogação de prazo não implicará em acréscimo de valores.

GLDS

JADSN

1

46

A

⑤

As **PARTES** acima qualificadas resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Prorroga-se a vigência do presente contrato de prestação de serviços por mais **60 (sessenta) dias**, a contar da data final do Aditivo nº 02, **encerrando-se o contrato no dia 29/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços originário, não abrangidas no presente aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2021_ENG, de igual forma e teor, com a assinatura das duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta os efeitos de direito.


Santa Barbara d' Oeste (SP), 01 de agosto de 2022.

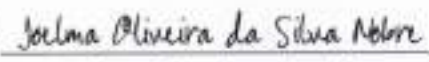


PELA CONTRATANTE


PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Ary Carlos Laydner Junior
RG: 1067877637

2) 
Nome: Joelma Oliveira da Silva Nobre
RG: 2103717

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Termo Aditivo nº 03 do Contrato nº 197/2021_ENG de prestação de serviços, firmado entre AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

ADITIVO nº 04 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

De um lado, **AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.190.773/0001-06, com sede na Rua General Osório, nº. 711, Sala 08, Centro, Santa Barbara d'Oeste/SP, CEP 13.450-027, por seus representantes legais ao final firmado, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

E de outro, **LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 03.143.714/0002-28, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, n. 599, Sala 201, Centro, CEP 64.600-002, na cidade de Picos/PI, por seus representantes legais ao final firmados, daqui por diante designada somente **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO:

- a) Que, em 15/09/2021, as Partes firmaram o Contrato de Prestação de Serviços n. 197/2021_ENG, para a completa execução das instalações elétricas de 01 estação elevatória de esgoto bruto - EEEB Final, em área sob a responsabilidade da Concessionária Águas de Timon, no município de Timon/MA, com prazo de vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da Ordem de Serviço;
- b) Que, em 04/10/2021, as Partes assinaram a Ordem de Serviço 001/2021, com vigência até o dia 03/03/2022;
- c) Em 04/03/2022 a **CONTRATADA** celebrou com a **CONTRATANTE** o aditivo n. 01, em razão do acréscimo de prazo, devido às fortes chuvas ocorridas no período inicial do ano, ocasionando dificuldades na execução das atividades, e consequentemente baixa produtividade, com vigência até 01/06/2022;
- d) Em 19/05/2022 as Partes celebraram o aditivo n. 02, em razão do acréscimo de prazo, devido as intercorrências causadas pelo período chuvoso, razão pela qual impossibilitou a execução dos serviços, com vigência até 31/07/2022;
- e) Em 01/08/2022 as Partes celebraram o aditivo n. 03 para o acréscimo de prazo, em razão da necessidade de suspensão da execução dos serviços no interno da subestação, devido a finalização da concretagem da laje para a retirada do escoramento e desforma da estrutura, com vigência até 29/09/2022;
- f) Faz-se necessário o acréscimo de prazo para regularização contratual, devido ao atraso na entrega do transformador fornecido pela **CONTRATADA**, dificultando assim a conclusão dos serviços;

GDS

JDSN

1

16

A

UCF

- g) Ambas as Partes concordam que a prorrogação de prazo não implicará em acréscimo de valores.

As **PARTES** acima qualificadas resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Prorroga-se a vigência do presente contrato de prestação de serviços por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, a contar da data final do Aditivo nº 03, **encerrando-se o contrato no dia 13/11/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços originário, não abrangidas no presente aditivo.


E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo nº 04 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 197/2021_ENG, de igual forma e teor, com a assinatura das duas testemunhas abaixo indicadas, para que surta os efeitos de direito.

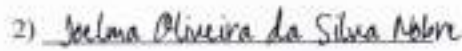
Santa Barbara d' Oeste (SP), 17 de outubro de 2022.


PELA CONTRATANTE


PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome: Ary Carlos Laydner Junior
RG: 1067877637

2) 
Nome: joelma oliveira da Silva Nobre
RG: 2103717

Obs.: Estas assinaturas fazem parte do Termo Aditivo nº 04 do Contrato nº 197/2021_ENG de prestação de serviços, firmado entre AESAN ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. e LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA.

**FEAA PARTICIPAÇÕES LTDA.**R GENERAL OSORIO, nº 711 - CENTRO - SANTA BARBARA D
OESTE/SP
CNPJ: 19.190.773/0001-06**AESAN**
engenharia**PROTOCOLO DE MEDIÇÃO**

Escopo: A total e completa execução das instalações elétricas de 3 estações elevatórias de esgoto bruto (EEEB), necessários para atender ao programa de ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário em área de responsabilidade da Concessionária #Águas de TERESINA " no município de TERESINA/PI, e em área de responsabilidade da #Águas de TIMON" no município de TIMON/MA.

Fornecedor: 100958 LEJAN IND. DE TRANSFORMADORES LTDA**Contrato:** 4600039285**Local:****Data Base:** 25/08/2021**Num. Período:** 00002 **Período:** 20/08/2022 17/11/2022**Valor Contrato:** 309.019,28 **Data Prevista Pgto Caução:** 13/12/2023**Saído Contrato:** 113.410,07 **Conta Contábil:** 151000001**Valor Bruto:** 99.504,00 **Faturamento Direto:** 0,00 **Valor Líquido:** 99.504,00**Medições Brutas**

Num. Período	Datas do Período		Data Liberação	Pedido Compras	Valor Líquido	Valor Bruto
00001	25/08/2021	19/08/2022	19/08/2022	4500462832	96.105,00	96.105,00
00002	20/08/2022	17/11/2022	17/11/2022	4500502412	99.504,21	99.504,21
					Total:	195.609,21

Desconto de Faturamento Direto

Num. Período	Datas do Período		Valor
00001	25/08/2021	19/08/2022	0,00
00002	20/08/2022	17/11/2022	0,00
			Total: 0,00

Retenções Contratuais

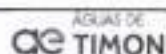
Num. Período	Datas do Período		Valor
00001	25/08/2021	19/08/2022	4.805,25
00002	20/08/2022	17/11/2022	4.975,21
			Total: 9.780,46

Medições Brutas - Rateio Centro de Custo/PEP no Período

Num. Período	Datas do Período		Data Liberação	Centro de Custo/PEP	Valor Bruto
00001	25/08/2021	19/08/2022	19/08/2022	OT100/01.2EEE-1036000120	96.105,00
00002	20/08/2022	17/11/2022	17/11/2022	OT100/01.2EEE-1036000121	99.504,21

Aprovação de Medição

DATA:	DATA:	DATA:
	Sostenes Feitosa Leite	Sostenes Feitosa Leite
Aguas de Timon Saneamento Ltda. Gestão de Contratos	FEAA PARTICIPAÇÕES LTDA. Coordenador/Gerente	FEAA PARTICIPAÇÕES LTDA. Gerente/Representante Legal


Águas de Timon Saneamento Ltda.

Avenida Presidente Medici, nº 718 - Parque Piauí - Timon/MA

CNPJ: 21.716.748/0001-65

PROTOCOLO DE MEDIÇÃO

Escopo: A total e completa execução das instalações elétricas de 3 estações elevatórias de esgoto bruto (EEEB), necessários para atender ao programa de ampliação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário em área de responsabilidade da Concessionária #Águas de TERESINA" no município de TERESINA/PI, e em área de responsabilidade da #Águas de TIMON" no município de TIMON/MA.

Fornecedor: 100958 LEJAN IND. DE TRANSFORMADORES LTDA**Contrato:** 4600012015**Local:****Data Base:** 15/02/2023**Num. Período:** 00001**Período:** 15/02/2023

02/03/2023

Valor Contrato: 113.410,07 **Data Prevista Pgto Caução:** 21/03/2024**Saldo Contrato:** 76.327,76 **Conta Contábil:** 1510000001**Valor Bruto:** 37.082,00 **Faturamento Direto:** 0,00 **Valor Líquido:** 37.082,00

Medições Brutas

Num. Período	Datas do Período		Data Liberação	Pedido Compras	Valor Líquido	Valor Bruto
00001	15/02/2023	02/03/2023	02/03/2023	4500034381	37.082,31	37.082,31
					Total:	37.082,31

Desconto de Faturamento Direto

Num. Período	Datas do Período		Valor
00001	15/02/2023	02/03/2023	0,00
			Total: 0,00

Retenções Contratuais

Num. Período	Datas do Período		Valor
00001	15/02/2023	02/03/2023	1.854,12
			Total: 1.854,12

Medições Brutas - Rateio Centro de Custo/PEP no Período

Num. Período	Datas do Período		Data Liberação	Centro de Custo/PEP	Valor Bruto
00001	15/02/2023	02/03/2023	02/03/2023	O/TMN.23031.E.EE.1.03601	37.082,31

Aprovação de Medição

DATA:	DATA:	DATA:
Águas de Timon Saneamento Ltda.		
Gestão de Contratos	Gestor Engenharia	Gerente/Representante Legal

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 13CB883C-B523-4FCA-A92F-8D9690B43CC3		Status: Concluído
Assunto: TRP, TRD E TDQ - CT 4600039285/2021 - LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA		
Nº Contrato Sistemico (SAP): 4600039285		
Nº Contrato Jurídico: 197/2021		
Unidade de Negócio AEGEA		
TI00 - R3/MA		
Nome do Fornecedor: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA		
Tipo de documento: Outros documentos		
Envelope fonte		
Documentar páginas: 24	Assinaturas: 9	Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0	Eduardo Rodrigues Luna
Assinatura guiada: Ativado		Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Penteado, Km
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado		56,5, sala 802, Tombadouro
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília		Indaiatuba, São Paulo 13340-600
		eduardo.luna@aegea.com.br
		Endereço IP: 200.164.132.34


Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Eduardo Rodrigues Luna	Local: DocuSign
01/06/2023 16:33:08	eduardo.luna@aegea.com.br	

Eventos do signatário

Fernando Humphreys
fernando.humphreys@aegea.com.br
Diretor
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 84.239.18.30
Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 01/06/2023 16:50:03
Visualizado: 05/06/2023 11:48:04
Assinado: 05/06/2023 11:48:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Gilberto Cordeiro da Silva
lejan.financieiro@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.29.173.125

Enviado: 01/06/2023 16:50:04
Visualizado: 01/06/2023 16:54:04
Assinado: 05/06/2023 16:34:54

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 01/06/2023 16:54:04
ID: 2d480ed8-21bb-438f-9a73-914c95eb8318

Hussein Mohamad Hammoud
hussein.hammoud@aegea.com.br
Diretor
AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
Usando endereço IP: 179.225.134.221

Enviado: 01/06/2023 16:50:03
Visualizado: 19/06/2023 09:55:22
Assinado: 19/06/2023 09:55:40

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário

Leonardo de Sousa Cordeiro
lejan@outlook.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

Leonardo de Sousa Cordeiro

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 201.29.173.125

Registro de hora e data

Enviado: 01/06/2023 16:50:02
Visualizado: 05/06/2023 16:12:01
Assinado: 05/06/2023 16:34:11

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05/06/2023 16:12:01
ID: 261e2923-b486-413f-9166-6b67d1ede7cc

Sostenes Feitosa Leite
sostenes.leite@aegea.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Sostenes Feitosa Leite

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.37.249.243

Enviado: 01/06/2023 16:50:05
Visualizado: 02/06/2023 08:56:39
Assinado: 02/06/2023 08:56:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Nayara Costa
nayara.costa@aegea.com.br
Lucia Raimunda Mota Vieira Soares
lucia_soares@aegea.com.br

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

Grupo de assinatura: Engenharia Teresina e Timon

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da DocuSign

Copiado

Enviado: 01/06/2023 16:50:04

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado Com hash/criptografado
Entrega certificada Segurança verificada
Assinatura concluída Segurança verificada
Concluído Segurança verificada

01/06/2023 16:50:05
02/06/2023 08:56:39
02/06/2023 08:56:53
19/06/2023 09:55:40

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fabio.fantini@aegea.com.br

To advise AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to fabio.fantini@aegea.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.


By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A. during the course of your relationship with AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A..

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO

Atestamos e confirmamos com este documento que as empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ: 03.143.714/0002-28, prestou serviço No município de Batalha-PI, no período de 10 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020, em contrato firmado com VA Engenharia, para substituição de 735 lâmpadas de iluminação pública e interligadas a rede de energia da concessionária local, pela mesma quantidade em Luminárias de LED, as mesmas de várias potencias entre 50W e 250W, dentro do Programa de Eficientização Energética da ANEEL com supervisão da Equatorial Piauí, para atender todo parque de iluminação pública da cidade de Batalha-PI.

Batalha-PI, 30 de março de 2020



Luiz Segundo Carvalho Sobrinho
CPF nº 349.382.903-59
Chefe de Gabinete

CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE - TERESINA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ (MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, n° 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000 executou em favor da empresa CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE TERESINA, os serviços de abaixo relacionados, no município de Teresina/PI, de acordo com o Contrato Administrativo n° 023/2019, oriundo do Pregão Presencial n° 003/2019 firmado entre a CONSÓRCIO CCO MOBILIDADE TERESINA e a Prefeitura Municipal de Teresina/PI, com as seguintes características:

- execução de fundação e montagem de 40 (quarenta) poste tubulares de aço zincado, de 12,00 (doze) metros de altura;
- execução de fundação e montagem de 10 (dez) poste tubulares de aço zincado, de 6,00 (doze) metros de altura;
- instalação e configuração de 50 (cinquenta) câmeras tipo dome para monitoramento de segurança contínuo, montado em poste de aço;
- instalação e configuração 80 (oitenta) câmeras tipo fixa para monitoramento de segurança contínuo, montado em poste de aço;
- instalação de 3900 metros de cabeamento lógico com cabo de cobre par trançado categoria 5.

Atestamos que os serviços estes executados segundo as normas técnicas vigentes e que a empresa contratada cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina, 28 de agosto de 2024



Gilvan Nova Lisboa
Diretor de Gestão Operativa
Teresina - PI



CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Piauí

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 192

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Eng.º Civil **ÂNGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO**, carteira profissional nº 831065215-D-CREA-RJ e Visto nº 4656-CREA-PI, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 695** registrada em 28.06.88 – Cálculo e construção de reforma da casa do trabalhador mirim, com área de construção de 230,00m², localizada na Praça Marechal Deodoro, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 696** registrada em 28.06.82 – Cálculo e construção de um globinho escolar, com área de construção de 113,04m², localizada na Praça Maria do Carmo Rodrigues, bairro Poty Velho, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 31947** registrada em 28.02.94 – Execução dos serviços de construção do Terminal Rodoviário de Elesbão Veloso/PI (1ª etapa), constando dos seguintes quantitativos: **Serviços Preliminares:** Limpeza do terreno – 2.850 m²; Bota fora – 28 m³; Locação da obra – 1.689 m²; Placas da obra – 01 und; Implantação da obra – 01 vb; Escavação manual – 28 m³; **Fundações:** Concreto ciclópico – 28 m³; Bases metálicas conf.em varão – 18 und; **Estrutura:** Pilares metálicos confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras – 18 und; Tesouras metálicas, confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras c/30 metros de vão – 09 und; Valor do Contrato:CR\$ 20.041.950,00 ; conforme Contrato S/N, datado de 31/01/94, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO. **ART Nº 42519** registrada em 19.04.95 – Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade habitacional em unidade comercial, com área de ampliação de 33,81 m², área de reforma 156,20m² e volume de concreto armado de 3,00m³, constando de: demolições, revestimentos, superestrutura, coberta e instalações hidro-sanitária, localizada na Av. Petrônio Portela, 1806, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade de Ângelo Tadeu de Oliveira Araújo. **ART Nº 178957** registrada em 07.10.2003 – Execução dos serviços de construção da Adutora de Água Bruta do sistema de abastecimento de água da cidade de Praça Demóstenes Avelino, 1767 • Centro • Teresina/PI • ☎ (086) 3221-9292 Fax: 3226.2572 1
E-mail: crespi@veloxmail.com.br

**CREA-PI**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Piauí**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****CAT Nº 027**

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Eng.º Civil **ÂNGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO**, carteira profissional nº 831065215-D-CREA-RJ e Visto nº 4656-CREA-PI, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), os seguintes serviços: **ART Nº 695** registrada em 28.06.88 – Cálculo e construção de reforma da casa do trabalhador mirim, com área de construção de 230,00m², localizada na Praça Marechal Deodoro, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 696** registrada em 28.06.82 – Cálculo e construção de um globinho escolar, com área de construção de 113,04m², localizada na Praça Maria do Carmo Rodrigues, bairro Poty Velho, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade do SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO – SERSE. **ART Nº 31947** registrada em 28.02.94 – Execução dos serviços de construção do Terminal Rodoviário de Elesbão Veloso/PI (1ª etapa), constando dos seguintes quantitativos: **Serviços Preliminares:** Limpeza do terreno – 2.850 m²; Bota fora – 28 m³; Locação da obra – 1.689 m²; Placas da obra – 01 und; Implantação da obra – 01 vb; Escavação manual – 28 m³; **Fundações:** Concreto ciclópico – 28 m³, Bases metálicas conf.em varão – 18 und; **Estrutura:** Pilares metálicos confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras – 18 und; Tesouras metálicas, confec. em perfil "U" banzo e treliçamento em cantoneiras c/30 metros de vão – 09 und; Valor do Contrato: CR\$ 20.041.950,00 ; conforme Contrato S/N, datado de 31/01/94, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO. **ART Nº 42519** registrada em 19.04.95 – Execução dos serviços de reforma e ampliação de unidade habitacional em unidade comercial, com área de ampliação de 33,81 m², área de reforma 156,20m² e volume de concreto armado de 3,00m³, constando de: demolições, revestimentos, superestrutura, cobertura e instalações hidro-sanitária, localizada na Av. Petrônio Portela, 1806, em Teresina/PI, sendo contratante dos serviços profissionais ITA CONSTRUÇÕES LTDA, de propriedade de Ângelo Tadeu de Oliveira Araújo. **ART Nº 178957** registrada em 07.10.2003 – Execução dos serviços de



CREA-PI

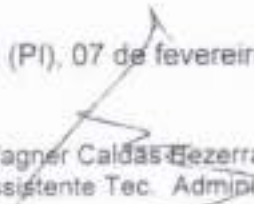
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
& Agronomia do Piauí

construção da Adutora de Água Bruta do sistema de abastecimento de água da cidade de Miguel Alves/PI, constando dos seguintes serviços executados: ADUTORA DE ÁGUA BRUTA – SERVIÇOS: Canteiro de obra – 1,00 und; Escavação manual de valas em areia ou argila – 118,71 m³; Escavação manual de valas em piçarra ou pedregulho – 1.050,54 m³; Escavação manual de valas em rocha branda – 17,18 m³; Assentamento de tubos e conexões em PVC DEFOFO DN 200 – 2.323,00 m³; Reaterro de valas compactado manualmente com material escavado – 1.169,25 m³; Reaterro de valas compactado manualmente com material de empréstimo – 17,81 m³; Desmatamento de faixa de adutora com largura de 5,00m – 150,00 m³; Concreto simples para bloco de ancoragem e envelopamento, tr. 1:3:5 – 5,00 m³; Sinalização noturna de valas – 2.300,00m³; Valor do Orçamento: R\$ 23.153,95 (Vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), Prazo de execução dos serviços: 30 (trinta) dias, conforme Ordem de Serviço nº 027/03-SUOB, datado de 08/07/03, sendo contratante dos serviços profissionais CONSTRUTORA LEJAN, de propriedade da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA. **ART Nº 218405** registrada em 02.08.2005 – Projeto referente a construção e implantação de estradas vicinais dos seguintes trechos: Recuperação da estrada vicinal – trecho sede do município/pav. piador – 5,4km; implantação da estrada vicinal – trecho povoado pindor ao riacho do Zezinho – 3,10km; implantação de estrada vicinal – trecho povoado Santarém ao povoado mata alta – 9,10km, de propriedade da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora dos Remédios. **Torna-se sem efeito o CAT nº 192, expedido em 30.05.2006.** E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço, e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Josevaldo Francisco do Nascimento, Eng.º Agrônomo, Superintendente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim.x.x.x.x.x.

VISTO:

• Teresina (PI), 07 de fevereiro de 2008


Eng. Agr.º Josevaldo Francisco do Nascimento
Superintendente do CREA-PI


Wagner Caldas Bezerra Filho
Assistente Tec. Administrativo

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará
Rua Paula Rodrigues, 304, Fátima - Fone (085)- 2721444 FAX (085) 2723083
Fortaleza - CE CEP 60.411-270

HORA: 16:13:12
DATA: 18/06/96
PAG.: 00000001

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000722/96

CERTIFICADO CONFORME RESOLUCAO No 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:.....

ANGELO TADEU OLIVEIRA ARAUJO..... CARTEIRA RJ0065210....
TITULOS: ENG CIVIL.....
ENDERECO: R ROSA MARIA 274 Q.09 C 2000 FORTALEZA-CE 60000000.....

ART No 0000101032 DE : 03/08/91...NAO CONSTA BAIXA ATE A PRESENTE DATA.....
DESCRICAO OBRA/SERVICO:
ANOTACAO COMO RESPONSAVEL TECNICO PELA EMPRESA ITA -CONSTRUCOES LTDA, NAS.....
ATIVIDADES DE CONSTRUCAO CIVIL.....
VALOR DO CONTRATO: *****00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: ART DE CARGO E FUNCAD FORTALEZA-CE 60000000.....
CONTRATANTE: ITA CONSTRUCOES LTDA.....
ENDERECO: R ROSA MARIA 274 Q 09 CID 2000 FORTALEZA-CE 60000.....

ART No 0000175728 DE : 22/02/95...NAO CONSTA BAIXA ATE A PRESENTE DATA.....
DESCRICAO OBRA/SERVICO:
RECUPERACAO COMPLETA E PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDICA DAS RUAS JULIO NORDES, PRES
KENNEDY, VICENTE ALEXANDRINA E RUA 10 DE NOVEMBRO.....
VALOR DO CONTRATO: *****00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: TRAV SUL 440 (DIV LOCAIS) CAMPOS SALES-CE 63150000.....
EMPRESA EXECUTANTE: ITA CONSTRUCOES LTDA.....
CONTRATANTE: PREF MUNIC DE CAMPOS SALES.....
ENDERECO: TRAV SUL 440 CENTRO CAMPOS SALES-CE 63155000.....

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 1996

CONFERIDO POR:

Eng.º Agr.º Fco. Osvaldo Ramos
DIVISAO DE ACERVO TECNICO
CREA-CE. 0000/D



VISTO:

MARLY PARENTE DE ALENGAR
Coordenadora de Registro e Cadastro

CREA-CE

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará
Rua Paula Rodrigues, 304, Fátima - Fone (085)- 2721444 FAX (085) 2723083
Fortaleza - CE CEP 60.411-270

HORA: 16:13:12
DATA: 18/06/96
PAG.: 00000001

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDAO D.A.T. No. 000722/96

CERTIFICO CONFORME RESOLUCAO No 317 DE 31 DE OUTUBRO DE 1986, PARA FINS DE ACERVO TECNICO, QUE NOS ARQUIVOS DESTA CREA-CE CONSTAM AS ART'S ABAIXO EM NOME DO PROFISSIONAL:.....

ANGELO TADEU OLIVEIRA ARAUJO..... CARTEIRA RJ0065210....
TITULOS: ENG CIVIL.....
ENDEREÇO: R ROSA MARIA 274 Q.09 C 2000 FORTALEZA-CE 60000000.....

ART No 0000101032 DE : 03/08/91...NAO CONSTA BAIXA ATE A PRESENTE DATA.....
DESCRICAO OBRA/SERVICO:
ANOTACAO COMO RESPONSAVEL TECNICO PELA EMPRESA ITA -CONSTRUCOES LTDA, NAS.....
ATIVIDADES DE CONSTRUCAO CIVIL.....
VALOR DO CONTRATO: *****0,00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: ART DE CARGO E FUNCAO FORTALEZA-CE 60000000.....
CONTRATANTE: ITA CONSTRUCOES LTDA.....
ENDEREÇO: R ROSA MARIA 274 Q 09 CID 2000 FORTALEZA-CE 60000.....

ART No 0000175728 DE : 22/02/95...NAO CONSTA BAIXA ATE A PRESENTE DATA.....
DESCRICAO OBRA/SERVICO:
RECUPERACAO COMPLETA E PAVIMENTACAO PARALELEPIPEDICA DAS RUAS JULIO NORDES, PRES
KENNEDY, VICENTE ALEXANDRINA E RUA 10 DE NOVEMBRO.....
VALOR DO CONTRATO: *****0,00.....
LOCAL OBRA/SERVICO: TRAV SUL 440 (DIV LOCAIS) CAMPOS SALES-CE 63150000.....
EMPRESA EXECUTANTE: ITA CONSTRUCOES LTDA.....
CONTRATANTE: PREF MUNIC DE CAMPOS SALES.....
ENDEREÇO: TRAV SUL 440 CENTRO CAMPOS SALES-CE 63155000.....

FORTALEZA, 18 DE JUNHO DE 1996

CONFERIDO POR:

Eng. Agr.º. Fco. Osório Ramos
DIVISÃO DE ACERVO TÉCNICO
CREA-CE, 0509/D



VISTO:

MARLY FERREIRA DE ALENCAR
Secretaria de Registro e Cadastro



ADMINISTRAÇÃO
CAMPOS SALES TEM FUTURO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, que o Engo. Civil ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAÚJO, executou para esta Prefeitura, na qualidade de responsável técnico, os serviços de pavimentação paralelepédica nas ruas: Júlio Norões, Presidente Kennedy, Vicente Alexandrino e Rua 10 de Novembro, totalizando uma área de 5700 m².

E como nada mais foi solicitado sobre a obra e tendo sido efetivado o recebimento da mesma, autorizo a expedição do presente atestado.

Campos Sales, 19 de Junho de 1996


Francisco de Paula Fortes
Prefeito Municipal




Município de Campos Sales
20 JUN 1996

Deu fé, Fortaleza, de _____ de 1996
em testemunho da verdade





CARTÃO DISTAN AT-10
Rua Major Freire
Fones: 211 212 213

BURCA



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇO

Atestamos e confirmamos com este documento que a empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ: 03.143.714/0002-28, prestou serviço no município de Sebastião Leal-PI, no período de 10 de janeiro de 2020 a 30 de março de 2020, em contrato firmado com VA Engenharia, para substituição de 809 lâmpadas de iluminação pública e interligadas a rede de energia da concessionária local, pela mesma quantidade em Luminárias de LED, as mesmas de várias potências entre 50W e 250W, dentro do Programa de Eficientização Energética da ANEEL com supervisão da Equatorial Piauí, para atender todo parque de iluminação pública da cidade de Sebastião Leal-PI.

Sebastião Leal-PI, 30 de março de 2020

Laciano Ferreira Do Nascimento

Secretário Municipal de Obras

Port.: 038/2018



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

CNPJ: 06.553.903/0001-86

Batalha, 15 de setembro de 2023.

ATESTADO

Atestamos e confirmamos com este documento que a empresa LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, CNPJ: 03.143.714/0002-28, prestou serviço no município de Batalha-PI, no período de 02 de janeiro de 2020 a 30 de junho de 2023, em contrato firmado com a Prefeitura municipal de Batalha, os seguintes serviços: equipe de mão de obra dedicada para manutenção de iluminação pública composta de 02 eletricitistas e 01 motorista/operador de munck durante todo o período; locação de 01 caminhão com Equipamento tipo SKY-MUNCK, com cabina adicional para transporte de pessoal e armários ocupando a extensão lateral em ambos os lados, Alcance de trabalho de 16 metros e 02 cestas com capacidade de 150kg e giro de 360°, operando 220 CHP mensais, totalizando no período 8800 CHP. Onde foram executadas 2.000 unidades de trocas de lâmpadas de Vapor de Sódio por LED otimizando a eficiência energética do sistema de iluminação do município.

Atestamos também que todos os serviços foram executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas e que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Atenciosamente,


ELVIS MACHADO
Secretário Chefe de Gabinete
Elvis Machado
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
Portaria: n°002/2021
CPF: 340.904.013-72



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão: 125281

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Certidão: 125281 Protocolo: PRO-01001949/2018 Data Emissão: 10/04/18 08:

Certificamos que o Profissional abaixo indicado, registrou neste Conselho Regional, em cumprimento às disposições da Lei nº 8.496, de 7 de dezembro de 1977, a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART(s), constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) relacionado(s), conforme descrição(ões) abaixo.

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA
Registro Nacional: 0403937701XXXX
CPF: 30989523349
Títulos: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART.8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Anotações de Responsabilidades Técnicas - ARTs


ART: 00004039377015070017
Registrada em: 02/07/15 00:00
Baixada em: 31/07/17 00:00
Endereço da Obra: RUA POTI VELHO S/N - SANTA MARIA DA CODIPI TERESINA-PI 64012-788 (86)
Proprietário: IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI
Empresa: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
Contratante: IDEPI- INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI

Descrição:
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE PRIMÁRIA EM MÊDIA TENSÃO EM 13,8KV COM OBJETIVO DE ATENDER A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA SA SANTA MARIA DA CODIPI - TERESINA-PI.

Atividades

Atividade Técnica: EXECUCAO E PROJETO
Nível de Atuação: ATUACAO
Serviço: REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
Quantidade: 1.0000 Unidade: UNIDADES

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, ficando averbadas do conteúdo da declaração ou atestado, quanto houver, utilizado como documento hábil para comprovação de execução do serviço, que passa a integrar o corpo desta certidão, somente as atividades desenvolvidas condizentes com as atribuições do profissional detentor do Acervo Técnico.


Eulália Sousa de SENA ROSA SILVA
Gerência da Divisão de ART
Portaria Nº 026/2018


Carlos Heitor Almeida de Oliveira
Matrícula: 0051
Assistente Administrativo
Por delegação da Presidência
Portaria Nº 06/2018

IDEPI

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos -PI, CEP: 64.600-000, executou em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, os serviços de execução de 9,10 quilômetros de extensão de rede primária em média tensão em 13,8kv com objetivo de atender a Estação de Tratamento de Água da Santa Maria da Codipi, no cidade Teresina-PI, com as seguintes características:

- Fornecimento e implantação de 224 postes de tamanho igual ou superior a 12 metros de comprimento;
- Fornecimento e instalação de 28,67 Quilômetros de cabo de alumínio protegido XLPE de 185 mm²;
- Fornecimento e instalação de 9,56 Quilômetros de cabo de aço 9,5mm, 7 Fios-SM.

Conforme ART nº 00004039377015070017 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas. Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina(PI), 31 de maio de 2017

V. / JRB

JOSÉ RIBAMAR BASTOS

Diretor de Engenharia - IDEPI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA - PMT
Secretaria Municipal de Educação - SEMEC

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ (MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP: 64.600-000 executou em favor da Secretaria Municipal De Educação E Cultura - SEMEC os seguintes serviços referentes ao Contrato nº 171/2015 como descritos abaixo:

- Prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão-de-obra e todo o material e equipamentos necessários e no intuito de contribuir para a melhoria das instalações internas e externas das escolas, centros municipais de educação infantil, creches e prédios administrativos que compõem a rede pública municipal de ensino de Teresina-PI, por um período de 18 (dezoito) meses;
- Instalação e manutenção de subestações aéreas trifásicas até 225KVA;
- Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado;
- Instalação de cabeamento de lógica para infraestrutura de rede de computadores;
- Instalação de cabeamento de cobre até 95mm²;

Conforme ART nº 00004039377015071717 os serviços estes executados segundo as normas técnicas vigentes.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

Teresina, 18 de janeiro de 2017

Atenciosamente,


Marcos Maurício Pagels de Sá
Gerente de Manutenção e Conservação - GMC/SEMEC

	AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A Inscrição Estadual 19.301.856-7 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27 Av. Mal. Castelo Branco, 101-N - Cabral CEP - 64000.810 - Teresina - Piauí Fone (086) 3218-6300 FAX (086) 3218-6322	
---	---	--

TERESINA, 26 DE AGOSTO DE 2015

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos -PI, CEP: 64.600-000, executou em favor da nossa empresa os seguintes serviços:

- Construção de Extensão Primária em 13,8KV e instalação de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 30KVA e Extensão Secundária 380/220V na Localidade Residencial Teresina Sul, com 555 metros de Rede Compacta MT 15 kV trifásica em alumínio coberto com XLPE de 35MM² e cabo mensageiro em aço zincado.

Conforme ART nº 00004039377015068617 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

ATENCIOSAMENTE

AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A - AGESPISA
 Inscrição Estadual 19.301.856-7
 CNPJ (MF) 06.845.747/0001-27
 Eng. Especialista RITA 127740-PI
 Fone 1809 3218-6300



ATESTADO

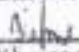
Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos -PI, CEP: 64.600-000, executou em favor da nossa empresa os seguintes serviços:

- Construção de Extensão Primária em 13,8KV e instalação de 01 (uma) subestação aérea trifásica de 75KVA e Extensão Secundária 380/220V na Localidade Povoado São Joaquim; com 408 metros de Rede AT em 13,8KV e 1.170 metros de Rede Multiplexada BT em alumínio 380/220V trifásica Quadruplex, sendo 931 metros de Rede $3X35MM^2+1X70MM^2$ e 239 metros de Rede $3X120MM^2+1X70MM^2$;

Conforme ART nº 00004039377015049817 os serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI


José Ribamar Bastos
Diretor de Engenharia

Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI

Rua Altos, 3541 – Bairro Água Mineral – CEP: 64.006-160 – Teresina-Piauí – Brasil.
CNPJ: 09.034.960/0001-47 - Telefones: (86) 3225-2956/1545 – Fax (86) 3225-2100 – email:

idepi@idepi.pi.gov.br



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS

CNPJ: 06.553.762/0001-00

Praça Ângelo Borges Leal, S/Nº - CEP: 64.575-000

Jaicós - PI

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos -PI, CEP: 64.600-000, que executou no município de Jaicós-PI, os serviços de:

- Retirada de gambiarras com instalação de 408 postes e 09 transformadores nas tensões 13,8KV e 34,5KV, somando um total de 450KVA;
- Execução de 7800 metros de iluminação especial com aplicação de lâmpadas vapor metálico de 400W;

Conforme Contrato nº TP-016/2009 entre Prefeitura Municipal de Jaicós e a Lejan Instalações, de ART nº 00004039377015017617, serviços estes executados no mais alto padrão de qualidade técnica, seguindo rigorosamente as normas técnicas.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu todas as obrigações contratuais.


Frederico Ozanam Luz Barros
Prefeito Municipal



ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda, CNPJ(MF) 03.143.714/0002-28, endereçada a Av Getulio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos -PI, CEP: 64.600-000, executou na SEFAZ-PI, no edifício sede do Centro Administrativo os serviços de:

- Manutenção preventiva e corretiva em todo prédio desta Secretaria de aproximadamente 24.000m² compreendendo os serviços de: manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e combate a incêndio;
- Manutenção preventiva e corretiva em 03 (três) transformadores em uma subestação abrigada somando um total de 1.500KVA;

Conforme Contrato nº 013/2012 entre esta SEFAZ e a empresa LEJAN e ART nº 00004039377015032817, os serviços foram executados com qualidade técnica, seguindo a normatização brasileira vigente.

Atestamos ainda que a empresa cumpriu com todas as obrigações contratuais.

Teresina, 05 de junho de 2012

Simone Maria de Castro Rêgo
Núcleo de infraestrutura



CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Piauí

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 521

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Eng^o Eletricista FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA, carteira profissional nº 0403937701XXXX, tendo como atribuições os Artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73, do CONFEA, registrou neste Conselho sob a forma de ART (Anotação de responsabilidade técnica), os seguintes serviços: ART Nº 00004039377015032817 registrada em 04.06.2012 - Execução da reforma das instalações elétricas, hidráulicas e de combate a incêndio do prédio sede da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme planilha orçamentária do núcleo de infra-estrutura, que passa integrar este contrato como se nele transcritos estivessem. Conforme contrato nº 013/2012, constando dos seguintes serviços executados: Manutenção preventiva e corretiva em todo prédio desta Secretaria de aproximadamente 24.000m² compreendendo os serviços de: manutenção das instalações elétricas, hidráulicas e combate a incêndio; Manutenção preventiva e corretiva de 03 (três) transformadores em uma subestação abrigada somando um total de 1.500KVA; Valor do Contrato R\$ 69.845,57 (Sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos); sendo contratante dos serviços profissionais LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, de propriedade da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ -SEFAZ. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço, e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Paulo Roberto Ferreira de Oliveira, Eng^o Civil, Presidente do CREA-PI, autorizei a expedição da presente certidão que vai datada e assinada pelo responsável do serviço e por mim. x x x x x.

VISTO:

Teresina (PI), 06 de junho de 2012

Eng. Civil Paulo Roberto Ferreira de Oliveira
Presidente do CREA-PI

Eulalia Sousa de Sena Rosa
Gerente da Divisão de ART



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CAT Nº 2316

Certificamos para fins de comprovação de Acervo Técnico que o Engenheiro Eletricista **FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA**, registro nacional nº 0403937701XXXX, tendo como atribuições os Artigos 8º e 9º da Resolução 218/73, DO CONFEA, registrou neste Conselho sob forma de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) os seguintes serviços:

- **ART Nº 00004039377015073017** registrada em 04.11.2015 – Execução dos serviços de construção de Desvio da LT 69KV – Chesf/Satélite e LT 69KV Chesf/Jockey, para construção da Ponte sobre o Rio Poty e vias estruturantes de acesso no bairro São Raimundo, zona sudeste de Teresina/PI; Objeto do Contrato nº 013/2015-A-J-SUDESTE, Valor Contratual: R\$ 1.978.167,22 (hum milhão, novecentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), constando de: Construção e montagem de desvio da linha de transmissão LD 69KV TERESINA CHESF-JOCKEY, circuito simples, com extensão de 1,1km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 10 (dez) estruturas, no padrão urbano, sendo: SSE-PR: 24m/1000kgf (1 und); 25m/1000kgf (1und); 26m/1000 kgf (2 und); 28m/1000 kgf (1 und); YAP-PR: 24m/2000kgf (1 und); 30m/3000kgf (1 und); 25m/2000kgf (1 und); 27m/3000 kgf (1 und); 29m/3000kgf (1 und); Construção e montagem de desvio da linha de transmissão LD 69KV TERESINA CHESF-SATÉLITE, circuito duplo, com extensão de 1,3km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 11 estruturas, no padrão urbano, sendo: SSE-CD-PR: 24m/1200kgf (5 und); AP-CD-PR: 28m/2000kgf (2 und); 30m/4000 kgf (1 und); AG-CD-PR: 26m/6000kgf (1 und); 26m/4000kgf (1 und); YAP-PR:22m/2000kgf (1 und); Execução dos serviços de desligamentos, para interligação dos desvios construídos às linhas existentes, realizados por equipes de "linha viva"; sendo contratada pelos serviços profissionais a empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, de propriedade da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – SDU-SUDESTE. E, como nada mais foi solicitado referente a registro de obra ou serviço e não existindo nenhuma reclamação ou processo contra o requerente, eu, Eulália Sousa de Sena Rosa, Gerente da Divisão de ART, por Delegação da Presidência Portaria nº 06/2015, autorizei

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Lejan Indústria de Transformadores Ltda., inscrita no CNPJ nº 03.143.714/0002-28, endereço Av. Getúlio Vargas, nº 599, sala 2012, Picos-PI, CEP 64.600-000, executou em favor da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste - SDU SUDESTE, os serviços de Construção de desvios da LD 69kV CHESF-SATÉLITE e LD 69kV CHESF-JOCKEY, no prolongamento da Av. José Francisco de Almeida Neto, para construção de ponte sobre o rio Poti e Vias Estruturantes de acesso, no bairro São Raimundo, zona Sudeste de Teresina-PI, com as seguintes características, de acordo com o Contrato nº013/2015-SDU SUDESTE, Ordem de Serviço nº 09/2015-GOS SUDESTE e ART nº 00004039377015073017:

- Construção e Montagem de desvio da linha de transmissão LD 69kV TERESINA CHESF-JOCKEY, circuito simples, com extensão de 1,1km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 10 (dez) estruturas, no padrão urbano, sendo:
 - SSE-PR: 24m/1000kgf (1und); 25m/1000kgf (1und); 26m/1000kgf (2und); 28m/1000kgf (1und);
 - YAP-PR: 24m/2000kgf (1und); 30m/3000kgf (1und); 25m/2000kgf (1und); 27m/3000kgf (1und); 29m/3000kgf (1und);
- Construção e Montagem de desvio da linha de transmissão LD 69kV TERESINA CHESF-SATELITE, circuito duplo, com extensão de 1,3km, incluindo lançamento de cabos 556,5MCM e implantação de 11 (dez) estruturas, no padrão urbano, sendo:
 - SSE-CD-PR: 24m/1200kgf (5und);
 - AP-CD-PR: 28m/2000kgf (2und); 30m/4000kgf (1und);
 - AG-CD-PR: 26m/6000kgf (1und); 26m/4000kgf (1und);
 - YAP-PR: 22m/2000kgf (1und);
- Execução de serviços de desligamentos, para interligação dos desvios construídos às linhas existentes, realizados por equipes de "linha viva".
- Execução de 168,58m³ de fundação especial com concreto simples fck 20mpa.
- Execução de 104,70m³ de fundação com enchimento de solo cimento traço 1:8 compactado.

Atenciosamente,

Augusto Cesar S. Braga Monte
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CEIPI/SEMDUH
CREA Nº 190818188-2

Wilson Alves Bandeira da Silva
Ingenheiro Eletricista 506-5006514
CPF 432.524.803-34
CREA 2016/O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº 371951

PRO-01000065/2017

Validade: 21/07/2026

Registro: 0000030232EMPI Categoria: Filial
Data Registro: 06/01/2017
Razão Social: LEJAN INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA - EPP
Nome Fantasia:
Última Anuidade Paga: 2016 (1/1)
CNPJ: 03143714000228
Capital Social R\$: 1.200.000,00 Data do Capital: 14/10/2020
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS 599 SALA 208 - CENTRO PICOS-PI 64600-000 (86) 32331253

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-5/00), MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (4221-9/03), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (4321-5/00), MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS (4329-1/04), INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (4322-3/01), CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO (4222-7/01), OBRAS DE FUNDAÇÕES (4391-6/00), OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (4213-8/00), SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (4330-4/04), CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (4120-4/00), CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS (4299-5/01), SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA (7119-7/03), LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA (7820-5/00), SERVIÇOS DE ENGENHARIA (7112-0/00), E OBRAS DE ALVENARIA (4399-1/03).

OBS.: 1- EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL (NO AMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS).

OBS 2: O(S) PROFISSIONAL(IS) INDICADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) TAMBÉM RESPONDE(M) PELA(S) EMPRESA(S): C B DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (REG.00000 40415EMPI); 0000024513EMPI - R SANTOS FERREIRA FILHO - F. INDIVIDUAL; 0000045493EMPI - MARCOS JONATAS GOMES DA SILVA LTDA; 0000026124EMPI - HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA- ME

Outras

A pessoa jurídica e seu ou seus responsáveis técnicos estão quites com o CREA, no que concerne a quaisquer débitos existentes, em fase da cobrança, até a data de sua expedição.

A certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de objetivo social, sem a participação efetiva de seu ou seus responsáveis técnico.

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro ou visto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Nome: ANGELO TADEU DE OLIVEIRA ARAUJO
Carteira: 2005140376XXXX
Último Ano Pago: 2026
Data Início Responsabilidade: 07/04/2016
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Titulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA
Carteira: 0403937701XXXX
Último Ano Pago: 2026
Data Início Responsabilidade: 06/01/2017
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Titulos:

Descrição: Engenheiro Eletricista
Atribuição: ART.8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

Nome: GUILHERME BARBOSA VIEIRA
Carteira: 1920350926XXXX
Último Ano Pago: 2026
Data Início Responsabilidade: 10/09/2025
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Titulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1989, não podendo desenvolver atividades do seu OBJETO SOCIAL sem a participação efetiva de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Emitida em 22/04/2026 às 20:35 hs



AVISO: A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, acesse no endereço e escreva o número da certidão: <http://sigec.crea-pi.org>.

Autenticação Digital: Zhghqaci

SIGEC
SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Certidão Nº 372014 Validade: 30/04/2026

Nome: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA PEREIRA
Registro Nacional: 0403937701
CPF: 30989523349
Endereço: AVENIDA LEONIDAS MELO N.130 130 - PICARRA Teresina-PI 64015-120 (86) 999465964
Ano Pago: 2026 (1 de 6)
Títulos: Engenheiro Eletricista
Instituição UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
Atribuição: ART.8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 20 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em 23/04/2026

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <https://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZhgIVJ+

SIGEC
SISTEMA DE GESTÃO DO CREA

DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Timon – MA

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SEMSPC

Ref.: Dispensa Eletrônica nº 001/2026 (Processo Administrativo nº 0530/2026)

A empresa **LEJAN INSTALAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.143.714/0002-28, estabelecida na Rua Cel. Pedro Basílio, 1986, Bairro Piçarreira, Teresina-PI, CEP 64.056-500, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Gilberto Cordeiro da Silva**, portador do CPF nº 160.579.964-53 e RG nº 073.865.242-9, no cargo de Sócio-Administrador, para fins de habilitação no processo em epígrafe, **DECLARA** que:

1. **MENOR E APRENDIZ (Item 1.34 do TR):** Cumpre plenamente o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
2. **INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO (Item 1.35 do TR):** Inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação ou contratação com o Poder Público, não tendo sido declarada inidônea ou suspensa para licitar e contratar pela Administração Pública, nos termos do Art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021.
3. **INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (Item 1.36 do TR e Item 5 do Edital):** A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, conforme exigido pelo art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
4. **RESERVA DE CARGOS (Item 1.37 do TR):** Atende às reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme estabelecido no art. 63, inciso IV e/c art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.
5. **TRABALHO DIGNO (Item 1.38 do TR):** Não utiliza mão de obra em condições de trabalho desumano ou degradante, respeitando os preceitos constitucionais de dignidade da pessoa humana e valorização do trabalho.
6. **VÍNCULO DA EQUIPE TÉCNICA (Item 1.25 do TR):** Os responsáveis técnicos e membros da equipe técnica indicados pertencem ao quadro permanente da empresa ou possuem compromisso de vinculação contratual futura, caso a licitante sagre-se vencedora.
7. **VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO (Itens 14.2.1 e 14.6 do TR):** Tem pleno conhecimento de que não será admitida a subcontratação do objeto contratual, comprometendo-se a executar os serviços diretamente.
8. **PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD (Itens 14.2.3 e 14.2.4 do TR):** A solução apresentada e a execução dos serviços estão em total conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em especial aos princípios de segurança e prevenção.
9. **ENCARGOS E RESPONSABILIDADES (Item 15.8 do TR):** Responsabiliza-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
10. **CONHECIMENTO DO LOCAL E OBJETO (Item 10 e 21.3 do TR):** Tem pleno conhecimento das condições locais, das especificações técnicas (postes de concreto, infraestrutura elétrica e lógica, câmeras

IP 4MP) e das normas aplicáveis (NBR 5410, NR-10 e NR-35) para a perfeita execução do objeto no Município de Timon - MA.

Teresina-PI, 14 de abril de 2026.


GILBERTO CORDURO DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 160.579.964-53
RG: 073.865.242-9

ATA DE ANÁLISE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2026

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, foi realizada a análise do procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2026, instaurado com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, registra-se que foi devidamente publicado o Aviso de Dispensa de Licitação, bem como disponibilizado o respectivo edital, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados à implantação de câmeras de videomonitoramento urbano, conforme especificações constantes no Termo de Referência.**

Durante o prazo estabelecido para apresentação de propostas, constatou-se que 03 (três) empresas solicitaram o edital, quais sejam, FM RODRIGUES & CIA LTDA (São Paulo), (São Paulo), C & R LICITACOES LTDA – EPP e LEJAN INSTALAÇÕES (Piauí).

Todavia, ao término do prazo, verificou-se que apenas a empresa LEJAN INSTALAÇÕES encaminhou proposta comercial acompanhada da documentação de habilitação exigida.

Diante disso, a proposta apresentada foi encaminhada à Superintendência de Iluminação Pública Municipal, considerando tratar-se do setor técnico competente, que dispõe de profissional engenheiro eletricista apto à análise especializada do objeto.

Após a devida avaliação, foi emitido parecer técnico, no qual se concluiu pela viabilidade técnica e econômica da proposta apresentada, atestando que os preços são compatíveis com o mercado e que a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração.

Na sequência, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da empresa LEJAN INSTALAÇÕES, sendo constatado que a mesma apresentou todas as certidões e documentos exigidos no Termo de Referência, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, econômico – financeiro, qualificação técnica e demais requisitos pertinentes, encontrando-se, portanto, plenamente habilitada.

Dessa forma, considerando a regularidade do procedimento, a ampla divulgação do edital, a apresentação de proposta válida, o parecer técnico favorável quanto à viabilidade técnica e econômica e o atendimento integral às exigências de habilitação, fica autorizada a

elaboração do ato de dispensa de licitação, bem como sua posterior ratificação pela autoridade competente, nos termos da legislação vigente.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata para que produza os efeitos legais.

Timon - MA, 22 de abril de 2026.



Camila Mayara Carvalho Silva
Coordenadora Administrativa



Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Portaria: nº. 026/2025-GP

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEMSPC

PROCESSO Nº 0530/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados à implantação de câmeras de videomonitoramento urbano, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: LEJAN INSTALAÇÕES, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.143.714/0002-28.

VALOR TOTAL: R\$ 130.983,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).


DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2063; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso I.

ATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Considerando o princípio constitucional da publicidade, sobre a determinação de publicação; **RESOLVE: APROVAR E RATIFICAR** os termos deste Termo de Dispensa, bem como homologando e adjudicando nos termos do Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 o objeto a ser contratado.

Timon – MA, 23 de abril de 2026.


Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Portaria: nº. 026/2025-GP



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos serviços/materiais, estar em Nota Fiscal/Fatura o seu recebimento e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Na ausência ou impedimento do Fiscal designado, as atribuições da fiscalização serão exercidas pelo Fiscal Substituto.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de abril de 2026.

Kleiton Christian Santos Cunha

Presidente SAAE

Portaria nº 020/2025-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de arquitetura, urbanismo, engenharia, trabalho social e jurídico visando à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) em áreas da União no Município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

DATA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 24/04/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: 11h30min do dia 01/06/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 11h31min do dia 01/06/2026. **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br, Agente de Contratação do Município de Timon/MA: **Loirena Soares de Santana Mesquita**.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026-SEMSC

PROCESSO Nº 0530/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados à implantação de câmeras de videomonitoramento urbano, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: LEJAN INSTALAÇÕES, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 03.143.714/0002-28.

VALOR TOTAL: R\$ 130.983,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2063; Elemento de Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 75, inciso I.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e atendendo o disposto no Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Considerando o princípio constitucional da publicidade, sobre a determinação de publicação; **RESOLVE: APROVAR E RATIFICAR** os termos deste Termo de Dispensa, bem como homologando e adjudicando nos termos do Art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021 o objeto a ser contratado.

Timon – MA, 23 de abril de 2026.

Mariely de Almeida Vilhena Ponte

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria: nº. 026/2025-GP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 003/2026

Processo Administrativo nº 053/2026-SAAE

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026

Fundamentação: Art. 74, V e § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratado: Antonio Francisco dos Santos Sampaio

CPF do Contratado: 497.535.413-68

Objeto: Locação de um imóvel, para o funcionamento da sede administrativa do SAAE.

Vigência: 12 (doze) meses: Início em 20/04/2026 e término em 20/04/2027.

Dotação Orçamentária: 17.122.1001.2140.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: 1.500,00

Valor mensal da Locação: R\$ 4.063,00

Valor Total: R\$ 48.756,00

Data da Assinatura: 20/04/2026

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a regularidade do processo administrativo, **ADJUDICA** a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, o objeto da presente contratação de empresa para abastecimento e gerenciamento da frota municipal, com a finalidade de atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Timon.

Publique-se. Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

Mat. Nº 9221035-1

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando que o **Processo Administrativo nº 477/2026**, instaurado para a contratação de empresa para abastecimento e gerenciamento da frota municipal, com a finalidade de atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Timon, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica e parecer jurídico favorável, **HOMOLOGO** o presente procedimento, nos termos do art. 86, da Lei nº 14.133/2021.

Determino a formalização do contrato com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**.

Publique-se. Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Prefeitura Municipal de Timon MA

Mat. Nº 9221035-1

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 043/2026

Favorecido: ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES

Cargo/Função: SUPERVISOR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 17 E 18 DE ABRIL DE 2026.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 215,00

Valor Global: R\$ 322,50

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

Portaria de Concessão nº 044/2026

Favorecido: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Cargo/Função: TECNICO ADMINISTRATIVO

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 17 E 18 DE ABRIL DE 2026.

Quantidade de Diárias: 1,5

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 210,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

Portaria de Concessão nº 045/2026

Favorecido: JOELMA SANTOS LEAL

Cargo/Função: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS-MA

Período: 19 A 21 DE ABRIL DE 2026.

Quantidade de Diárias: 3

Valor Unitário: R\$ 140,00

Valor Global: R\$ 420,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA PARA ACOMPANHAR UM ACOLHIDO DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA OFTALMOLOGICA.

Portaria de Concessão nº 045/2026

Favorecido: WILLIAM CORREIA DE LIMA

Cargo/Função: COORDENADOR

Órgão: SEMDES

Destino: SÃO LUIS - MA

Período: 14 A 18 DE ABRIL DE 2026.

Quantidade de Diárias: 4,5

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 1.035,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DO **ENACOMP – ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, A SER REALIZADO NOS DIAS 15, 16 E 17 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATO N. 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, QUE, ENTRE SI, CELEBRA DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TIMON, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA E DO OUTRO, LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.143.714/0001-47, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON - MA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade Timon - MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**, situada na Av Paulo Ramos, n. 244, Centro, Timon - MA, CNPJ (MF) nº 06.115.307/0001-1, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1193790 SSPPI, residente e domiciliado na Cidade de Teresina - PI, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.143.714/0001-47, com sede no Polo Industrial via Estrada Arterial, n. 02, CEP: 64030-100, Bairro: Esplanada, Teresina - PI, representada neste ato por seu sócio administrador **GILBERTO CORDEIRO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 160.579.964-53, residente e domiciliado na Rua Lemos Cunha, nº 1299, Ininga, CEP: 64049-600, Teresina - PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o Fornecimento e Instalação de Postes e Equipamentos Elétricos para Câmeras de Videomonitoramento Urbano, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. Projeto Básico;
- 1.2.3. Proposta da contratada; e
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXECUÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.7. Prazo para execução do serviço são de **02 (dois) meses**, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 130.983,20 (cento e trinta mil,**

novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento a Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Legislativo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

7.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e

XVII)

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

8.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. A Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para efeitos de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

8.18. Cumprir, quando exigível, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de

declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela contratada.

9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever da Contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subContratadas o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas aa Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

- d.1) Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- d.2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 1% a 3% do valor do Contrato.
- d.3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 1.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
- d.4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 7% do valor do Contrato.
- d.5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 7% a 9% do valor do Contrato.
- d.6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 9% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133,

de 2021)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da Contratada pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O contrato poderá ser extinto:

12.9.1. caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.9.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010).

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA — DA VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

13.1 Durante a vigência deste contrato, a prestação dos serviços será acompanhado e fiscalizado através de um servidor designado para este fim pela Secretaria de

Administração representando o CONTRATANTE.

13.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante indicado pela Secretaria de Administração para verificar a execução do serviço, deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.3 A CONTRATADA deverá manter representante, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO.

15.1 A atestação da Fatura referente ao serviço caberá a um servidor designado Fiscal de Contrato, devendo constar a data, matrícula e assinatura do servidor.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301

PROJETO ATIVIDADE: 2063

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS PRÓPRIOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Parágrafo único - Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar, se necessário, no Exercício em curso.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, desde que promovida a integração, no Diário Oficial dos Municípios, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, e 176, parágrafo único, incisos I e II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DO AMPARO LEGAL.

19.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Dispensa de Licitação realizado com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021.

20.2 A prestação dos serviços foi adjudicada em favor da CONTRATADA, conforme despacho do Prefeito do Município, exarado no Processo Administrativo nº 0530/2026.

20.3. Este instrumento de contrato está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, bem como em todas as peças que compõem o processo de contratação e visa garantir o atendimento ao interesse público e à legalidade, eficiência e eficácia da contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Timon - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Timon - MA, 27 de abril de 2026.

MARELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE
Assinado de forma digital por MARELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE:791089853.15
Data: 2026.04.27 18:54:10 -03'00'

MARELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE
Secretaria Municipal de Segurança
Pública e Cidadania
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
Data: 27/04/2026 16:09:50 -0300
Verifique em: <https://w1d1ar.01.gov.br>

GILBERTO CORDEIRO DA SILVA
Sócio Administrador
Lejan Indústria de Transformadores LTDA
CONTRATADA



Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de consumo e permanente necessários à execução de cursos profissionalizantes nas áreas de Corte e Coctura, Manicure e Pedicure, Cabeleireiro e Maquiador, destinados às mulheres atendidas pela Secretaria Municipal da Mulher.

Vigência: Contrato tem vigência de 27/04/2026 a 27/10/2026.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 2190

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos Próprios do Município

Valor Global: R\$ 41.158,72 (Quarenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 27/04/2026.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 008/2026 – SEMSPC

Processo Administrativo nº 0530/2026 – SEMSPC.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC.

Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021 Art. 75, inciso I.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados à implantação de câmeras de videomonitoramento urbano, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Referência: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania - SEMSPC.

Contratada: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 03.143.714/0001-47.

Valor total: R\$ 130.983,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2063; Elemento de Despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos Próprios não vinculados de Impostos

Data de Assinatura: 27/04/2026.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Empresa **CENTRO DE TERAPIA RENAL DE TIMON LTDA**, portadora do CNPJ **03.044.494/0001-02**, estabelecida à Rua José Inácio da Silva Filho, 655, Parque Piauí, toma público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a expedição da Licença Ambiental, de acordo com o Processo de **Nº 60/2026**.

SEMEL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL, por meio de seu Secretário, **torna público** o presente instrumento, com o escopo a seleção para a captação de recursos financeiros, por meio de **COTAS DE PATROCÍNIO**, para fins de viabilização e execução de ações promocionais do evento esportivo promovido pela Prefeitura Municipal de Timon-MA, em comemoração do dia do trabalhador, que ocorrerá entre no dia **01 de maio de 2026**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DA APRESENTAÇÃO E INFORMAÇÕES DO EVENTO.

O **"Jogos do trabalhador"** constitui evento esportivo de caráter institucional, promovido pelo Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria Municipal competente, com o intuito de fomentar a prática de atividades físicas, promover a saúde pública, o bem-estar social e celebrar o Dia do Trabalhador, comemorado em 1º de maio.

A edição do exercício de **2026** contará com a participação estimada de atletas profissionais e amadores, bem como da comunidade em geral, prevendo-se a realização em locais previamente definidos, com a devida estrutura organizacional, observadas as normas de segurança, acessibilidade e mobilidade urbana, visando assegurar a ampla participação popular e a regular execução do evento.

O evento contemplará diferentes categorias de competição, com a correspondente premiação, além da disponibilização de suporte logístico aos participantes, incluindo, entre outros, kits esportivos, hidratação, atendimento de emergência e sinalização adequada, consolidando-se como instrumento de incentivo ao esporte e de integração social no âmbito municipal.

Diante do exposto, revela-se pertinente a realização de procedimento de chamamento público destinado à captação de recursos financeiros e/ou apoio institucional, mediante a disponibilização de **COTAS DE PATROCÍNIO**, com vistas à viabilização das premiações necessárias à execução do evento. Ressalta-se que a premiação contribui para a valorização dos participantes e para o fortalecimento da relevância social do evento.

2. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Chamamento Público a seleção de pessoas jurídicas de direito público ou privado interessadas em celebrar parceria com o Município de Timon/MA, mediante a concessão de **COTAS DE PATROCÍNIO**, para apoio à realização da **"Jogos do Dia do Trabalhador 2026"**, a ser realizada no dia **1º de maio de 2026**. O patrocínio de que trata este Edital compreenderá aporte financeiro e/ou fornecimento de bens e serviços, destinados à viabilização do evento, em contrapartida à divulgação institucional da marca do patrocinador, nos termos e condições aqui estabelecidos.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO:

3.1 Poderão participar deste certame Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado;

3.2 Para a viabilização do Jogos do Dia do Trabalhador 2026, estão disponíveis 1 (UMA) categoria de patrocínio, divididas da seguinte maneira:

PATROCÍNIO
3 (TRÊS) COTAS
VALOR UNITÁRIO DE
R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

3.3 Cada interessado poderá requerer uma cota de patrocínio.

3.4 Caso não venha a ser atingida a cota total de patrocinadores, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL poderá negociar valor de cota extra com os Patrocinadores já credenciados, para aumento do tamanho da marca.

3.5 Caso o número de propostas habilitadas seja superior ao número de cotas disponíveis, a seleção observará os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Regularidade e completude da documentação exigida neste Edital;

II – Histórico de participação do proponente como patrocinador de eventos esportivos e culturais desde que devidamente comprovada.

3.6 O patrocínio deverá ser recolhido no prazo de 1 (um) dia a contar da assinatura do termo de patrocínio.

3.7 A inobservância do prazo sujeitará a Patrocinadora ao pagamento de multa, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor devido, a juros moratórios no importe de 1% (um por cento) do valor devido por mês de atraso, à cobrança judicial.

3.8 Os valores provenientes das cotas de patrocínio não serão depositados em conta da Administração Pública, sendo destinados exclusivamente ao pagamento das premiações das equipes e/ou atletas vencedores das modalidades esportivas dos "Jogos do Dia do Trabalhador 2026". O pagamento será realizado diretamente aos premiados, no momento da premiação, conforme critérios estabelecidos neste Edital, vedada a utilização dos recursos para quaisquer outras despesas, ainda que relacionadas à organização ou execução do evento.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 O requerimento de inscrição deverá ser feito de forma presencial, conforme modelo constante do Anexo 02, impresso em papel brando do proponente, assinado pelo(s) representante(s) legal(is), sem rasuras ou emendas, e entregue em 1 (uma) via original na SEMEL, situada na localizada à Rua Antônio Rodrigues Machado, nº S/N, Parque Piauí, Timon/MA, no horário das 08h às 13:30 min.

4.2 Com o requerimento de inscrição, deverá ser apresentada a seguinte documentação: Do subscritor do requerimento: documento que comprove que possui poderes para realizar a solicitação, bem como cópias da cédula de identidade, do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e do comprovante de residência;

Prefeitura Municipal de Timon
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

PORTARIA Nº 020, 27 de abril 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 008/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao **Contrato nº 008/2026**, cujo objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados à implantação de câmeras de videomonitoramento urbano, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
Deusamar Silva da Rocha	9220922	GESTOR
Jesse Gomes da Silva Colaço	9220650	FISCAL

Art.2º- Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor do dia 27 de abril de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON-MA,
em 27 de abril de 2026.



Mariely de Almeida Vilhena Ponte
Secretaria Municipal de Segurança Pública
e Cidadania - SEMSPC

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Portaria Nº 026/2025-GP

**PROCON****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 17/2026 VIVA/PROCON**

A DIRETORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – VIVA/PROCON no uso de suas atribuições e valendo-se do disposto na Lei Federal 8.078/1990 regulamentada pelo decreto 2.181/1997 e Decreto Municipal nº 37/2016, e considerando ainda a tentativa frustrada de notificação via postal com aviso de recebimento (AR), **NOTIFICA** por edital, nos termos do art. 52, Decreto Municipal nº 37/2016, a(s) pessoa(s) jurídica(s) abaixo descrita(s), ficando cliente(s) acerca do respectivo processo administrativo em tramitação neste órgão e que, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, apresente posicionamento conclusivo acerca da reclamação e encaminhe para este Órgão, endereço Av. Piauí, Lojas 275/276, Cocais Shopping, Bairro Centro, Timon-MA, CEP 65630-902 resposta impressa acerca da demanda apresentada. Em caso de composição amigável solicitamos o encaminhamento de documentação comprobatória do atendimento ao pleito do consumidor. Ressalta-se que esta Diretoria possui sistema eletrônico para protocolizar defesas de CARTA e AUDIÊNCIA via Web, porém é necessário a efetivação de cadastro para que possa utilizar a nossa ferramenta. Informe-se através do site: <https://www.procon.ma.gov.br/adesao-eletronica-do-fornecedor/>.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	NÚMERO DE ATENDIMENTO (Processo nº)
N P DO VALE PORTELA LTDA	32.592.746/0002-09	2604017500100001301

Timon, 28 de abril de 2026.

ANSELMO VIEIRA DA SILVA
Diretor Municipal – Viva/Procon Timon-MA
Portaria nº 129/2025-GP

SEMAG**PEDIDO DE AQ DEFERIDO/SEMAG
EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 753/2026, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) CAROLINE DE ARAÚJO COELHO VALLE, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO-DENTISTA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 25%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 10/02/2026, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 15 de abril de 2026.
Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG
Portaria nº 033/2025-GP

**EXTRATO DE TERMO DELIBERATIVO DA SEMAG
PUBLIQUE-SE:**

Em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 827/2026, DEFIRO o pedido de Adicional por Qualificação (AQ), formulado pelo(a) servidor(a) RODRIGO DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA, cujo nível de escolaridade/qualificação equivale ao percentual de 20%, calculado sobre o vencimento base percebido, a ser considerado a partir de 13/02/2026, com base no relatório conclusivo da Comissão Interna, instituída pelo Decreto nº 0661/2025 c/c Decreto nº 0461/2023, em consonância com o disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022.

Timon-MA, 15 de abril de 2026.
Wilma Freitas Rodrigues
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoal – SEMAG
Portaria nº 033/2025-GP

SEMSPC

PORTARIA Nº 026, 27 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 008/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania no que for relacionado ao Contrato nº 008/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de postes e equipamentos elétricos destinados à implantação de câmeras de videomonitoramento urbano, conforme especificações constantes no Termo de Referência;

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
Deusamar Silva da Rocha	9220922	GESTOR
Jesse Gomes da Silva Colaço	9220650	FISCAL

Art.2º- Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor do dia 27 de abril de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE TIMON-MA, em 27 de abril de 2026.

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Portaria nº 026/2025-GP

PORTARIA Nº 021, 28 de abril de 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 05,06,07/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública; Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º- Art. 1º — Designar, em consonância com o disposto no art. 104, inciso III, e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo de suas atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal dos contratos administrativos abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar a execução contratual, receber o objeto contratado e atestar formalmente, nos autos do Processo Administrativo nº 1432/2026, as notas fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

Os contratos referidos decorrem da participação desta Secretaria no Pregão Eletrônico nº 020/2025 – SEMAG, originário do Processo Administrativo nº 2226/2025 – SEMAG, e possuem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos de informática para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e dos órgãos vinculados: PROCON, Defesa Civil e Guarda Civil Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do procedimento licitatório, sendo eles:

- I – Contrato nº 005/2026, celebrado com a empresa São Rafael Empreendimentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 41.899.317/0001-48;
- II – Contrato nº 006/2026, celebrado com a empresa Magazine Eletro Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.671.581/0001-19;
- III – Contrato nº 007/2026, celebrado com a empresa A H da S Moraes – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.437.838/0001-17.

SERVIDOR	MATRÍCULA	GESTOR/FISCAL
Marcos Vinicius Trindade	9220968	GESTOR
João Pedro de Souza Farias	928511	FISCAL

Art.2º- Estabelecer que caberá a Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor do dia 28 de abril de 2026.